SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 10 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2440

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.340/2019-GP/PMA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, Imóvel situado no Município de Amaturá, Estado do Amazonas, conforme Memorial Descritivo, e dá outras providências.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O **Senhor JOAQUIM CORADO Prefeito Municipal de Amaturá/AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 10, Inciso I, Art. 81, Inciso XII e Art. 103 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO ainda o Art. 1º, 3º, Incisos I, VI e XI da Lei Complementar Municipal Nº 068/2012 - Código Ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a qualidade da Educação do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a necessidade de construir uma Escola com 04 salas de aulas;

CONSIDERANDO o georreferenciamento da Gleba Porto Gama, conforme Memorial Descritivo inserido neste Decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública e Interesse Social a Gleba, conforme o seguinte Memorial Descritivo:

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DE UTILIDADE PUBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 04 SALAS COMUNIDADE PORTO GAMA

Lote de terras a 31Km da Sede do Município de Amaturá/AM na forma de Polígono de 04 lados, com Área= 6.000,00m² Perímetro=320m.
Limitando-se ao **Norte (N)** com e Terras do ocupadas pela Comunidade com Casas, Centro Comunitário e a Escola Existente, por uma linha reta com coordenadas Geográficas (UTM) com os pontos: **P1**=E619274.0000,S9633506.0000na distancia de 100,00 ao P2=E619368.8683,S9633474.3772. Limitando-se ao **Leste (E)** com as Terras devolutas pertencentes à União, por uma linha reta com coordenadas Geográficas (UTM) com os pontos: **P2** na distancia de 60,00maoP3=E619349.8947,S9633417.4562. **Sul (S)**com as Terras devolutas pertencentes à União, por uma linha reta com coordenadas Geográficas (UTM) com os pontos: **P3** na distancia de 100,00maoP4=E619255.0263,S9633449.0790. **Oeste (O)** com e Terras do ocupadas pela Comunidade com Casas, com coordenadas Geográficas (UTM) os pontos: **P4 ao P1** por uma linha de 60,00m.
Amaturá/Am., 03 de setembro de 2019

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 03 de setembro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:7E753A43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.339/2019-GP/PMA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, Imóvel situado no Município de Amaturá, Estado do Amazonas, conforme Memorial Descritivo, e dá outras providências.

O **Senhor JOAQUIM CORADO Prefeito Municipal de Amaturá/AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 10, Inciso I, Art. 81, Inciso XII e Art. 103 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO ainda o Art. 1º, 3º, Incisos I, VI e XI da Lei Complementar Municipal Nº 068/2012 - Código Ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a qualidade da Educação do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a necessidade de construir uma Escola com 06 salas de aulas e 01 Quadra Poliesportiva

CONSIDERANDO o georreferenciamento da Gleba, conforme Memorial Descritivo inserido neste Decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública e Interesse Social a Gleba, conforme o seguinte Memorial Descritivo:

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DE UTILIDADE PUBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS E QUARA POLIESPORTIVA COMUNIDADE GUARANI

Lote de terras a 24Km da Sede do Município de Amaturá/AM na forma de Polígono de 04 lados, com Área= 6.000,00m² Perímetro=320m.
Limitando-se ao **Norte (N)** com e Terras do ocupadas pela Comunidade com Casas, Centro Comunitário e a Escola Existente, por uma linha retacom coordenadas Geográficas (UTM) com os pontos: **P1**=E565407.6215,S9626510.8879na distancia de 100,00 ao P2=E565492.4363,S9626563.8639. Limitando-se ao **Leste (E)** com Terras devolutas pertencentes à União no perímetro do Município, por uma linha reta com coordenadas Geográficas (UTM) com os pontos: **P2** na distancia de 60,00maoP3=E565524.2219,S9626512.9751. **Sul (S)**com Terras devolutas pertencentes à União no perímetro do Município, por uma linha reta com coordenadas Geográficas (UTM) com os pontos: **P3** na distancia de 100,00maoP4=E565439.4071,S9626459.9990. **Oeste (O)** com e Terras do ocupadas com Terras devolutas pertencentes à União no perímetro do Município,, com coordenadas Geográficas (UTM) os pontos: **P4 ao P1** por uma linha de 60,00m.
Amaturá/Am., 03 de setembro de 2019

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 03 de setembro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:F02C2AF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICACAO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 010/2019

O **Prefeito Municipal de Anamã**, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO X**, **Edição 2429**, **pagina 4 e 5, publicado em 26/08/2019:**

Onde se lê: EXTRATO DE PUBLICACAO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 008/2019-PMA

Leia – se: EXTRATO DE PUBLICACAO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 010/2019-PMA

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da publicação

Anamã/AM, 26 de agosto de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito de Anamã

O presente Extrato de Despacho de Homologação foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:0207FEE7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – SRP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, afim de atender as demandas das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí - AM.
TIPO: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 20 de Setembro de 2019. Hora: 07:30 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 10 de Setembro de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:9079E349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR

COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ÁLVARES CABRAL, localizada no Distrito de Sucunduri, no Município de Apuí-AM, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Apuí – AM, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Plantas e demais anexos do Edital, na Modalidade "Menor Valor Global" (quantitativo e especificações constantes nos **ANEXOS**, do presente certame).
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a empresa **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.477.242/0001-45.**
CLÁSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ADITAMENTO – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Oitava do Termo de Contrato primitivo e Clausula Segunda do Primeiro Aditivo, firmado no dia 21 de Março de 2019, ora em vigor, por mais 150 (Cento e cinquenta) dias, a contar do dia 20 de Agosto de 2019 e findar-se em 16 de Janeiro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato, no lugar de costume, em conformidade com o disposto na Legislação aplicada.
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas da Carta Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2019 e 2020.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal Apuí-AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3F8728C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECISÃO DO TERMO CONTRATO Nº 017/2019.

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público **RECISÃO** do **TERMO CONTRATO Nº 017/2019.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO E ATIVAÇÃO DE LINKS EXCLUSIVOS DE INTERNET E INTRANET VIA SATÉLITE EM BANDA C, INCLUINDO REDE POR CABEAMENTO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL, EM COMODATO, em atendimento as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí – AM.
MOTIVO: Justifica – se a Homologação do novo Processo Licitatório conforme Cláusula Terceira do Primeiro Termo de Supressão do **TERMO CONTRATO Nº 017/2019**, sendo dessa forma **RESCENDIDO** o **TERMO DE CONTRATO**.

Apuí/AM, 02 de Setembro de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:8770AD99

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO DECRETO N.º 14/2017 QUE INSTITUIU NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE A COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE – CPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Atalaia do Norte - Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto Municipal n.º 14/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, em 09/06/2017, pág. 05, que determina a "livre nomeação" dos 05 (cinco) membros da Comissão Permanente Processante – CPP mediante decreto.
CONSIDERANDO que a atuação no âmbito da Comissão denota serviço de relevante interesse público e não remunerado e que apenas os servidores do quadro municipal de Atalaia do Norte são aptos a sua composição.

RESOLVE:

I – NOMEAR para a composição da Comissão Permanente Processante – CPP, os seguintes Servidores:
a) PJ01 - ELIESIO DA SILVA VARGAS MARUBO - PRESIDENTE
b) 5804-3 HIGHLENE MESQUITA RODRIGUES NOBRE - SECRETÁRIA
c) 4911-3 OSVALDO MESQUITA RODRIGUES FILHO - MEMBRO
d) 4293-1 JOSÉ SANTOS DE SOUZA - MEMBRO
e) 585-1 ZIVALDO CASTRO – MEMBRO

Art. 1º. A Comissão tem duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, não sendo obstáculo à "livre exoneração", e "livre nomeação", de seus membros durante o período de vigência conforme as necessidades.
Art.. 2º. O funcionamento da Comissão será estabelecido em Regimento Interno e possuirá o cargo de 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, e 03 (três) Membros Efetivos.
Art. 3º. Aplicam-se aos seus membros as regras gerais do direito referentes à suspeição e impedimento.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE (AM), 09 DE SETEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D77298C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA:15 de agosto de 2019.
PARTES:MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa ELDILEY BINDA BRAULIO - EPP.
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO:04 (quatro) meses, a partir de 19 de agosto de 2019, com seu término em 17 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 066/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,15 de agosto de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 15 de agosto de 2019. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:8770DBB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2019

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa N.P.J CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA-EPP.
OBJETO: Obras e serviços de engenharia de "Implantação de Iluminação e Drenagem do Estádio Municipal no município de Benjamin Constant/AM".
PRAZO ADITIVADO: 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 11 de setembro de 2019 a 11 de novembro de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.º 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 008/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de setembro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 09 de setembro de 2019. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:5BC434CB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 010/2019 - CMDCA

EDITAL Nº 010/2019 – CMDCA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 e a Lei Municipal nº 1024, de 22 de julho de 2002, torna público os locais e seções das urnas receptoras dos votos, para a escolha unificada de conselheiros tutelares para o quadriênio 2020/2024, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019 no horário das 8 horas as 17 horas, nos espaços conforme abaixo descrevemos.

LOCAL DA URNA RECEPTORA DE VOTOS.	**SEÇÕES**
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ROSA CRUZ	ELEITORES QUE VOTAM NA ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO E ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ROSA CRUZ. SEÇÕES: 008, 009, 010, 011, 059, 072, 077, 085, 102, 084
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CHAGAS DE ALMEIDA	ELEITORES QUE VOTAM NA ESCOLA **FRANCISCO CHAGAS DE ALMEIDA** E **ESCOLA MUNICIPAL COSME JEAN** SEÇÕES: **016, 017, 054, 065, 075, 093, 100, 105**
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	ELEITORES QUE VOTAM **ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC** E **INSTITUTO NATUREZA E CULTURA – INC – UFAM.** SEÇÕES: **012, 013, 014, 018, 057, 060, 061, 091**
ESCOLA MUNICIPAL GRAZIELA CORREA DE OLIVEIRA	ELEITORES QUE VOTAM **ESCOLA ESTADUAL CEL RAIMUNDO CUNHA, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GRAZIELA CORREA DE OLIVEIRA** E **ESCOLA MUNICIPAL CESBI – CENTRO SOCIAL BATISTA INDEPENDENTE.** SEÇÕES: **019, 020, 021, 055, 064, 076, 015, 063, 070, 086, 098, 103, 092, 097, 104**
ESCOLA MUNICIPAL EBENEZER	ELEITORES QUE VOTAM **ESCOLA MUNICIPAL EBENEZER** E **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PORTO CRUZEIRINHO** SEÇÕES: **022, 023, 058, 082, 088**
ESCOLA MUNICIPAL SOFIA BARBOSA	ELEITORES QUE VOTAM NA **ESCOLA MUNICIPAL SOFIA BARBOSA.** **SEÇÕES: 066, 081, 101.**
ESCOLA MUNICIPAL PORTO CORDEIRINHO	ELEITORES QUE VOTAM NA **ESCOLA MUNICIPAL PORTO CORDEIRINHO.** SEÇÕES: **069, 079, 083**

Benjamin Constant, 06 de setembro de 2019.

JERIMAR BENTO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral.

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DD0D713E

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA N.º 025/2019/BCPREV

PORTARIA N.º 025/2019/BCPREV
Benjamin Constant-Am, 05 de setembro de 2019

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Municipal Senhora MARIA GRACILDA GUIMARAES DA COSTA, e dá outras providências:

O Diretor Previdenciário do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM CONSTANT – BCPREV, Senhor ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA, Decreto nº 037/2017, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o processo nº 006 /2019– BCPREV, datado de 12 de julho de 2019.

CONSIDERANDO o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e a LEI Nº 1.247/2015 de 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Servidor **MARIA GRACILDA GUIMARAES DA COSTA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 0866595-8 SSP/AM, inscrito no CPF Nº 310.960.262-87, matrícula 526, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6ºA9º NS-PF-ESP-II-N, servidora pública efetivo estatutária do quadro da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos Integrais - Com Paridade, última remuneração, com fundamento no Art. 6º da Ementa Constitucional 41/2003 e art. 46, inciso I,II,III da Lei Nº 1.247/2015 de 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
Art. 2º - A servidora acima mencionada conta de efetivo exercício de **10.310 (dez mil trezentos e dez) dias no Cargo, ou seja 28 (vinte e oito) anos, 3 (cinco) meses.**
Art. 3º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor do vencimento do vencimento básico no valor de **R$ 2.203,67** (dois mil duzentos e três reais e sessenta e sete centavos), Adicional Por Tempo de Serviço de 15% no valor **R$ 330,55 (Trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)**, Regência de Classe 35% no valor de **R$ 771,28** (setecentos e setenta e um reais e vinte oito Centavos) totalizando os proventos integrais no Valor de **R$ 3.305,50 (três mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos).**

Art. 4º - A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM CONSTANT – BCPREV.**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de **05 de setembro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Benjamin Constant/AM, em 05 de setembro de 2019.

ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA
Diretor Previdenciário – BC-PREV
Decreto nº 037/2017

Visto:

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente DS-1

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:EFDE4973

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA N.º 026/2019/BCPREV BENJAMIN CONSTANT, 05 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA PEDRINA DA SILVA CAMPELO, E DÁ OUTRAS PROV

PORTARIA N.º 026/2019/BCPREV
Benjamin Constant, 05 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Municipal Senhora PEDRINA DA SILVA CAMPELO, e dá outras providências:

O Diretor Previdenciário do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM CONSTANT – BCPREV, Senhor ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA, Decreto nº 037/2017, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o processo nº 007/2019– BCPREV, datado de 12 de julho de 2019

CONSIDERANDO o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e a LEI Nº 1.247/2015 de 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor **PEDRINA DA SILVA CAMPELO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 0694335-7 SSP/AM, inscrito no CPF Nº 233.734.232-87, matrícula 526, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6ºA9º NS-PF-ESP-II-N, servidora pública efetivo estatutária do quadro da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos Integrais - Com Paridade, última remuneração, com fundamento no Art. 6º da Ementa Constitucional 41/2003 e art. 46, inciso I,II,III da Lei Nº 1.247/2015 de 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
Art. 2º - A servidora acima mencionada conta de efetivo exercício de **9.576 (dez mil trezentos e dez) dias no Cargo, ou seja 26 (vinte e seis) anos, 2 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias.**
Art. 3º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor do vencimento do vencimento básico no valor de **R$ 2.203,67** (dois mil duzentos e três reais e sessenta e sete centavos), Adicional Por Tempo de Serviço de 10% no valor **R$ 220,37 (duzentos e vinte reais e trinta e sete centavos)**, Regência de Classe 35% no valor de **R$ 771,28** (setecentos e setenta e um reais e vinte oito Centavos) totalizando os proventos integrais no Valor de **R$ 3.195,32 (três mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).**

Art. 4º - A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM CONSTANT – BCPREV.**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de **05 de setembro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Benjamin Constant/AM, em 05 de setembro de 2019.

ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA
Diretor Previdenciário – BC-PREV
Decreto nº 037/2017

Visto:

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente DS-1

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:B985B54B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, no seu artigo 150 e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO RAMOS, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe São conferidas pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o artigo 150, ficando criado o artigo **150 – A** do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 150 – A. As Sessões Ordinárias serão as sextas – feiras, com duração de 03 (três) horas, das 18:00 horas as 21:00horas :

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos - AM, 02 de setembro de 2019.

FRANCISCO IVAN COELHO PIMENTEL
Vereador
Presidente em Exercício

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:3500D1B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº 011/2019- GSEMASDH. 01 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI;
CONSIDERANDO, a necessidade da contratação para prestação de serviços para atividades especificas dos Programas Sociais (PISO BÁSICO FIXO – EQUIPE VOLANTE) do Governo Federal a ser executado no município de Borba/AM, especialmente na função de Educador Social na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015 e Resolução N° 17, de 20 Junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do Conselho de Assistência Social – CNAS.
RESOLVE:

Art. 1° - CONTRATO, em caráter Temporário, o Senhor (A) CRISTINA DA CRUZ FARIAS
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Junho de 2019.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba – AM, 01 de Junho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ÂNGELA DO SOCORRO FERNANDES BARBA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-SEMASDH.
Portaria Nº 0017/2017-GPMB de 16 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:2336A308

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 - CML** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Pregoeira da Prefeitura e Equipe de apoio, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 - CML** as empresas: **H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME,** inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.039.988/0001-41, para os itens **03, 05, 09, 10, 22, 23, 24, 37, 54, 56 e 58,** com valor total de **R$ 83.406,80 (oitenta e três mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos); MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME,** inscrita no CNPJ nº 02.815.706/0001-37, para os itens **11, 13, 15, 21, 35, 38, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 57, 59 e 60,** com valor total de **R$ 206.215,00 (duzentos e seis mil duzentos e quinze reais) e JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP,** inscrita no CNPJ nº 05.488.000/0001-04, para os itens **01, 02, 04, 06, 07, 08, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 43 e 51,** com valor total de **R$ 435.732,50 (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Prefeitura.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 30 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:68B1AF5F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 - CML** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2019- CML** as empresas: **C. G. COELHO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 20.052.424/0001-07**,** para os itens **10, 30, 32, 89, 142, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227 e 244,** com valor global de **R$ 512.008,35 (quinhentos e doze mil oito reais e trinta e cinco centavos); EMERSON BRITO LÔBO – ME,** inscrita no CNPJ nº 11.664.116/0001-41**,** para os itens **03, 06, 08, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 22, 27, 29, 31, 33, 36, 39, 40, 41, 42, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 72, 74, 76, 77, 83, 92, 102, 103, 104, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 228, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 241, 242, 243 e 245,** com valor global de **R$ 523.634,00 (quinhentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e quatro reais)** e **JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME,** inscrita no CNPJ nº 26.765.365/0001-09**,**para os itens **01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 34, 35, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 57, 60, 62, 64, 69, 70, 71, 73, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 122, 123, 132, 229, 239 e 240,** com valor global de **R$ 424.733,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta e três reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal.

II –Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 30 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:A942FE82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
ERRATA DA PORTARIA Nº 136/2019

ERRATA DE PORTARIA Nº136/19-GP-CMCV

Na matéria publicada no diário oficial dos Municípios do Amazonas, do dia 02 Setembro de 2019, edição 2435, página 1:

ONDE SE LÊ: PORTARIA DE Nº 079/19.

LEIA-SE: PORTARIA DE Nº 136/19.

Careiro da várzea/AM, 09 de Setembro de 2019.

JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:50594AFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 17/2019/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 09 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR EVANEI DE SÁ MENDONÇA, PARA EFETUAR VIAGEM ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DE LARANJEIRA E TRAPICHO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador **EVANEI DE SÁ MENDONÇA**, 3 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA EFETUAR VIAGEM ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DE **LARANJEIRAS**, (ENTREGAR O MOTOR DE LUZ AOS COMUNITÁRIOS) E **TRAPICHO, (**EFETUAR VISITAS AO BARCO-ESCOLA), E VERIFICAR A QUALIDADE DO TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR), NOS DIAS 09 a 12.08.2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 18h00
DATA: 09/08/2019
CHEGADA 21h00
DATA: 12/08/2019

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE R DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 07.08.2019.

EVANEI DE SÁ MENDONÇA.

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:F7542ED9

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.18/2019/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 09 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador **JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA**, 2 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$: 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), *para efetuar viagem à cidade de Manaus – Amazonas e efetuar visitas AOS GABINETES DOS DEPUTADOS ABDALA FRAXE E JOÃO LUÍS, na Assembleia Legislativa do Estado e SECRETARIA DE ESPORTES, a serviço desta casa de leis, para tratar de assuntos de interesses do município de Humaitá – Amazonas,* ***nos*** dias 12 e 14.08.2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 21h00
DATA: 12/08/2019
CHEGADA: 23H10
DATA: 14.08.2019

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS NOVEDIAS, DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente, 09/08/2019

JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:802BB6D7

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 19/2019/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 28 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, PARA EMPREENDER VIAGEM AO DISTRITO DE AUXILIADORA E SANTA CÍVITA (LAGO DE URUAPEARA), A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador **MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**, 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 1.000,00 (UM MIL REAIS**), PARA EMPREENDER VIAGEM À COMUNIDADE DE SANTA CÍVITA NO LAGO DE URUAPEARA (PARA ACOMPANHAR A FINALIZAÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PORTÁVEL E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA E POSTO DE SAÚDE) E DISTRITO DE AUXILIADORA (ACOMPANHAR IN LOCO A QUESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POSTO DE SAÚDE, ESCOLA DO MUNICÍPIO E VERIFICAR A QUALIDADE DO SANEAMENTO BÁSICO), NO PERÍODO DE 30.08.2019 a 01.09.2019.**

Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

SAIDA:18h00
DATA: 30/08/2019
CHEGADA: 21h00
DATA: 01/09/2019

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 28.08.2019.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:AF25971C

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº.03.2019

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2019

Cria Comissão de Representação Externa para promover reivindicações ao Município de Humaitá, em nome do Poder Legislativo, na Capital do Estado do Amazonas.

A **MESA DIRETORA**, nos termos do art. 29, art. 69, inciso III, parágrafo único e art. 75 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Humaitá:

D E C R E T A

Art. 1°- Fica criada a Comissão de Representação Externa para promover reivindicações de interesse público ao Município de Humaitá, em nome do Poder Legislativo, na Capital do Estado do Amazonas, com os seguintes Vereadores integrantes:

Presidente: **Vereador JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA**;
Relator: **Vereador IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO**;
Membro: **Vereador RAIMUNDO SANTOS CRUZ**;
Membro: **Vereador EVANEI DE SÁ MENDONÇA.**

Art. 2º - Fica estabelecido que a Comissão de Representação Externa da Câmara Municipal de Humaitá realizará diversas reinvindicações na Capital do Estado do Amazonas, tais como: 1) Reivindicar junto ao TRE/AM – Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas para que levem até os Distritos de Auxiliadora e Realidade do Município de Humaitá o RECASTRAMENTO BIOMÉTRICO, visto a dificuldade de locomoção destes até a cidade de Humaitá; 2) Reivindicar junto a SEDUC/AM – Secretária do Estado de Educação, melhoria no transporte escolar, haja vista que está havendo atrasos nos pagamentos dos transportadores.

Art. 3º - O período da visita da Comissão de Representação Externa da Câmara Municipal de Humaitá na Capital será de 09 de setembro de 2019 à 11 de setembro de 2019.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento da missão da Comissão de Representação Externa da Câmara Municipal de Humaitá, nos termos deste Decreto, ficarão a cargo do orçamento do Poder Legislativo de Humaitá, conforme rubricas e dotações estabelecidas na Lei Orçamentária Anual de 2019, devendo a Presidência conceder diárias aos Vereadores integrantes desta comissão, bem como custear as passagens e/ou despesas com o translado de ida e volta para Manaus.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, INTIMA-SE, CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Humaitá - AM, em 09 de setembro de 2019.

VER. LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

VER. ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA
1º Vice - Presidente

VER. MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
2º Vice-Presidente

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:E4FE2B9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 827/2019 - GAB.PREF.

Humaitá-AM, 26 de agosto de 2019.

ALTERA A LEI Nº 652, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 148, § 1º, ART. 158, PARAGRÁFO ÚNICO E ART. 164, § 9º E §10º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Humaitá, **Herivaneo Vieira de Oliveira**, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Humaitá aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

LEI

Art. 1º - A Lei Municipal nº 652, de 26 de dezembro de 2013, passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 148

I .....
II .....
III .....
IV .....
V .....
VI .....

§ 1º- 14 (quatorze) suplentes que serão indicados e eleitos ao dobro da forma indicada nos incisos I, II, III, IV, V e VI deste artigo.

Art. 158

I .....
II .....
III .....
IV .....
V .....

Parágrafo Único - 10 (dez) suplentes que serão indicados e eleitos ao dobro da forma indicada nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo.

Art. 164
I .....
II .....
III .....

§ 1º - .....
§ 2º - .....
§ 3º - .....

I .....
II .....
III .....

§ 4º - .....
§ 5º - .....
§ 6º - .....

I .....
II .....
III .....
IV .....
V .....

VI .....
VII .....

§ 7º - .....
§ 8º - .....
§ 9º - O ocupante do cargo de Superintendente cumprirá um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

§ 10º - Os ocupantes dos cargos de Diretor Administrativo e Financeiro e o Gestor de Benefícios cumprirão mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7A88DF2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 829/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de setembro de 2019.

Autoriza o Município de Humaitá A firmar Convênio com a Colônia de Pescadores Z-31, objetivando o pagamento de 50% (CINQUENTA POR CENTO) do valor da tarifa mensal de energia elétrica daquela instituição e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIERA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Humaitá autorizado a firmar convênio com a Colônia de Pescadores Z-31 de Humaitá-AM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 05.035.197/0001-18, com sede e foro na cidade de Humaitá, à Rua Monteiro, nº 2117 - Centro, objetivando o pagamento por parte do Poder Executivo Municipal de parte da tarifa mensal de energia elétrica daquela instituição, a título de subvenção social.

§ 1º Para a execução do Termo de Convênio de que trata o caput do Art. 1º, o município destinará recursos do Tesouro Municipal, na ordem de 50% (cinquenta por cento) do valor total da tarifa mensal de energia elétrica da Colônia de Pescadores Z-31.

§ 2º Excetuam-se da presente subvenção social, os valores decorrentes de eventuais multas por atraso no pagamento das faturas de energia elétrica, por parte da Colônia de Pescadores Z-31 de Humaitá.

Art. 2º - O prazo de vigência deste mencionado Termo de Convênio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Para fazer jus à subvenção estabelecida no Art. 1º desta Lei, a Colônia de Pescadores Z-31 deverá encaminhar mensalmente ao Poder Executivo Municipal prova de sua regularidade fiscal, através da apresentação das seguintes certidões negativas:

a).Contribuição Previdenciária;

d).Fundo de Garantia sobre Tempo de Serviços – FGTS;

c).Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

d),Tributos Estaduais; e

e).Tributos Municipais.

Art. 4º - As despesas oriundas da presente Lei correrão a conta de recursos próprios do orçamento municipal, exercício de 2019 e seguintes.

a).Exercício de 2019:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 12 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E4D2079A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de agosto de 2019.

DECRETA A POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NA 7ª CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a 76ª convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Humaitá, objeto do Edital nº. 001/2016, homologado pelo Decreto nº. 072/2016-GAB.PREF;

D E C R E T A

Art. 1º - A Posse dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Humaitá, objeto do Edital nº. 001/2016, homologado pelo Decreto nº. 072/2016-GAB.PREF:

Cargo: Motorista			
Clas.	Nome	RG	Inscrição
15º	José Irineu Froes Assayag	13203797	2016137005609
16º	Carlos Wellington Ferreira Marques	15557286	2016137000627
166º PNE	Manoel Rufino Martins Filho	25500139	2016137003760

Cargo: Técnico em Enfermagem			
Clas.	Nome do Candidato	RG	Inscrição
86º	Monica Teixeira de Souza da Silva	783160	2016137003091
88º	Ronildo Cruz dos Santos	7706688	2016137001115
89º	Maria Laila Teixeira Nogueira	26598086	2016137004645
91º	Juliete Correa Prado	20016891	2016137002904

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22.08.2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F2B1688F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de setembro de 2019.

ESTABELECE REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE HUMAITÁ-EXPOHUMA 2019 NA CIDADE DE HUMAITÁ-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM e,

Considerando a competência do município de legislar sobre assuntos de interesse local;

Considerando a reunião conjunta entre autoridades do município e representantes de comitivas, realizada no dia 02.09.2019, no auditório da Prefeitura Municipal de Humaitá.

D E C R E T A

Art. 1º A **XXII** Exposição Agropecuária de Humaitá-**EXPOHUMA**, será realizada nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2019.

Art. 2º A cavalgada de abertura da XXII Exposição Agropecuária de Humaitá, será realizada no dia 13 de setembro de 2019 (Sexta-feira), com início às 17 horas, no seguinte percurso: saindo da Praça da Matriz, seguindo pelas Ruas Treze de maio, Cinco de Setembro até a rotatória de entrada da cidade. Segue pela BR-230 (sentido Lábrea), até ao Parque de Exposições "Dr. Renato Pereira Gonçalves", cujo encerramento será obrigatoriamente até às 23 horas.

Parágrafo Único – A ordem de saída das comitivas será previamente determinada pela Prefeitura Municipal de Humaitá, através de sorteio, com a presença de pelo menos 01 (um) representante de cada comitiva participante.

Art. 3º Fica terminantemente proibido o retorno de veículos do Parque de Exposições Municipal, antes do encerramento da cavalgada, ficando facultada a saída de veículos pela vicinal do Alto Crato.

Art. 4º As comitivas que se utilizarem de veículos de apoio durante a cavalgada, deverão obrigatoriamente apresentar, com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da cavalgada, à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

a)Documentação em dia, dos respectivos veículos e do(s) condutor(es), sem a qual não será permitida a utilização de tais veículos na cavalgada.

b)Extintor de incêndio CO2 ou pó químico;

c)Laudo de vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar;

Art. 5º Os responsáveis pelos animais que participarão da cavalgada, deverão apresentar os exames dos respectivos animais, exigidos pela autoridade sanitária competente:

a).Guia de Trânsito Animal – GTA: para todos os animais que participarem da EXPOHUMA, inclusive da cavalgada de abertura;

b).Atestado de Exame Laboratorial para AIE (Anemia Infecciosa Equina – AIE)

c).A validade do exame referido na letra "b", é de 180 (cento e oitenta) dias para propriedades controladas e de 60 (sessenta) dias para as demais, sendo que o prazo de validade do exame deverá cobrir todo o período do evento.

d).Equídeos provenientes de Unidades da Federação onde tenham sido diagnosticados casos de Mormo com confirmação através de diagnostico laboratorial, deverão estar acompanhados de comprovante de exame negativo de Mormo, conforme o artigo 19 e 20 da IN 06/2018, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para animais procedentes de propriedades com certificado de monitorada para Mormo, e de 60 (sessenta) dias para todos outros casos.

Art. 6º **Fica terminantemente proibido** durante a realização da cavalgada e durante a realização da XXII EXPOHUMA, no Parque de Exposições, sem prejuízo da Legislação vigente aplicada à cada aspecto da mesma:

a).Utilização de trios elétricos;

b).Utilização de motocicletas pelos componentes das comitivas, no trajeto da cavalgada, exceto aquelas que serão utilizadas pelas comitivas como veículo de apoio.

c).Utilização de veículos abertos para condução de pessoas, equipamentos eletrônicos, bandas, etc, exceto os veículos previstos no Art. 4º deste Decreto.

d).Condução, comercialização e consumo de bebidas, alcóolicas ou não, acondicionadas em garrafas de vidro;

Art. 7º Em obediência ao Estatuto da Criança e do Adolescente e demais ordenamentos, fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos de idade, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas em Lei.

Art. 8º Sem prejuízo da aplicação da Legislação pertinente, serão observadas, no que couber, as disposições previstas na Portaria nº. 005/2015-GABJU/RSS, do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Humaitá, à qual deverá ser dada ampla divulgação.

Art. 9º - Será permitida a instalação de barracas no interior do Parque de Exposições Municipal, para a comercialização por terceiros, de bebidas, gêneros alimentícios e congêneres, mediante o recolhimento aos cofres municipais, de taxa de utilização cujo valor deverá obrigatoriamente ser depositado em conta corrente específica, da Prefeitura de Humaitá.

§ 1º A instalação e utilização das barracas a que se refere o artigo anterior, implica na responsabilização ampla e irrestrita pelo responsável da mesma, por toda e qualquer ocorrência, seja dano ao patrimônio público, a terceiros, aos participantes do evento, etc.

§ 2º A cada 04 (quatro) barracas instaladas, deverá haver obrigatoriamente 01 (um) extintor de pó ABC – 4kg, cuja instalação estará a cargo dos responsáveis pelas barracas.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8CB0F3FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 864/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de setembro de 2019

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) senhor(a) **JOSÉ TEIXEIRA NETO,** para o cargo de Gerente de Núcleo de Saúde, em caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado (a) de que trata o artigo 1º deste Ato exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado(a) deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:129866AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 223/2019 PMI

Lei Municipal nº 223/2019-PMI

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder imóvel público, mediante cessão de uso e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que o Pleno da Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Ipixuna autorizado a fazer a cessão de uso, a título gratuito, do imóvel de propriedade do Município, conhecido como Parque Agropecuário, situado na Rua Raimundo Lopes da Silva, com uma área total de dezessete mil e quinhentos metros quadrados, sendo setenta metros de frente, igual dimensão nos fundos, por duzentos e cinquenta metros de cada lado, nesta cidade, para a **ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE IPIXUNA - ADAI**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.025.141/0001-18, com sede neste Município.
Art. 2º O imóvel objeto da presente cessão de direito real de uso, tem por destinação o funcionamento das atividades da ADAI, para a realização dos objetivos previstos em seu estatuto, bem como estabelecido no Processo Administrativo n.º **1026/2019.**
Art. 3º Tendo em vista o relevante interesse público, justificado em razão da política de incentivo, visando contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais, bem assim, considerando que a cessão se faz a título gratuito, fica dispensado o processo licitatório, conforme dispõe o § 1o do art. 109, da Lei Orgânica do Município de Ipixuna.
Art. 4º A cessão será feita pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por prazo igual ou diferente, desde que persista o interesse público, mediante a celebração do competente instrumento entre as partes, devidamente justificado, ficando a concessionária obrigada a observar as condições previstas na lei, sob pena de revogação da cessão.
Art. 5º Além do imóvel objeto da cessão, fica o Poder Executivo Municipal de Ipixuna autorizado a disponibilizar em favor da ADAI os móveis ali já existentes, bem como as benfeitorias nele realizadas.
Art. 6º A cessionária fica obrigada a observar as condições abaixo especificadas, sob pena de revogação da cessão e a consequente reversão ao Poder Público Municipal o domínio do Imóvel, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas, a saber:
Manter-se regularizada perante os Órgãos Públicos, seja Federal, Estadual ou Municipal.
Não alterar a finalidade da cessão, sob pena da cessionária ter que devolver, imediatamente, o bem ao Município, bem assim, ser responsabilizada pelos prejuízos decorrentes da mora, se promover embaraço na devolução do imóvel.
Não transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos decorrentes da cessão, sem a anuência do Poder Executivo Municipal.
Atender, fielmente, as normas e exigências dos Poderes Públicos.
Zelar para que não ocorra inutilização ou destruição do bem.
Art. 7º Findo o prazo estabelecido no art. 4º da presente Lei e não havendo prorrogação entre as partes, deverá a cessionária entregar o imóvel à Municipalidade com todas as benfeitorias ali realizadas, sem qualquer direito de retenção ou indenização, e independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
Art. 8º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por Decreto o que se fizer necessário para a reta aplicação legal, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, em 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:5AB009D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 370, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a denominação da Praça do Lago do Limão para Praça Elis Regina da Silva Alves, localizada na Av. Curió com a Rua Sabia, s/n – Iranduba/AM*, e dá outras providências.*

FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1°. A Praça do Lago do Limão, localizada na Av. Curió com a Rua Sabia, s/n Iranduba/AM, passa a denominar-se **"PRAÇA ELIS REGINA DA SILVA".**

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 04 de Setembro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B33F3533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 437/2019 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **CLAUDIO JÚNIOR PANTOJA DE AQUINO,** na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Setembro 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Setembro de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C21BD16A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 438/2019 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **MAURICIO ARAÚJO DE ARAÚJO,** na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Setembro 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Setembro de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3B711B3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 439/2019 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal**.**

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **WILSON RUBEN DA SILVA MACIEL**, na função de PROCURADOR ADJUNTO – CC-01, **OAB/AM-10782**, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 01 de Setembro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Setembro de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E581A170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 440/2019 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Dr. **WILSON RUBEN DA SILVA MACIEL,** na função de **CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, OAB/AM-10782, a contar do dia 01 de Setembro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Setembro de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7047780A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 441/2019 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **EUDES FERNANDES DA SILVA GAYO**, na função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, **a partir de 09 de Setembro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Setembro de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2F3DB9DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 442/2019 – GAB/PMI

EXONERA no cargo em Provimento de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER CC-02, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** o Sr. **LUIZ FERNANDES DE MORAES FILHO**, na função de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER - CC-02, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 09 de Setembro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Setembro de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F5ED9EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 443/2019 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo em Provimento de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER CC-02, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** o Sr. **WALDERCLEI DE SOUZA CUNHA**, na função de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER - CC-02, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 09 de Setembro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Setembro de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E7DB330B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 026, DE 01 DE AGOSTO 2019.

PORTARIA Nº 026, DE 01 DE AGOSTO 2019.

O senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Senhor **CARLOS RICARDO DE LIMA GUIMARAES**, Chefe de Logística, inscrito no CPF nº 445.437.192-04, com domicílio situado a Rua Uatumã, nº 1551 – Araújo Costa, para se deslocar até a Vila de Novo Remanso – Itacoatiara/AM, no dia 02 de Agosto de 2019, para auxiliar, orientar e controlar o fluxo de trânsito e veículos, em decorrência da 10° Feira do Abacaxi.
II – CONCEDER o Senhor em tela, 01 (uma) diária sendo valor unitário de R$ 241,40 (Duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) para atender necessidades de transporte, alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 01 de Agosto de 2019.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Dec. 056 de 01 de Março de 2017

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:E125B035

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 027, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 027, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
I – DESIGNAR a Senhora **FRANCISCA MOURA PESSOA**, nomeado em Cargo Efetivo como Agente de Trânsito do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, para se deslocar até a Vila de Novo Remanso – Itacoatiara/AM, no dia 02 de Agosto de 2019, para auxiliar, orientar e controlar o fluxo de trânsito e veículos na Vila de Novo Remanso, em decorrência da 10° Feira do Abacaxi.
II – CONCEDER o Senhor em tela, 01 (uma) diária sendo valor unitário de R$ 241,40 (Duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) para atender necessidades de transporte, alimentação e pousada.
III – **AUTORIZAR** a tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 01 de Agosto de 2019.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Dec. 056 de 01 de Março de 2017

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:D04A5076

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 028, DE 01 DE AGOSTO 2019.

PORTARIA Nº 028, DE 01 DE AGOSTO 2019.

O senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:
I – DESIGNAR o Senhor **ALEXANDRE MARCELO FERREIRA VIANA**, nomeado em Cargo Efetivo como Agente de Trânsito do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, para se deslocar até a Vila de Novo Remanso – Itacoatiara/AM, no dia 02 de Agosto de 2019, para auxiliar, orientar e controlar o fluxo de trânsito e veículos, em decorrência da 10° Feira do Abacaxi.
II – CONCEDER o Senhor em tela, 01 (uma) diária sendo valor unitário de R$ 241,40 (Duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) para atender necessidades de transporte, alimentação e pousada.
III – **AUTORIZAR** a tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 01 de Agosto de 2019.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Dec. 056 de 01 de Março de 2017

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:395EA657

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 029, DE 01 DE AGOSTO 2019.

PORTARIA Nº 029, DE 01 DE AGOSTO 2019.

O senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
I – DESIGNAR o Senhor **ROBSON DA COSTA MARQUES**, nomeado em Cargo Efetivo como Agente de Trânsito do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, para se deslocar até a Vila de Novo Remanso – Itacoatiara/AM, no dia 02 de Agosto de 2019, para auxiliar, orientar e controlar o fluxo de trânsito e veículos na Vila de Novo Remanso, em decorrência da 10° Feira do Abacaxi.
II – CONCEDER o Senhor em tela, 01 (uma) diária sendo valor unitário de R$ 241,40 (Duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) para atender necessidades de transporte, alimentação e pousada.
III – **AUTORIZAR** a tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 01 de Agosto de 2019.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Dec. 056 de 01 de Março de 2017

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:903F6FDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93; CONSIDERANDO** o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação**, relativo à **"EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS (CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS), NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ DA ENSEADA, NO MUNICÍPIO"**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**. **CONSIDERANDO**, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, conforme descreve o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica. **RESOLVE: I – HOMOLOGAR** em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Municipal de Licitação** para o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**, constante no relatório acima descrito. **II - ADJUDICAR** em favor da empresa **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA-EIRELI-EPP,** inscrito no CNPJ sob o nº**, CNPJ 31.249.668/0001-09**, com o valor global de **R$ 512.811,39 (QUINHENTOS E DOZE MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato e respectiva Ordem de Serviços;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de ITAPIRANGA-AM, em 09 de setembro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga-AM

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:D485525E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2019

Espécie: **TERMO DE CONTRATO Nº 007/2019**. Partes:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM** e a empresa **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA-EIRELI-EPP,** inscrito no CNPJ sob o nº **31.249.668/0001-09**. Objeto: **"EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS (CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS), NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ DA ENSEADA, NO MUNICÍPIO"**. Projeto Atividade: **17.511.0091.1011.0000 – IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**. Elemento de Despesa: **44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**. Fonte de Recursos: **CONVÊNIO FUNASA Nº 5254/2017**. Valor: **R$ 492.811,39 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).** Contrapartida – Valor: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS.** Prazo de Execução:**120 (CENTO E VINTE) DIAS.** Suporte Legal: **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**.

Itapiranga-AM, 09 de setembro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:7BC76D60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2018-PMJ

ESPÉCIE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2018-PMJoriundo**do Tomada de Preço nº 004/2018-CML-PMJ**contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, contratada**J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ sob nº 24.446.847/0001-62.**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato Administrativo nº 032/2018-PMJ**, até 08 de agosto 2019, fica prorrogado por mais 90 (Noventa Dias), a contar de 09 de agosto de 2019 a 07 de novembro de 2019, O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, da Lei n. º 8.666/93**.**Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 05 de agosto de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:6C0542C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR 2020-2024, LÁBREA-AM.

A Comissão Especial ELEITORAL ENCARREGADA de realizar o PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO do quadriênio 2020/2024 dos MEMBROS do CONSELHO TUTELAR no Município de Lábrea/AM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.069/1990 de 07 de ABRIL de 2015 e Lei Municipal nº. 397/GPML/2015 bem como a Resolução nº 01/CMDCA/15 de março de 2019, com base na aplicação e reaplicação das provas objetivas, e com o objetivo de CONDUZIR o processo torna PÚBLICA a relação dos CANDIDATOS APTOS a concorrer ao PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA **CONSELHEIRO TUTELAR 2020-2024**, LÁBREA-AM, conforme edital Nº 001/2019 – CMDCA são eles:

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	01	IRIO SANTOS DO NASCIMENTO
2º	02	FRANCIVALDO CORDOVIL VITAL
3º	03	ADILSON NASCIMENTO DA SILVA
4º	05	JEAN DE CARVALHO CUNHA
5º	07	RAIMUNDO RODRIGUES GOMES
6º	08	CLEUDEMIR CAVALCANTE DO NASCIMNETO
7º	10	ANDELMÁRCIO GOMES REBELO
8º	11	JORIVALDO ANJOS DA ROCHA
9º	13	ANA CRISTINA BISPO DE SOUZA
10º	15	RAIMUNDA MARIA ARRUDA DE ARAÚJO

Em conformidade com o edital o processo de escolha será realizado no **dia 06 de outubro de 2019**, os locais serão divulgados posteriormente.

LÁBREA, 09 de setembro de 2019.

JORDEVAN LIMA DE CASTRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:15E951FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 642 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre o Programa de apoio à Geração de Emprego para Jovens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens no Município de Manacapuru.
Parágrafo único. Considera-se jovem a pessoa com idade de 15 a 29 anos de idade, de acordo com a Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude.
Art. 2º O Programa será destinado a incentivar a geração de empregos para a população jovem do Município, tendo como principais objetivos.
I - ser um instrumento efetivo na diminuição das taxas de desemprego na juventude;
II - ir ao encontro das necessidades da juventude, construindo políticas públicas de geração de emprego e renda;
II - gerar condições de empregabilidade, desenvolver aptidões, preparar e encaminhar o jovem ao primeiro emprego;
IV - garantir acesso e frequência obrigatória ao aprendizado escolar e atividades compatíveis com o seu desenvolvimento;
V - incentivar as empresas estabelecidas no Município a oferecer vagas para estágios e propiciar contratos de primeiro emprego.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer e/ou ampliar, prioritariamente, os estágios remunerados de jovens participantes deste programa, dentro do serviço público municipal, dando condições de aprendizado.
Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, celebrar contratos e convênios com entidades, empresas, instituições, órgãos do governo e fundações para desenvolvimento de projetos e atividades voltados para a execução deste programa de apoio à geração de empregos.
§1º Os convênios com empresas de iniciativa privada se darão pelo período de seis meses a um ano, renováveis por igual período.
§2º As empresas parceiras se comprometerão a oferecer um determinado número de vagas para empregos ou estágios remunerados, a jovens entre quinze e vinte e nove anos, residentes neste município, dando prioridade ao jovem em seu primeiro emprego.
Art. 5º O Poder Executivo criará um selo de identificação às empresas participantes deste programa de geração de empregos e dará ampla divulgação dessas parcerias para conhecimento da população e estímulo ao número cada vez maior de adesões.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 29 de agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:1FB27D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 643 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a divulgação do cardápio de merenda nas unidades municipais de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º O cardápio de merenda nas unidades municipais de ensino deverá ser divulgado nas páginas publicitárias institucionais oficiais da Prefeitura Municipal de Manacapuru, através das redes sociais e outros meios de comunicação.

Parágrafo Único. A publicação descrita no caput deverá ser realizada, preferencialmente, até quarenta e oito horas antes do fornecimento da merenda, contendo o cardápio com detalhamento do peso, valores calóricos e nutricionais.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 29 de agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:8878889D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 644 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Programa Bairro Saudável no município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º O Programa Bairro Saudável tem por objetivo desenvolver projetos e ações efetivas para otimizar a limpeza urbana, com a participação de órgãos públicos municipais e da sociedade civil, bem como conscientizar a população dos Bairros da cidade sobre a importância dessa matéria no seu cotidiano.

Art. 2º O Programa Bairro Saudável terá a participação das Secretarias Municipais, Serviços Públicos, Educação, Saúde, Meio Ambiente, organizações da sociedade civil da área do meio ambiente, de associações de moradores.

Art. 3º Para a consecução das finalidades do Programa Bairro Saudável, serão ministrados de forma gratuita pelo Município ou pelas entidades da sociedade civil, cursos, palestras e seminários sobre o sistema de coleta e reciclagem de lixo, ministrados por especialistas na matéria;

§1º Serão produzidos boletins, revistas e filmes para a conscientização da comunidade, com a finalidade de informar para a população sobre a importância de utilizar corretamente os sistemas de deposição, coleta e reciclagem do lixo, evitando sua deposição de forma inadequada nas vias e demais locais públicos.
§2º Serão desenvolvidas as seguintes atividades no âmbito do Programa Bairro Saudável:
I - Mutirões de coleta de materiais recicláveis na comunidade e seu encaminhamento para as cooperativas de reciclagem de materiais;
II - Caminhadas ecológicas nos Parques Públicos Municipais;
III - Visitação a áreas alagadas;
IV - Exposições de objetos fabricados com materiais reciclados e recuperados do lixo;
V - Oficinas de artesanato produzido a partir de materiais reciclados;
VI - Palestras sobre a importância da correta destinação e tratamento do lixo e da reciclagem de materiais nas escolas do sistema municipal da Educação e nas escolas do sistema de educação privado da cidade.

Art. 4º Cada bairro criará e coordenará comissões formadas por moradores e representantes de entidades públicas e privadas, com a finalidade de identificar eventuais pontos de depósito de lixo e de

entulho clandestinos nos bairros, acionando a Secretaria de Limpeza Pública e coleta para efetuar retirada do material e destina-los a locais adequados.
Parágrafo único. As comissões também poderão fazer a programação das atividades e ações a serem desenvolvidas na respectiva comunidade no âmbito do Programa Bairro Saudável e previstas no artigo 4º desta lei.

Art. 6º O poder executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de noventa dias contados da sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 29 de agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:53324F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 645 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a implantação do Programa Doadores do Futuro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

.
Art. 1º Fica instituído no Município de Manacapuru o Programa 'Doadores do Futuro' campanha permanente de conscientização acerca da doação de órgãos, tecidos e sangue: Seja um doador, Doe Vida, em todas as Escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O programa tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino, a partir do 7º ano Ensino Fundamental sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º O programa consiste em que sejam promovidos cursos e palestras durante o período de aulas, de orientação e conscientização sobre a doação, podendo para tal, haver a colaboração de profissionais específicos da área de hemotologia/saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 29 de agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:80FA6112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 646 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a participação dos produtores rurais e orgânicos do município de Manacapuru em eventos, organizados, patrocinados ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica assegurada a participação dos produtores rurais e orgânicos em eventos, organizados, patrocinados ou apoiados pelo Município de Manacapuru, a fim de incentivar a qualificação da produção orgânica, valorizar os produtos locais e apoiar a comercialização.
Parágrafo único. A participação de que trata o art. 1° fica dispensada quando não houver comercialização de produtos alimentícios no evento ou quando o público alvo não for compatível com as atividades relacionadas aos produtores rurais e orgânicos.
Art. 2º O promotor e/ou realizador do evento deverá obrigatoriamente disponibilizar espaço físico visível e bem localizado para a instalação da infraestrutura necessária à comercialização dos produtos.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 29 de agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:D26A995F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 647 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de um programa continuo de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto na Rede Pública Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir, em toda a rede pública municipal de saúde, o programa de ação continua que tem como objetivo o diagnóstico e o tratamento da depressão pós-parto.
§1° Entende-se por depressão a doença que tem como característica afetar o estado de humor da pessoa, deixando-a com um predomínio anormal de tristeza e em que as mulheres são duas vezes mais afetadas.
§2° Depressão pós-parto é entendida como uma manifestação clinica igual à da depressão propriamente dita e recebe essa classificação sempre que iniciada nos primeiros seis meses após o parto.
Art. 2º O programa deverá dar atendimento a todas as gestantes atendidas no âmbito do Município de Manacapuru, tendo ocorrido o parto nas unidades de Saúde ou em seus domicílios.
Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a criação e implantação do programa estabelecido nesta lei.
Art. 4º Para execução do disposto nesta lei, poderá ser realizado convênio com outras secretarias ou com a iniciativa privada conforme as necessidades apresentadas para sua implantação.
Art. 5° O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo máximo de cento e vinte dias, contados da data de sua publicação.
Art. 6° As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 7° Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 29 de agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:23F82C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 648 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Descartes de Óleo e Gorduras de origens, vegetal e animal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica proposto a criação do Programa Municipal de Descartes de Óleo e Gorduras de Origens Vegetal e Animal no âmbito do município de Manacapuru.
Parágrafo Único. Para os fins desta lei, entende-se por Programa Municipal de Descarte de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal ou Animal, as ações governamentais, isoladas ou em parcerias com o empresariado, terceiro setor ou população em geral, com o objetivo maior de garantir o correto descarte destes produtos, bem como a conscientização ambiental inerente ao programa, por meio das seguintes ações:
I - conceder apoio estratégico e aprimorar a atividade econômica da reciclagem de matéria residual de gorduras de uso alimentar;
II - buscar a proteção do meio ambiente e a conscientização da sociedade a respeito dos danos provenientes do inapropriado descarte residual dos óleos de cozinha e das vantagens da prática de sua reutilização.
Art. 2º Constituem diretrizes do programa:
I - discussão, desenvolvimento, adoção e execução de ações, projetos e programas, que atendam às finalidades desta Lei, reconhecendo-as como fundamentais para a preservação ambiental;
II - busca de alternativas de uso dos resíduos resultantes do consumo dos óleos para fins culinários;
III - busca de programas parcerias e cooperação com a União e o Estado ou ainda o empresariado e o terceiro setor;
IV - promoção de campanhas de conscientização da opinião pública visando despertar a solidariedade e a união de esforços em prol dos objetivos desta Lei;
V - realização de campanhas educativas permanentes voltadas ao consumidor domiciliar
VI - estabelecimento de projetos, instalação e administração de postos de coleta e recolhimento de óleo de cozinha;
VII - execução de medidas para evitar a poluição decorrente do descarte de óleos de cozinha na rede de esgotos, exigindo-se dos estabelecimentos alimentícios, como restaurantes, lanchonetes, padarias, etc., a efetiva participação em projetos a serem desenvolvidos e executados para os fins desta Lei;
VIII - manutenção permanente de fiscalização, para os fins desta Lei;
IX - promoção de campanhas de consumidor domiciliar.
Art. 3º Ficam estabelecidas como pontos de coleta destes resíduos, as escolas da rede pública municipal, participantes do Programa de Educação Ambiental, estando autorizadas a receber das empresas, autarquias, cooperativas ou associações de reciclagem, em troca da cota de coleta, pagamento destinado diretamente ao CNPJ das Associações de Pais e Mestres, através de convênio ou contrato devidamente firmado entre as partes.
Art. 4º O Poder Executivo, através do seu órgão responsável pela coleta e destinação de resíduos sólidos, deverá criar mecanismos para auxiliar as escolas na implementação do disposto nessa lei, em até 360 (trezentos e sessenta) dias.
Art. 5º O Departamento Municipal de Educação deverá dar sustentação às escolas municipais, para dentro do prazo previsto nesta lei, adequar as condições nelas impostas, a fim de que as escolas municipais possam contribuir com a preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos municipais.
§1º Deverão ser utilizados para armazenamento dos recipientes de coleta, espaços cuja limpeza permanente do ambiente seja de fácil execução
§2º A limpeza do ambiente deverá ser feita sempre que houver necessidade, evitando-se que restos de óleo saturado sejam espalhados representando riscos a contaminação do ambiente;
§3º Os restos de óleo vegetal saturado não poderão ser misturados a água dos ralos de coleta e canalização das águas de limpeza dos espaços para armazenamento, devendo-se os zeladores das escolas tomarem o máximo de cuidado a fim de se evitar a contaminação dos esgotos com óleos de cozinha saturado;
§4º Os zeladores da rede de escolas públicas municipais deverão ser orientados quanto aos procedimentos a serem adotados a fim de manterem procedimentos de limpeza dos espaços de armazenamento dos recipientes plásticos para o recolhimento e guarda de óleos de cozinha saturado.
Art. 6º Os Departamentos de Meio Ambiente e de Educação, através do Departamento de Comunicação e demais meios de comunicação, deverão incentivar a prática do recolhimento dos óleos de cozinha saturados, através de campanhas que atendam toda a municipalidade.
Parágrafo Único. Todos os projetos e ações voltadas ao cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade civil.
Art. 7º O recolhimento dos recipientes cheios, acondicionados nos estabelecimentos, especialmente preparados em cada escola da rede pública municipal, deverão ser trocados por recipientes de igual capacidade pela empresa(s), autarquias, cooperativas ou associações designadas pelo Poder Executivo, capacitadas e devidamente autorizadas pelo órgão ambiental competente para a realização de tais atividades.
Art. 8º Será de competência das empresas, autarquias, cooperativas ou associações, designadas para a coleta e reciclagem dos óleos nas escolas da rede Pública Municipal:
I - Fornecer os recipientes coletores de resíduos (bombonas) em cada unidade escolar indicada pela Secretaria de Educação, que servirão para o armazenamento do mesmo;
II – Promover a coleta dos resíduos, sempre que solicitada pelas escolas participantes do Programa, responsabilizando-se, exclusivamente, pelo manejo e destinação dos mesmos;
III – Devendo-se sempre que solicitado, apresentar licença específica para a coleta e destinação de resíduos;
IV - Efetuar a troca pelos resíduos coletados, de materiais escolhidos, segundo Tabela de troca, pela equipe de Direção de cada unidade escolar participante do programa.
Art. 9º A responsabilidade pelo atendimento às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e ambientais incidentes sobre os bens e serviços fornecidos ou prestados por pessoas físicas ou jurídicas no recolhimento de óleos saturados e na troca dos vasilhames cheios por outros de iguais características, vazios, correrá por conta da empresa, autarquias, cooperativas ou associações designadas pelo Poder Público.
Art. 10 As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.
Art. 11 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 29 de agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:99E43C26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018.

Extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato Nº. 001/2018.
Partes: FUNDO DE PRVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI e a empresa RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.
Espécie: Prestação de Serviços contínuos de Contabilidade Pública.

Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Unidade Orçamentária: 09.122.0011.2.058; Elemento de Despesa: 33.90.39;
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Manaquiri/AM, 26 de julho de 2019.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente Do FUMPREV

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 26 de julho de 2019.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUMPREV

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:1F08CB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 140/2017

Espécie: 2º Termo Aditivo a Carta Contrato nº 140/2017 – Credenciamento Público nº 002/2017.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e a empresa RENATO BRITO DA SILVA 87666553234.
Objeto do Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 140/2017, para prestação de serviços de transporte fluvial na travessia do rio Solimões e Rio Negro no percurso Careiro da Várzea/Manaus e Manaus/Careiro da Várzea/AM, previsto na cláusula sexta por mais 12 (doze) meses, a contar **de 03/09/2019** a **03/09/2020.**
Valor Global: R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:
0205.01.10.302.0011.2028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
0206.01.08.243.0033.2030 – Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte 10 – Recurso Próprio.
Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Manaquiri/AM, 30 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:07B16872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 141/2017

Espécie: 2º Termo Aditivo a Carta Contrato nº 141/2017 – Credenciamento Público nº 002/2017.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e a empresa QUINTINO FARIAS DE LIMA 44464720200 - MEI, CNPJ: 27.617.926/0001-87.
Objeto do Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 141/2017, para prestação de serviços de transporte fluvial, vinculada ao gabinete do Prefeito, previsto na cláusula sexta por mais 12 (doze) meses, a contar de **03/09/2019** a **03/09/2020**.
Valor Global: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:
04.122.0011.2004 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: 10 - Recurso Próprio.
Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Manaquiri/AM, 30 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:E10E239A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 142/2017

Espécie: 2º Termo Aditivo a Carta Contrato nº 142/2017 – Credenciamento Público 002/2017.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e a empresa ALTEMIR FELIPE MAGALHÃES 34614109268, CNPJ: 27.632.745/0001-20.
Objeto do Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prazo de vigência do Contrato nº 142/2017, para prestação de serviços de transporte fluvial, vinculada a Secretaria Municipal de produção Rural e Abastecimento, previsto na cláusula sexta por mais 12 (doze) meses, a contar de **03/09/2019** a **03/09/2020**.
Valor Global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Dotação Orçamentária:
0208.01.20.608.0011.2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 010 - Recurso Próprio.
Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Manaquiri/AM, 03 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:12D52381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 143/2017

Espécie: 1º Termo Aditivo a Carta Contrato nº 142/2017 – Credenciamento Público nº 002/2017.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e a empresa BRUNA GOMES DA SILVA 03185629280, CNPJ: 20.372.390/0001-38.
Objeto do Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prazo de vigência do Contrato nº 143/2017, para prestação de serviços de transporte fluvial, vinculada a Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento, previsto na cláusula sexta por mais 12 (doze) meses, a contar de **03/09/2019** a **03/09/2020**.
Valor Global: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária:
0208.01.20.608.0011.2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 010 - Recurso Próprio.
Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Manaquiri/AM, 30 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:D49F8893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 144/2017

Espécie: 2º Termo Aditivo a Carta Contrato nº 144/2017 – Credenciamento Público nº 002/2017.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e a empresa FRANCISCO JOARLES DA SILVA MARTINS 01656819260, CNPJ: 27.723.002/0001-65.
Objeto do Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prazo de vigência do Contrato nº 144/2017, para prestação de serviços de transporte fluvial, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, previsto na cláusula sexta por mais 12 (doze) meses, a contar de **03/09/2019** a **03/09/2020**.
Valor Global: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária:
0204.01.12.122.0011.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 010 - Recurso Próprio.
Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Manaquiri/AM, 30 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:666186BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 145/2017

Espécie: 2º Termo Aditivo a Carta Contrato nº 145/2017 – Credenciamento Público nº 002/2017.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e a empresa VANDERSON AGUIAR MACEDO 0275828552223, CNPJ: 28.067.298/0001-76.
Objeto do Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prazo de vigência do Contrato nº 145/2017, para prestação de serviços de transporte fluvial, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, previsto na cláusula sexta por mais 12 (doze) meses, a contar de **03/09/2019** a **03/09/2020**.
Valor Global: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária:
0205.01.10.302.0011.2028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: 10 - Recurso Próprio.
Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Manaquiri/AM, 30 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:65CA4E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 146/2017

Espécie: 2º Termo Aditivo a Carta Contrato nº 146/2017 – Credenciamento Público nº 002/2017.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e a empresa MARIA JOSÉ MONTEIRO DA SILVA 40668568291 - MEI, CNPJ: 27.681.382/0001-12.
Objeto do Aditivo: Segundo Termo Aditivo Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 146/2017, para prestação de serviços de transporte fluvial, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, previsto na cláusula sexta por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2019 a 03/09/2020.
Valor Global: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária:
0205.01.10.302.0011.2028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: 10 - Recurso Próprio.

Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Manaquiri/AM, 30 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:1FE6F7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 147/2017

Espécie: 2º Termo Aditivo a Carta Contrato nº 147/2017 – Credenciamento Público nº 002/2017.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI E A EMPRESA LUIZ RAIMUNDO CHAVES MENEZES 40727955268 - MEI, CNPJ: 28.302.849/0001-39.
Objeto do Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prazo de vigência do Contrato nº 147/2017, para prestação de serviços de transporte fluvial, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, previsto na cláusula sexta por mais 12 (doze) meses, a contar de **03/09/2019** a **03/09/2020**.
Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentária:
0204.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
12.122.0011.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 010 – RP
Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Manaquiri/AM, 30 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:8ABA22AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº

2º Termo Aditivo a Carta Contrato nº 148/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Sr. Carlos Adriano da Costa.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação de 01 (um) imóvel, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para guarda de embarcações pertencentes ao patrimônio público de Manaquiri, Processo Licitatório modalidade Dispensa Nº. 056/2017.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2018 a 03/09/2019.

Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Gestão/Unidade: 02.02.01 – Secretaria Administração
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.

Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Manaquiri/AM, 30 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:96C5F7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃOV

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de urnas e serviços funerários**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 20 de setembro de 2019, às 09h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Manaquiri/AM, 09 de setembro de 2019.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:B4E89666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios**, destinado a atender as solicitações das Secretarias Municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 20 de setembro de 2019, às 10h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Manaquiri/AM, 09 de setembro de 2019.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:F7396ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019.

OBJETO: Contratação de empresa em fornecimentos de **Suprimentos de Informática** para atender as demandas das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 20 de setembro de 2019, às 11h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Manaquiri/AM, 09 de setembro de 2019.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:CE451E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de peças e acessórios automotivos e serviços de manutenção** preventiva e corretiva para os veículos leves e pesados da frota municipal.

DATA E HORÁRIO: 20 de setembro de 2019, às 14h00min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Manaquiri/AM, 09 de setembro de 2019.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:0A4DEF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para **s**erviços de lavagens, polimentos e lubrificação de veículos leves e pesados, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 20 de setembro de 2019, às 14h00min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Manaquiri/AM, 09 de setembro de 2019.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:B988BC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para **serviços de borracharia e conserto de pneus**, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 20 de setembro de 2019, às 15h00min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Manaquiri/AM, 09 de setembro de 2019.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:4F8AA5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para fornecimento de **refeições prontas** para atender as demandas das secretarias Municipais e Órgão da prefeitura municipal de Manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 20 de setembro de 2019, às 16h00min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Manaquiri/AM, 09 de setembro de 2019.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:D60D6C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de **serviços de comunicação de voz comunitária** para atender as demandas das secretarias Municipais e Órgão da prefeitura municipal de Manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 20 de setembro de 2019, às 17h00min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Manaquiri/AM, 09 de setembro de 2019.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:B37D37BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças de ar condicionados para atender as demandas das secretarias Municipais e Órgãos da prefeitura municipal de Manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 20 de setembro de 2019, às 18h00min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Manaquiri/AM, 09 de setembro de 2019.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:1EA770AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Errata do Despacho de Homologação e Adjudicação do Pregão 012/2019 - Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/04/2019 – EDIÇÃO 2333

ONDE SE LER:

324.432,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

LEIA –SE:

R$: 298.740,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F2431D95

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 072/2019 – GP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Convite para participar em Manacapuru de Oficina de Portal Modelo e SAPL, conforme documentação em anexo.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manacapuru – Município do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Servidor **GABRIEL ANDERSON CAETANO DOS SANTOS** – servidor da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manacapuru – Município do Estado do Amazonas – onde irá representar a Câmara Municipal de Manicoré em Oficina de SAPL e Oficina de Portal Modelo no IFAM, no município de Manacapuru/AM no período de 09 a 13.09.2019.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.536,00 (Um mil, quinhentos e trinta e seis reais) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 04 (quatro) de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:6E34991B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 931/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Delimita o Territorial do Distrito de Santo Antônio do Matupi, km 180 da BR-230 – Município de Manicoré, e da outras Providências.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros, Prefeito Municipal de Manicoré, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica Delimitado o Território do Distrito de Santo Antônio do Matupi, situado no km 180 da BR-230 – Município de Manicoré, nos moldes e dimensão definidos na PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO, anexos, gerado pelo Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), originários do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), não trazendo custos a Câmara e a Prefeitura.

Art. 2º - Os limites territoriais a que se refere o Artigo anterior estão minuciosamente detalhados na **PLANTA** e no **MEMORIAL DESCRITIVO** em anexo e são partes legítimas e integrantes da presente Lei.
.
Art. 3º - Os limites inerentes aos pontos cardeais estão assim definidos: **NORTE:** limita-se com às terras indígenas denominadas "Sepoti" – Município de Manicoré; **SUL:** limita-se com Parque Nacional dos Campos Amazônicos – Município de Manicoré; **LESTE:** limita-se com terras pertencentes ao Município de Novo Aripuanã; e **OESTE**: limita-se com reservas indígenas - Município de Manicoré.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente delimitação do referido Distrito, não servirá como base para uma eventual e futura Emancipação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manicoré- AM, 24 (vinte e quatro) de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de junho de 2019.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:12F3291F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 930/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DA FESTA DA RESEX – RESERVA EXTRATIVISTA DO LAGO DO CAPANÃ GRANDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros, Prefeito Municipal de Manicoré, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica Municipalizada a "**FESTA DA RESEX**", a ser realizado anualmente no mês de junho, nas Comunidades que integram a Reserva Extrativista do Lago do Capanã Grande, localizada no Lago do Capanã Grande, no município de Manicoré – Estado do Amazonas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O evento FESTA DA RESEX, também poderá ser realizada nas comunidades que não integram a Reserva, mas que ficam localizadas no Lago do Capanã Grande, de acordo com o Conselho Gestor da RESEX.

Art. 2º A organização do Evento fica por conta da municipalidade, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e seus departamentos, em parceria com o Conselho Gestor da RESEX e moradores organizados das comunidades do Lago do Capanã Grande.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manicoré- AM, 12 (doze) de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:75243A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2019 | GS_SEMED

A Senhora NARA NÍDIA DA SILVA BENTES, Secretária Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei: Constituir a Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Manicoré.

CONSIDERANDO:

O cumprimento das primícias da gestão democrática do ensino previstas na Constituição Federal, Art. 206, inciso VI;

A necessidade de traduzir no conjunto das ações do Ministério da Educação e do Sistema Nacional de Educação, Políticas Educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da Educação.

O constante na Lei Municipal nº 874 de 29 de dezembro de 2015.

O Termo de Adesão à Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação – SASE/MEC.

RESOLVE:

Art.1º CONSTITUIR Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Manicoré-Am, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para monitorar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação e avaliar periodicamente as ações estratégicas realizadas com vistas do atingimento das referidas metas.

Art.2º DESIGNAR para compor a referida Equipe Técnica, os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro:

ÁDERSON LUIZ VIANA DE LIMA
ARNALDO NEVES DE CAMPOS
RAIMUNDO DE BARROS SILVA

Art.4º ESTABELECER que para a consecução dos trabalhos, poderá a Equipe Técnica solicitar, conforme necessidade, colaboração de outros servidores da Secretária Municipal de Educação - SEMED e ter acesso aos dados e indicadores educacionais e financeiros necessários para o monitoramento das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art.5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Manicoré, 04 de setembro de 2019

NARA NÍDIA DA SILVA BENTES
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 168/2018

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:0E607101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2019 | GS_SEMED

A Senhora NARA NÍDIA DA SILVA BENTES, Secretária Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei: CONSTITUIR a Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Manicoré.

CONSIDERANDO:

O cumprimento das primícias da gestão democrática do ensino previstas na Constituição Federal, Art. 206, inciso VI.

A necessidade de traduzir no conjunto das ações do Ministério da Educação e do Sistema Nacional de Educação, Políticas Educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da Educação.

O constante na Lei Municipal nº 874 de 29 de dezembro de 2015.

O Termo de Adesão à Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação – SASE/MEC.

RESOLVE:

Art.1º CONSTITUIR Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Manicoré, para monitorar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação e avaliar periodicamente as ações estratégicas realizadas com vistas do atingimento das referidas metas.

Art.2º DESIGNAR para compor a referida Comissão Coordenadora, conforme Art. 6º da Lei Municipal 874 de 29 de dezembro de 2015, os seguintes representantes por segmento:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Titular: ALSIMAR SILVA DE ARAUJO
Suplente: EARLEN DE SÁ FRANÇA

Câmara Municipal de Manicoré – CMM
Titular: NELSON MONTEIRO DA COSTA
Suplente: WELLINGTON YURE LELO REIS

Conselho Municipal de Educação – CME
Titular: ADEMAR ABREU DO CARMO
Suplente: JOÃO BOSCO DA SILVA

Fórum Municipal de Educação – FME
Titular: ROBERVAL TEIXEIRA LOPES
Suplente: NADSON MENEZES BEZERRA

Art.4º ESTABELECER que para a consecução dos trabalhos, a referida Comissão Coordenadora contará com suporte de Equipe Técnica instituída para tal fim.

Art.5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Manicoré, 04 de setembro de 2019

NARA NÍDIA DA SILVA BENTES
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 168/2018

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:F53AE199

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
PORTARIA 006, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019 - FUNPEQ/MAUÉS.

Designa o diretor para viajar a serviços do FUNPEQ.

O Diretor Executivo do FUNPEQ – FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS PRODUTIVOS DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade do gerente de se ausentar no período de 04 DIAS por motivo de viagem a cidade de Manaus/AM, para tratar de assuntos diversos inerente ao FUNPEQ.

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar o Gerente Administrativo Sr. MARCIANO DOS SANTOS TAVARES, a viajar a serviço deste FUNPEQ/Banco do Povo para a cidade de Manaus/AM, percebendo 04 Diárias no valor total de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais).
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ LUIZ DA COSTA VIRGOLINO
Diretor Executivo FUNPEQ
Decreto nº 006/2019.

Publicado por:
Daniela Brandt de Oliveira
Código Identificador:A9A9CE6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 025/2019 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2019 – CPL/NON.**

CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – CPL/PMNON
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – CPL/PMNON –** Objeto:
"**PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE UM CAMINHÃO COM CARROCERIA EM MADEIRA OU METÁLICA ZERO KM, MOTOR MOVIDO A DIESEL**, para atender as necessidades, de interesse da Secretaria Municipal de Produção e Fomento do município de Nova Olinda do Norte (AM).
II – Para a Empresa **W A CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 22.778.730/0001-50,** Vencedora do Item 01 com o valor de R$ 168.650,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 09 de setembro de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:232B47D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 027/2019 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – CPL/PMNON
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – CPL/PMNON –** Objeto:
"**PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO A DIESEL EQUIPADO TIPO PICK-UP 4×4 PARA A GUARDA MUNICIPAL**, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do município de Nova Olinda do Norte (AM).
II – Para a Empresa **A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 13.616.185/0001-05,** Vencedora do Item 01 com o valor de R$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 09 de setembro de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:5B269661

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – CPL/PMNON
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – CPL/PMNON –** Objeto:
"**PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE UM CAMINHÃO COM BASCULANTE, ZERO KM, MOTOR MOVIDO A DIESEL**, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Nova Olinda do Norte (AM).
II – Para a Empresa **W A CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 22.778.730/0001-50,** Vencedora do Item 01 com o valor de R$ 249.950,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 09 de setembro de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:8E866E24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 026/2019 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – CPL/PMNON
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – CPL/PMNON –** Objeto:
"**PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE UM CAMINHÃO COM BASCULANTE, ZERO KM, MOTOR MOVIDO A DIESEL**, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Nova Olinda do Norte (AM).
II – Para a Empresa **W A CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 22.778.730/0001-50,** Vencedora do Item 01 com o valor de R$ 249.950,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 09 de setembro de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:FE84EAEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 028/2019 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2019 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – CPL/PMNON
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – CPL/PMNON –** Objeto:
"**PREGÃO PRESENCIAL PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA E POLICROMÁTICA**, de interesse do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).
II – Para a Empresa **MAYK RONNY RODRIGUES BARBOSA - ME – CNPJ: 15.539.201/0001-39,** Vencedora do Item 01 com o valor de R$ 0,38 (trinta e oito centavos), item 02 com o valor de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos), item 03 com o valor de R$ 1,15 (um real e quinze centavos), item 04 com o valor de R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), item 05 com o valor de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos), item 06 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 07 com o valor de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos), item 08 com o valor de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), item 09 com o valor de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), item 10 com o valor de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), item 11 com o valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), item 12 com o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 29 de agosto de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:73CAB538

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 029/2019 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2019 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – CPL/PMNON
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – CPL/PMNON –** Objeto:
"**PREGÃO PRESENCIAL PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE GRUPOS GERADORES,** de interesse das Secretarias Municipais de Saúde e Educação da Prefeitura de Nova Olinda do Norte/AM.
II – Para a Empresa **AMAPE AMAZONAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP – CNPJ: 23.035.264/0001-86,** Vencedora do Item 01 com o valor de R$ **23.500,00** (vinte e três mil e quinhentos reais), item 02 com o valor de R$ **26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais), item 03 com o valor de R$ **41.800,00** (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 29 de agosto de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:D40E6F00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 221/CMP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 221/CMP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO do QUADRO DE PESSOAL DO Poder Legislativo Municipal E DÁ OUTRAS PROVDIÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o contido no Art. 70-C, da LC nº 010/2011, bem como no Art. 167, da Lei nº 006/69 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins);

CONSIDERANDO ainda, que o servidor abaixo relacionado, completou em 01/09/2019, 5(cinco) anos, de efetivos serviços prestados à Câmara Municipal de Parintins, fazendo jus, com efeito aos benefícios contidos nas leis acima e de acordo com o Parecer Jurídico nº 043/2019-AJ/CMP do Processo Administrativo nº 009/2019-CMP;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a título de Adicional por Tempo de Serviço, o percentual de 5%(Cinco por cento) sobre o salário base, ao servidor **DAVID LOPES DA GAMA**, **Vigia,** a partir de 01 de setembro de 2019;

II – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, a inclusão nos contracheques do servidor abrangido, a imediata implantação do percentual concedido, e as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do presente Ato.

III – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de setembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:C6750E52

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 222-CMP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 222-CMP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO DO BOTO), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade São Sebastião do Boto, no dia: 11/09/2019, com o objetivo de verificar a instalação do sistema (Salta-Z) que será realizado pelo município em parceria com a Funasa.
II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/São Sebastião do Boto /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de Setembro de 2019.

VER. SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA
Presidente da Câmara, em Exercício.

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:167C44EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação publicado no D.O.M. nº 2437, Páginas 45 e 46 de 05/09/2019 e Site da Prefeitura:

Onde se lê: Objeto: "Registro de Preços para eventual manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Parintins".

Leia: Objeto: "Registro de Preços para eventual manutenção e instalação de novos pontos no Sistema de Iluminação Pública do Município de Parintins".

Parintins/AM, 09 de setembro de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CFED70DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL DE CHAMADA DE SERVIDOR - CLODOALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

EDITAL DE CHAMADA DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PIN, torna pública a notificação do servidor público municipal, **CLODOALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula 4613, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a comparecer na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED/PIN, localizada na rua Paraíba, nº 2456 – Palmares, no prazo de 48 horas a contar da Publicação deste, por encontra-se ausente do trabalho por mais de 30 (trinta) dias.

Parintins, 10 de setembro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:FB5B51A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do Processo Administrativo n. 007/2019 relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº. 005/2019;**

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedoras as licitantes que ofertaram a menor proposta apresentada para cada item;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais e ainda, a decisão que julgou os recursos ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ocorrida em 15 de julho do corrente, constante da Ata de abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços acima referido e do relatório consolidado, obedecendo ao critério de menor preço por item, conforme previsto no Edital de Pregão Presencial, cujo aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e Quadro de Avisos, e que, usando das atribuições previstas no Decreto Legislativo nº 002, de 15/03/2017, **ADJUDICOU** a empresa **VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP,** CNPJ Nº **07.601.386/0001-36**, vencedora de todos os itens do lote I do certame, com proposta de menor preço por item no valor de **R$ 27.388,00 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais)**.

II - DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitação a elaboração da Ata de Registro de Preços, à Assessoria Jurídica a elaboração dos Contratos conforme as Ordens de Fornecimento e à Secretaria Geral a emissão das Notas de Empenho, bem como a convocação da vencedora para assinaturas respectivas dos respectivos documentos.

III - APÓS encaminhe-se à Secretaria Geral, para indicação do fiscal que irá atuar no acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato decorrente do presente.

Publique.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pauini, em 06 de agosto de 2019.

VAGNER DE MOURA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:CA9183D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2019
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP**, CNPJ nº **07.601.386/0001-36**,
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 005/2019, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019, realizado para registro de preço para **Prestação de serviços de contratação de Serviço de Engenharia de Telecomunicação para disponibilização de um link com KBPS de Comunicação banda larga via rádio,** para atendimento das necessidades de consumo da Câmara Municipal de Pauini.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Legislativo 002/2017/CMP e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: Início: 06.05.2019 e Fim: 06.08.2020.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 06 de agosto de 2019.

VERA LUCIA FERREIRA SAID
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:1FF3A603

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUINI/AM, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, E A EMPRESA VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM LINK COM KBPS DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA VIA RÁDIO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.01.561.555/0001-75, com sede na Travessa A/2, S/Nº, Bairro Pantanal, em Pauini/AM, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **VAGNER DE MOURA COSTA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1394983-7 e CPF nº 639.056.202 - 00, com competência para assinar contratos, de outro lado, a Empresa **VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sediada na cidade de Boca do Acre/AM na Rua BL vinte e três, 30, Bairro Platô do Piquiá, inscrito no CNPJ, sob o nº 07.601.386/0001-36, neste ato representado por seu Sócio-Proprietário, o Senhor **Alrino Campos de Souza**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG. n. 1136746-6 SSP/AM, e CPF n. 443.831.422-49, residente e domiciliado na Cidade de Boca do Acre/AM, na Rua BL trinta e um n. 120 – Platô do Piquiá, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n°.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta do Processo Administrativo Nº. 007/2019. O CONTRATO para **Prestação de serviços de contratação de Serviço de Engenharia de Telecomunicação para disponibilização de um link com KBPS de Comunicação banda larga via rádio, por um período de 12 (dose) meses,** mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a **contratação de Serviço de Engenharia de Telecomunicação para disponibilização de um link com KBPS de Comunicação banda larga via rádio**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 007/2019.

DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo dos serviços, conforme Termo de Referência.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado até o 15 (quinze) dias **contado da apresentação da Nota Fiscal.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA na instituição por ela indicada - Banco ____Agência ___ Conta Corrente nº. _____.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que motivado pelo CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela
Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

PARÁGRAFO QUARTO - A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura após a ocorrência, certificada pela CONTRATADA**.**

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de sua responsabilidade. Esse fato não será gerador de direito a atualização monetária.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA - O valor total do presente contrato é de R$ 27.388,00 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais), seu preço é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – A despesa decorrente deste contrato, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019, correrá à conta do programa de Trabalho:
Unidade orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal.
Atividade: 2.001 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal
Elemento de despesa: 2.01.031.1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O contrato terá vigência de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data de assinatura.

OBRIGAÇÕES CONTRATADA:

CLAUSULA SETMA
Apresentar Licença para Funcionamento de Estação, válida, emitida pela ANATEL, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato;
Manter e exigir de seu(s) empregado(s) sigilo sobre dados que porventura venha(m) a ter conhecimento por força da contratação;
Responsabilizar-se por danos pessoais ou materiais causados diretamente por seus funcionários na execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo;

Manter, durante a contratação, endereço, e-mail e telefone para contato permanentemente atualizados.
A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
A **CONTRATADA** é responsável pela garantia da qualidade dos serviços fornecidos por seus empregados, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização;
O serviço deve ser executado por intermédio de mão-de-obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o fornecimento do objeto licitado;
A Contratada deverá executar o objeto deste termo de referência, nas condições e prazo determinados no subitem 6.5 deste instrumento, devendo comunicar ao órgão solicitante da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato emitido em decorrência da Homologação e Adjudicação, no prazo de até **24h (vinte e quatro horas)**, a existência de problemas para execução do objeto, quando for solicitado;
A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste instrumento, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Contratante.
Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (no caso de pessoa física) e nem com os seus empregados (caso pessoa jurídica);
Manter os seus empregados identificados por crachá quando da execução dos serviços à Contratante.
Manter, durante a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
O descumprimento das condições estabelecidas no presente Termo sujeitará às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA

Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do representante designado para esse fim.
Comunicar à Contratada qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços;
Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada realização dos serviços, correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal.
Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA** quando necessários a execução do objeto.
Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referencia.

DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

CLÁUSULA NONA - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de
1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei 8.666/93 e será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada **(se houver)**, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança doscréditos não tributários da Fazenda Pública estadual, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O atraso no serviços para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão indicado no subitem 1.1, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Secretaria Adjunta de Compra e Licitações, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pela Pregoeira e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante indicado no subitem 1.1.durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA NONA - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- Não Será exigida a prestação de garantia a contratação resultante desta licitação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
a) O Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2019 e seus anexos.
b) A proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11/09/90 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas regulamentares aplicáveis, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Pauini Estado do Amazonas.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pauini/AM, de 12 de agosto de 2019

VAGNER DE MOURA COSTA
Pelo Contratante

ALRINO CAMPOS DE SOUZA
Pela Contratada

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:E8BBDF83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005 / 2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE PREVISTO NO INCISO XVIII DO ARTIGO 9º, § 2º, DO ARTIGO 173 E ARTIGO 174 DO REGIMENTO INTERNO, INCISO XVIII DO ARTIGO 46 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETO LEI Nº 201/67. NOMEAÇÃO DE SEU PRESIDENTE, RELATOR, MEMBRO, ASSESSORIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV do artigo 10 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO a necessidade de dilatação do prazo para a finalização dos trabalhos da Comissão Processante instaurada pela Resolução n. 0042019, de 31 de maio de 2019, em obediência ao que rege o artigo 96, VII da Lei Orgânica do Município;
Faz saber a todos, que o Plenário APROVOU, nos precisos termos do inciso XVIII do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo e eu PROMULGO, com base no inciso XIV do artigo 10 do Regimento Interno deste Parlamento, a seguinte a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada a COMISSÃO PROCESSANTE, eleita em sorteio público realizado em Sessão Plenária do dia 30.05.2019, para analisar e dar Parecer sobre a admissibilidade das denúncias do **Sr. HAROLDO MARQUES BITTAR**, Processo nº **298/2019**, protocolado no dia 02.05.2019, em face do **Sr. ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA** e **Sr. MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO**, prefeito e vice-prefeito do Município de Presidente Figueiredo, respectivamente, que após as formalidades contidas no inciso II do artigo 34 e § 2° do artigo 173 e incisos do artigo 174 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Lei Orgânica do Município e Decreto Lei n° 201/67, os membro eleitos decidiram pela seguinte composição:

I – Presidente – vereador do **PSB MARIA INÊS SAMPAIO DE SOUSA**;
II – Relator – vereador do **PR SIMÃO PACHECO TEIXEIRA;**
III – Membro – vereador do **PDT RICELLI VIANA PONTES**;

Art. 2º. O rito a ser adotado pela Comissão Processante será o previsto na Lei Orgânica e Regimento Interno Municipal.

Art. 3º. Por força do disposto no inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica, a Comissão concluirá os trabalhos dentro de 90 (noventa) dias consecutivos.

Art. 4º. Nomear o **Sr. RAILTON LEITE DA COSTA**, funcionário estatutário desta Casa Legislativa, como oficial "*ad hoc*", podendo protocolar intimações, notificações, ou, qualquer documento oficial deste parlamento, em todos os poderes constituídos, público e privado e o **Dr. ÍTALO CLAROS JACOB**, Consultor Jurídico desta Câmara Municipal, para acompanhar todos os atos da Comissão.

Art. 5º. Revogado as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Plenário vereador Messias do Carmo Leite, 29 de agosto de 2019

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Rayane Santarem Mendonça
Código Identificador:2971DA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2822 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE sobre a proibição do pagamento de Horas Extras e Adicionais Noturnos aos Servidores Municipais, para enquadramento na Lei de

Responsabilidades Fiscais e Limite Prudencial, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Decreto nº 2757 de 14 de fevereiro de 2019**;**

CONSIDERANDO – a visível e constante redução que vem ocorrendo no Orçamento Municipal, e que é de suma importância um maior controle de gastos públicos, no âmbito administrativo, estruturais, operacionais e financeiros para enquadramento dentro dos limites constitucionais;

CONSIDERANDO – as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e a Lei Municipal nº 801, de 13 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2019;

CONSIDERANDO – que para cumprimento das metas fiscais e financeiras, com base na execução orçamentária e limite prudencial, há necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas para o Exercício Financeiro vigente.

D E C R E T A

Art. 1º - PROIBIÇÃO:

I – DA REMUNERAÇÃO de horas extras a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo;

II – DA REMUNERAÇÃO de adicional noturno acima do percentual legal de 20% (vinte por cento), o qual será concedido somente e quando for extremamente necessário para continuidade do serviço.

Art. 2º Em casos absolutamente necessários e autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, com base em análise de justificativas fundamentadas, a respectiva Secretaria Municipal deverá organizar banco de horas e sistema de folgas, como forma de compensação para os servidores envolvidos.

Art. 3º- A Transgressão de qualquer das limitações previstas nos Artigos 1º e 2º deste Decreto serão de responsabilidade dos Secretários Municipais no âmbito de suas Pastas, sendo portanto, passíveis de sanções.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, e que versem sobre o mesmo objeto, este Decreto e entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 28 de agosto de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:CCEB1FE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 013,DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 013,DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Pactuação Inter federativa do município de Rio Preto da Eva-AM 2018,Conselho Municipal de Rio Preto da Eva - CMS/AM.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 111ª Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2019 e,

CONSIDERANDO: a Lei nº 360 de **06 de setembro de 2012**, que regem o Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva.

CONSIDERANDO: A Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO: O Decreto nº 7.508/2011, Art. 30a o SUS é constituído pela conjugação das ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde executados pelo entes federativos, de forma direta ou indireta, mediante a participação complementar da iniciativa privada, sendo organizada de forma regionalizada e hierarquizada: Art. 40 as regiões de saúde serão instituídas pelo estado em articulação com os municípios, respeitadas as diretrizes gerais pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite-CIT a que se refere o inciso I do Art. 30;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a **Pactuação Interfederativa 2018** de Rio Preto da Eva CMS/AM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 06 de Agosto de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:759367EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 004/2019

Processo nº 221/2019.
Assunto: Manutenção dos ramais e central telefônica.

DISPENSO a licitação nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e AUTORIZO a emissão da Nota em favor do profissional ROSEMIRO FRANÇA CARDOSO CPF 233.916.502-49, R$ 5.350,00 (Cinco Mil Trezentos e Cinquenta Reais), para cobrir a despesa com Manutenção dos ramais e central telefônica, conforme consta nos autos.

São Gabriel da Cachoeira, 13 de agsoto de 2019.

DIECKISON WESLEN OTERO DIÓGENES
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:F1CD4EFF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 008/2019

Processo nº 517/2019.
Assunto: Manutenção do Portão.

DISPENSO a licitação nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa JOCENILDO DA COSTA LIZARDO CPF 705.103.772-20, R$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais), para cobrir as despesas com manutenção do portão, para atender necessidades do Poder Legislativo, conforme consta nos autos.

São Gabriel da Cachoeira, 13 de agosto de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIÓGENES
Presidente
Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:7B2761C7

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 009/2019 - CML/PMSGC - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019 - PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – CML – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019 - PMSGC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2019 – OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA CASA DE APOIO A SAÚDE EM MANAUS".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no **Processo Administrativo nº. 028/2019**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 – CML/PMSGC – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019 - PMSGC.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado as empresas **A. M .F DO COUTO – ME, CNPJ: 14.599.296/0001-03**, com endereço na Av. Ilhas Marquesas, n° 09, bairro da Paz, Manaus/AM, CEP 69048-191 representada pelo Sr. Alessandro Marcio Ferreira do Couto, RG.: 15383407, como vencedora dos itens: 12 - R$ 71,00 (setenta e um reais); 17 - R$ 12,42 (doze reais e quarenta e dois centavos); 18 - R$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); 19 - R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); 28 - R$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); **E. A. COMERCIO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ.: 15.353.644/0001-30** com endereço na Rua Tomás Antônio Gonzaga, n° 135, Conj. D. Pedro II, Bairro Dom Pedro – Manaus/AM, representada pelo Sr. Everton Alves Ribeiro, RG.: 120581 SSP/AM, como vencedora dos itens: 02 - R$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos); 03 - R$ 39,00 (trinta e nove reais); 05 - R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos); 06 - R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); 09 - R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); 10 - R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); 14 - R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); 20 - R$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos); 21 - R$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos); 22 - R$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos); 23 - R$ 52,90 (cinquenta e dois reais e noventa centavos); 25 - R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); 29 - R$ 94,00 (noventa e quatro reais); 32 - R$ 40,00 (quarenta reais); 33 - R$ 81,90 (oitenta e um reais e noventa centavos) e **T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 10.847.885/0001-12,** com endereço na Trav. Aderson de Menezes, n° 32, Bairro São Jorge, CEP 69033-110 Manaus – AM, representada pelo Sr. Thiago da Silva Lustosa, como vencedora dos itens: 01 - R$ 95,00 (noventa e cinco reais) ; 4 - R$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos) ; 07 - R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) ; 08 - R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) ; 11 - R$ 1,30 (um real e trinta centavos) ; 13 - R$ 59,00 (cinquenta e nove reais) ; 15 - R$ 3,00 (três reais) ; 16 - R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) ;24 - R$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos); 26 - R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); 27 - R$ 8,00 (oito reais) ; 30 - R$ 74,00 (setenta e quatro reais) ; 31 - R$ 91,60 (noventa e um reais e sessenta centavos).

Para a "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA CASA DE APOIO A SAÚDE EM MANAUS", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 14 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:955DC586

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 010/2019 - CML/PMSGC - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019 - PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – CML/PMSGC – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 - PMSGC. PROCESSO Nº 029/2019 – OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO E CASA DE APOIO À SAÚDE EM MANAUS".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo Administrativo nº 029/2019**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – CML/PMSGC – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 - PMSGC.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram -se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado.

II – **HOMOLOGAR** às empresas: **A. M. F. DO COUTO - ME, CNPJ: 14.599.296/0001-13**, com endereço na Av. Ilhas Marquesas, nº 09, Bairro Paz - CEP: 69.048-191, Manaus-AM, representada pelo Sr. Alessandro Marcio Ferreira do Couto, RG n°15383407 SSP/AM, como vencedora dos itens: ITENS: 01 – R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais); 03 – R$ 20,00 (vinte reais); 05 – R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais); 07 – R$ 3.355,00 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais); 20 – R$ 418,50 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos); 23 – R$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais); 27 – R$ 3.355,00 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais); 35 – R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos); 36 – R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos); 37 – R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos); 38 – R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos).

E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME , CNPJ: 15.353.644/0001-30, com endereço na Rua Tomás Antônio Gonzaga, nº 135, Conj. Dom Pedro II, Bairro Dom Pedro - CEP: 69.042-560, Manaus-AM, representada pelo Sr. Everton Alves Ribeiro, RG n° 120581 SSP/AM, como vencedora dos itens: ITENS: 02 – R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais); 04 – R$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais); 13 – R$ 19,00 (dezenove reais); 14 – R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); 15 – R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais); 18 – R$ 190,00 (cento e noventa reais); 19 – R$ 215,00 (duzentos e quinze reais); 22 – R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); 26 – R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ: 10.847.885/0001-12, com endereço na Travessa Aderson de Menezes, nº 32, Bairro São Jorge - CEP: 69.033-110, Manaus-AM, representada pelo Sr. Thiago da Silva Lustosa, RG n°99002009470 SSP/CE, como vencedora dos itens: ITENS: 06 – R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais); 08 – R$ 25,00 (vinte e cinco reais); 09 – R$ 3.122,00 (três mil cento e vinte e dois reais); 11 – R$ 80,00 (oitenta reais); 12 – R$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos); 16 – R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos); 17 – R$ 28,00 (vinte e oito reais); 25 – R$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos); 28 – R$ 25,00 (vinte e cinco reais); 29 – R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); 30 – R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); 31 – R$ 3.511,00 (três mil quinhentos e onze reais); 32 – R$ 25,00 (vinte e cinco reais); 33 – R$ 50,00 (cinquenta reais); 34 – R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).

Obs.: Os itens: 10 – fracassado; 21 – cancelado; 24 – cancelado

Para a "EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO E CASA DE APOIO À SAÚDE EM MANAUS", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 14 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:6344DA92

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019 - CML/PMSGC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – CML/PMSGC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019 – OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no **Processo Administrativo nº. 030/2019**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019 – CML/PMSGC.**

CONSIDERANDO que a empresa que compareceu ao processo licitatório, tornou-se vencedora por atender as exigências do Edital, no que tange à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº. 7.892/13 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação:
R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado a empresa **BANDEIRA DE MELO E BARBIRATO ADVOGADOS, CNPJ.: 08.983.700/0001-55** com endereço na Rua dos Angelins, 285 – Conjunto Kyssia – Bairro D. Pedro, CEP.: 69040-230 – Manaus/AM, representada pelo Sr. Lucca Fernandes Albuquerque, portador do RG.: 19935676 SSP/AM, como vencedora do presente certame com o valor global de R$ 149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais).

Para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 19 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:C182432A

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 013/2019 - CML/PMSGC - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019 - PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – CML/PMSGC – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 - PMSGC. PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 032/2019 - PMSGC – OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL GRÁFICOS DIVERSOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo Administrativo nº. 032/2019**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – CML/PMSGC – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019 - PMSGC.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à proposta de preços e a habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado e as empresas:

M. DA SILVA ANICETO - ME, CNPJ.: 28.256.671/0001-37, com endereço na Rua Elisa Lispector, n° 255 – CEP 69.021-015, Manaus - AM, representada por seu representante legal Sr. Wanderson de Oliveira Galdino, RG nº 591922 SSP/RO como vencedora com os seguintes valores unitários itens 3 – R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); 4 – R$ 7.000,00 (sete mil reais); 6 – R$ 50,00 (cinquenta reais); 7 – R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); 8 – R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); 9 – R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); 10 – R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); 18 – R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); 19 – R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais); 20 – R$ 9.000,00 (nove mil reais); 21 – R$ 11.000,00 (onze mil reais); 25 – R $800,00 (oitocentos reais); 26 – R$ 9,00 (nove reais); 27 – R$ 7,00 (sete reais); 28 – R$ 8,00 (oito reais); 29 – R$ 8,00 (oito reais); 30 – R$ 6,00 (seis reais); 31 – R$ 7,00 (sete reais); 32 – R$ 7,00 (sete reais); 33 – R$ 8,00 (oito reais); 34 – R$ 9,00 (nove reais); 35 – R$ 8,00 (oito reais); 36 – R$ 5,00 (cinco reais); 37 – R$ 5,00 (cinco reais); 38 – R$ 5,00 (cinco reais); 39 – R$ 9,00 (nove reais); 40 – R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); 41 – R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); 42 – R$ 1,00 (um real); 43 – R$ 2,00 (dois reais); 44 – R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); 45 – R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); 46 – R$ 0,90 (noventa centavos de real); 55 – R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); 56 – R$ 3,00 (três reais); 57 – R$ 18,00 (dezoito reais); 58 – R$ 18,00 (dezoito reais); 59 – R$ 60,00 (sessenta reais); 60 – R$ 18,00 (dezoito reais); 61 – R$ 0,20 (vinte centavos de real); 62 – R$ 18,00 (dezoito reais); 63 – R$ 10,00 (dez reais); 64 – R$ 6,00 (seis reais); 65 – R$ 8,00 (oito reais); 66 – R$ 10,00 (dez reais); 67 – R$ 11,00 (onze reais); 68 – R$ 7,00 (sete reais); 69 – R$ 30,00 (trinta reais); 70 – R$ 25,00 (vinte e cinco reais); 71 – R$ 11,00 (onze reais); 72 – R$ 11,00 (onze reais); 73 – R$ 20,00 (vinte reais); 74 – R$ 20,00 (vinte reais); 75 – R$ 20,00 (vinte reais); 76 – R$ 17,00 (dezessete reais); 77 – R$ 60,00 (sessenta reais); 78 – R$ 60,00 (sessenta reais); 79 – R$ 12,00 (doze reais); 80 – R$ 12,00 (doze reais); 81 – R$ 12,00 (doze reais); 82 – R$ 12,00 (doze reais); 83 – R$ 12,00 (doze reais); 84 – R$ 12,00 (doze reais); 85 – R$ 12,00 (doze reais); 86 – R$ 12,00 (doze reais); 87 – R$ 12,00 (doze reais); 88 – R$ 12,00 (doze reais); 89 – R$ 12,00 (doze reais); 90 – R$ 12,00 (doze reais); 91 – R$ 12,00 (doze reais); 92 – R$ 14,00 (quatorze reais); 93 – R$ 12,00 (doze reais); 94 – R$ 15,00 (quinze reais); 95 – R$ 15,00 (quinze reais); 96 – R$ 15,00 (quinze reais); 97 – R$ 15,00 (quinze reais); 98 – R$ 15,00 (quinze reais); 99 – R$ 50,00 (cinquenta reais); 100 – R$ 28,00 (vinte e oito reais); 101 – R$ 28,00 (vinte e oito reais); 102 – R$ 23,00 (vinte e três reais); 103 – R$ 16,00 (dezesseis reais); 104 – R$ 2,00 (dois reais); 105 – R$ 80,00 (oitenta reais); 106 – R$ 20,00 (vinte reais); 107 – R$ 20,00 (vinte reais); 108 – R$ 20,00 (vinte reais); 109 – R$ 27,00 (vinte e sete reais); 110 – R$ 27,00 (vinte e sete reais); 111 – R$ 27,00 (vinte e sete reais); 112 – R$ 27,00 (vinte e sete reais); 113 – R$ 20,00 (vinte reais); 114 – R$ 20,00 (vinte reais); 115 – R$ 20,00 (vinte reais); 116 – R$ 20,00 (vinte reais); 117 – R$ 20,00 (vinte reais); 118 – R$ 20,00 (vinte reais); 119 – R$ 20,00 (vinte reais); 120 – R$ 20,00 (vinte reais); 121 – R$ 20,00 (vinte reais); 122 – R$ 40,00 (quarenta reais); 123 – R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); 124 – R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); 125 – R$ 20,00 (vinte reais); 126 – R$ 20,00 (vinte reais); 127 – R$ 20,00 (vinte reais); 128 – R$ 4,00 (quatro reais); 129 – R$ 20,00 (vinte reais); 130 – R$ 20,00 (vinte reais); 131 – R$ 12,00 (doze reais); 132 – R$ 12,00 (doze reais); 133 – R$ 20,00 (vinte reais); 134 – R$ 20,00 (vinte reais); 135 – R$ 50,00 (cinquenta reais); 136 – R$ 50,00 (cinquenta reais); 137 – R$ 50,00 (cinquenta reais); 138 – R$ 50,00 (cinquenta reais); 139 – R$ 50,00 (cinquenta reais); 140 – R$ 20,00 (vinte reais); 141 – R$ 18,00 (dezoito reais); 142 – R$ 20,00 (vinte reais); 143 – R$ 11,00 (onze reais); 144 – R$ 30,00 (trinta reais); 145 – R$ 30,00 (trinta reais); 146 – R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real); 147 – R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); 148 – R$ 11,00 (onze reais); 149 – R$ 3,00 (três reais); 150 – R$ 2,00 (dois reais); 151 – R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); 152 – R$ 1,00 (um real); 153 – R$ 7,00 (sete reais); 154 - R$ 48,00 (quarenta e oito reais); 156 - R$ 40,00 (quarenta reais); 157 - R$ 35,00 (trinta e cinco reais); 158 - R$ 40,00 (quarenta reais); 159 - R$ 50,00 (cinquenta reais); 160 - R$ 40,00 (quarenta reais); 161 - R$ 40,00 (quarenta reais); 162 - R$ 50,00 (cinquenta reais); 163 - R$ 50,00 (cinquenta reais); 164 - R$ 50,00 (cinquenta reais); 165 - R$ 60,00 (sessenta reais); 166 - R$ 60,00 (sessenta reais); 167 - R$ 60,00 (sessenta reais); 169 - R$ 60,00 (sessenta reais); 170 - R$ 60,00 (sessenta reais); 171 - R$ 40,00 (quarenta reais); 172 - R$ 70,00 (setenta reais); 173 - R$ 9,00 (nove reais); 174 - R$ 35,00 (trinta e cinco reais); 175 - R$ 35,00 (trinta e cinco reais); 176 - R$ 35,00 (trinta e cinco reais); 181 - R$ 0,60 (sessenta centavos de real); 182 - R$ 12,00 (doze reais); 183 - R$ 12,00 (doze reais); 184 - R$ 14,00 (quatorze reais); 185 - R$ 14,00 (quatorze reais); 186 - R$ 14,00 (quatorze reais); 187 - R$ 14,00 (quatorze reais); 188 - R$ 4,00 (quatro reais); 189 - R$ 1,70 (um real e setenta centavos); 190 - R$ 1,70 (um real e setenta centavos); 191 - R$ 1,70 (um real e setenta centavos); 192 - R$ 1,70 (um real e setenta centavos); 193 - R$ 1,70 (um real e setenta centavos); 194 - R$ 70,00 (setenta reais); 195 - R$ 1,70 (um real e setenta centavos); 196 - R$ 0,40 (quarenta centavos de real); 197 - R$ 0,40 (quarenta centavos de real); 198 - R$ 96,00 (noventa e seis reais); 199 - R$ 96,00 (noventa e seis reais); 200 - R$ 96,00 (noventa e seis reais); 201 - R$ 96,00 (noventa e seis reais); 202 - R$ 96,00 (noventa e seis reais); 203 - R$ 96,00 (noventa e seis reais); 204 - R$ 96,00 (noventa e seis reais); 205 - R$ 96,00 (noventa e seis reais); 206 - R$ 96,00 (noventa e seis reais); 207 - R$ 96,00 (noventa e seis reais); 208 - R$ 96,00 (noventa e seis reais); 209 - R$ 96,00 (noventa e seis reais); 210 - R$ 96,00 (noventa e seis reais); 211 - R$ 96,00 (noventa e seis reais); 212 - R$ 96,00 (noventa e seis reais); 213 - R$ 5,00 (cinco reais); 214 - R$ 5,00 (cinco reais); 215 - R$ 70,00 (setenta reais); 216 - R$ 70,00 (setenta reais); 217 - R$ 70,00 (setenta reais); 218 - R$ 70,00 (setenta reais); 219 - R$ 70,00 (setenta reais); 220 - R$ 70,00 (setenta reais); 221 - R$ 80,00 (oitenta reais); 222 - R$ 75,00 (setenta e cinco reais); 223 - R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); 224 - R$ 20,00 (vinte reais); 235 - R$ 1,10 (um real e dez centavos); 236 - R$ 0,95 (noventa e cinco centavos de real); 237 - R$ 1,10 (um real e dez centavos); 238 - R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); 239 - R$ 1,10 (um real e dez centavos); 240 - R$ 1,10 (um real e dez centavos); 241 - R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); 242 - R$ 63,00 (sessenta e três reais); 243 - R$ 1,20 (um real e vinte centavos); 244 - R$ 1,20 (um real e vinte centavos); 245 - R$ 30,00 (trinta reais); 246 - R$ 1,15 (um real e quinze centavos); 247 - R$ 1,20 (um real e vinte centavos); 248 - R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); 249 - R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); 250 - R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); 251 - R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); 252 - R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); 253 - R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); 254 - R$ 1,15 (um real e quinze centavos); 255 - R$ 0,98 (noventa e oito centavos de real); 256 - R$ 1,10 (um real e dez centavos); 259 - R$ 40,00 (quarenta reais); 260 - R$ 57,00 (cinquenta e sete reais).

HORTENCIA DO N SILVA – ME, CNPJ: 27.103.224/0001-05, com endereço na rua Dr. Edson, n° 31, sala 01, Bairro Zumbi dos Palmares, CEP: 69084-170, Manaus/AM, representada pelo Sr. João Jânio da Silva Moraes, RG 0497046-2 SSP/AM, como vencedora dos seguintes itens: 1 – R$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real); 2 – R$ 800,00 (oitocentos reais); 5 – R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); 11 – R$ 6,00 (seis reais); 12 – R$ 6,00 (seis reais); 13 – R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); 14 - R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 15 – R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais); 16 – R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); 17 – R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); 22 – R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); 23 – R$ 120,00 (cento e vinte reais); 24 – R$ 130,00 (cento e trinta reais); 47 – R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos); 48 – R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos); 49 – R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos); 50 – R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos); 51 – R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos); 52 – R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos); 53 – R$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos); 54 – R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos); 155 – R$ 47,00 (quarenta e sete reais); 168 – R$ 69,00 (sessenta e nove reais); 177 – R$ 34,00 (trinta e quatro reais); 178 – R$ 11,00 (onze reais); 179 – R$ 11,00 (onze reais); 180 – R$ 11,00 (onze reais); 225 – R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos); 226 – R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos); 227 – R$ 0,30 (trinta centavos de real); 228 – R$ 25,00 (vinte e cinco reais); 229 – R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos de real); 230 – R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos de real); 231 – R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos de real); 232 – R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos de real); 233 – R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos de real); 234 – R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos de real); 257 – R$ 11,20 (onze reais e vinte centavos); 258 – R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

Para a "**EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL GRÁFICOS DIVERSOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 16 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:6FD93410

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
LEI MUNICIPAL Nº. 079/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Alteração da Estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de acordo com a Resolução nº. 237, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Paulo de Olivença, **ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - A política municipal de assistência social tem como órgão de deliberação colegiada e como instrumento de capacitação e aplicação de recursos, respectivamente:
I – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
II – O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

CAPITULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2. – Fica alterado, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de São Paulo de Olivença-AM, órgão superior de deliberação colegial, de caráter permanente composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§ 1° O CMAS é composto por 05 membros titulares e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I – 5 representantes governamentais civil titulares e 5 suplentes – representantes das políticas municipais de saúde (1), educação (1), assistência (1) e juventude esporte e lazer (1) - indicados pelos respectivos gestores da pasta;
II – 5 representantes da sociedade civil titulares, (observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organização de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Publico) e 5 suplentes.
III – os representantes deverão ser em numero paritário entre governo e sociedade civil, conforme determina pela LOAS.
IV – Recomenda-se a proporcionalidade entre os 3 segmentos da sociedade civil na titularidade do CMAS, ou, em caso de ausência de entidades ou organizações de assistência social, entre o segmento de usuários e de trabalhadores.
V – Sugere-se observar o disposto nas Resoluções n° 23 e 24, de 2009, do CNAS e também a Resolução n° 14, de 2013. Importa destacar que o Decreto n° 5.003, de 4 de março de 2004, disciplina a eleição da sociedade civil no âmbito do Conselho Nacional de Assistência Social.
VI – A definição de entidades e organizações de assistência social encontra-se no art. 3° da LOAS e no Decreto Federal n° 6.308, de 14 de Dezembro de 2007.
§2° Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:
I – de usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da politica de assistência social, organizada, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivos a luta por direitos;
II – de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à politica de assistência social;
III – de trabalhadores: são legitimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da politica de assistência social.
§3° Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito de gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.
§4° O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitido única recondução por igual período.
§5° Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.
§6° O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.
Art. 3º. O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário; suas reuniões devem ser ao publico, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Paragrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.
Art. 4º. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse publico e relevante valor social e não será remunerada.
Art. 5º. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferencias Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.
Art. 6º. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferencias de assistência social;

IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentaria, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar e gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselheiros Municipais de Assistência Social;
XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS;
XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinadas às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentarias e da Lei Orçamentaria Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca de execução orçamentaria e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias;
XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVII – realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;
XXVIII – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXIX – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXX – emitir resolução quanto às suas deliberações
XXXI - registrar em ata as reuniões;
XXXII – instituir comissões e convidar especialista sempre que se fizerem necessários;
XXXIII – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 7º. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência da suas atividades.

Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

CAPITULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 8º. Fica mantido o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 9º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacionais e Estaduais de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1° A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2° Os recursos que compõem o Fundo serão depositado em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§3° As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 10º. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como seu ordenador de despesa o Secretário desta pasta, sob orientação e fiscalização do Conselho municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 11º. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específico;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal n° 8.742, de 1993;
VII – pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 12º. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscrições no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 13º. Anualmente o Secretário de Assistência Social deve elaborar: um plano de ação para utilização dos recursos do fundo na

execução das atividades do exercício; e prestação de contas dos recursos utilizados do FMAS, através do demonstrativo físico e financeiro, ambos obrigatoriamente submetidos a analises e aprovação do CMAS.
Art. 14º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 15º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM, em 09 de Setembro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:C6705CD4

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
LEI MUNICIPAL Nº. 080/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Concessão de Uso de Imóvel para fins de Implantação da UTE do Distrito de Santa Rita do Weill à empresa AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - Estado do Amazonas, usando de suas atribuições legais estatuídas pelo Art. 276, incisos I e II da LOM e, art. 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 038/2010,
FAÇO saber a todos os habitantes do Município de São Paulo de Olivença, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através de seus órgãos competentes, com fundamento no artigo 276, inciso I e II da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 038/2010, de 05 de janeiro de 2010, outorga à AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 02.283.886/0001-53, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a Concessão de Uso de um terreno de 3.000m² (três mil metros quadrados) da municipalidade localizado na Rua da CEAM, s/nº no Distrito de Santa Rita do Weill, município de São Paulo de Olivença/AM, com as seguintes coordenadas:

P1 3º33'27,571" S 69º21'49,987" W
P2 3º33'28,623" S 69º21'47,520" W
P3 3º33'29,506" S 69º21'47,603" W
P4 3º33'30,273" S 69º21'47,877" W
P5 3º33'29,099" S 69º21'50,553" W
P6 3º33'28,335" S 69º21'50,270" W

Parágrafo único. A presente Concessão de Direito de Uso tem como finalidade a Construção da UTE do Distrito de Santa Rita do Weill desempenhada pela empresa AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA.

Art. 2º - A presente Concessão de Direito de Uso poderá ser prorrogado por mais 15 anos em concordância com a assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença e do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - A Concessão de Direito de Uso será contratada por instrumento particular e registrada em cartório.

§ 1º. No instrumento particular de concessão de uso, constarão as condições necessárias a acautelar os interesses da Municipalidade.

§ 2º. Os custos do referido registro serão arcados pela concessionária.

Art. 4º - O objeto da presente Concessão não poderá, sem anuência da Prefeitura, ser cedido, locado, transferido, penhorado ou de qualquer forma onerado ou concedido no todo ou em parte a terceiros sob pena de revogação da concessão.

Art. 5º - Qualquer edificação a ser feita no referido espaço deverá ser previamente aprovada pelo Setor competente da Prefeitura, ficando incorporado ao imóvel por ocasião do término ou do cancelamento da Concessão.

Art. 6º - A Concedente reserva-se o direito de vistoriar as áreas concedidas sempre que julgar conveniente, determinando as providências que entender oportunas e necessárias para sua preservação, fiscalizando, outrossim, o uso do mesmo.

Art. 7º - O Concessionário fica obrigado a respeitar e obedecer todas as normas sociais emanadas do Poder Público Concedente.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Lei Municipal nº 057/2017.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA (AM), 09 de Setembro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal do Município de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:0B0F7050

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: **Termo de Contrato nº 007/2019/CP/-PMSPO, oriundo do Pregão Presencial SRP nº. 022/2019.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA e MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02.

VALOR GLOBAL R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.06.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS - 08.244.0034-2025-0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social – SEMAS – 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes a contar de sua assinatura.

São Paulo de Olivença - AM, 12 de junho de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

O presente documento foi publicado no placar oficial de publicações da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme Lei Orgânica Vigente. ***Em 12 de junho de 2019.***

AILTON BATALHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:ACFA3F1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020401.2019.08.021-19**, objeto do Pregão Presencial n. 021/2019, o qual teve por finalidade aquisição de 03 (três) embarcações fluviais equipadas com motor de popa de 150HP, pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Proposta de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 021/2019, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa **INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA – EPP,** localizado na Avenida Ephigenio Salles, 1299, Galpão F, Bairro Aleixo, CEP 69060-020, inscrita no CNPJ sob o nº 02.450.409/0001-35, Manaus/AM, para o item 01, com valor de **R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais),** referente ao Pregão Presencial n. 021/2019.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 021/2019, em favor da empresa vencedora do item registrado e adjudicado, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto eventual aquisição de 03 (três) embarcações fluviais equipadas com motor de popa de 150HP.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 04 de setembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:5B2F7FF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 076 /2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo de Contrato Administrativo n° 076/2019 celebrado em 04/09/2019.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA – EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 02.450.409/0001-35.

3. **OBJETO**: Contrato Administrativo para AQUISIÇÃO DE 03 EMBARCAÇÕES FLUVIAIS EQUIPADAS COM MOTOR DE POPA DE 150HP.

4. VALOR: R$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais).

5. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

6. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Termo de Contrato teve embasamento no Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 021/2019.

Silves/AM, 04 de setembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:B0CF34B5

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 005/2019

A Prefeitura Municipal de Silves, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação – CPL,** em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da primeira fase da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019** - Objeto: **REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE SILVES,** que resolve:

1) INABILITAR a licitante **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI** por não atendimento aos subitens: 11.7.2 e 11.8.2.1 do Edital;

2) HABILITAR a licitante **GML CONSTRUÇÕES LTDA** por cumprimento de todas as exigências do Edital.

Considerando o disposto no Art. 109, I, a, da Lei 8.666/93, A CPL concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Recurso da Primeira fase deste certame, a contar desta publicação.

Silves, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:5C81C573

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL– SRP Nº 063/2019-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL– SRP nº 063/2019-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA".**

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas: **EMPRESA: ANDRE ALMEIDA DA SILVA COMERCIO – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 19.244.926/0001-50, estabelecida na Avenida da Amizade, 2338, Centro – CEP: 69.040-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos lotes: **I, III e IV,** com o valor global anual R$ **1.285.830,00** (Um milhão duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta reais).

EMPRESA: ELEN CHRISTIAN DA SILVA RODRIGUES - ME, sob o CNPJ nº 18.929.296/0001-95, situada na Avenida da Amizade, nº 189 - Centro - Tabatinga/AM, como vencedora dos lotes: **I e V,** com o valor global anual de R$ **973.250,00** (Novecentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta reais)

II – HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Tabatinga (AM), 29 de agosto de 2019.

SAUL NUNE BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B93F5DCA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 063/2019

ESPÉCIE: ARP Nº 063/2019
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATTINGA, e as **EMPRESAS**: **EMPRESA: ANDRE ALMEIDA DA SILVA COMERCIO – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 19.244.926/0001-50, estabelecida na Avenida da Amizade, 2338, Centro – CEP: 69.040-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos lotes: **I, III e IV,** com o valor global anual R$ **1.285.830,00** (Um milhão duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta reais).

EMPRESA: ELEN CHRISTIAN DA SILVA RODRIGUES - ME, sob o CNPJ nº 18.929.296/0001-95, situada na Avenida da Amizade, nº 189 - Centro - Tabatinga/AM, como vencedora dos lotes: **I e V,** com o valor global anual de R$ **973.250,00** (Novecentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta reais)

OBJETO: EVENTUAL **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA".**

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2019 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO;

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 063/2019-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 30 de agosto de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:CFB7D16E

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE ARP Nº 064/2019-CPL/PMTBT

Na Publicação da **ERRATA DE EXTRATO DE ARP** referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2019-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 04 de Setembro de 2019, Edição nº 2436 e Código Identificador: 4CDD058E.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"**.

ONDE SE LÊ: Tabatinga (AM): 04 de agosto de 2019

LEIA-SE: Tabatinga (AM): 04 de setembro de 2019

Tabatinga (AM), 09 de setembro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E477A718

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 180/GP-PMT DE 13 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 180/GP-PMT DE 13 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o cumprimento da Lei Federal nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, no interesse do serviço público, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga a partir do dia 01/08/2019 abaixo listados:

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA
•	MANOEL FERREIRA DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇO GERAIS	EDUCAÇÃO
•	FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES	GARI	OBRA

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Retroagindo seus efeitos à partir de 01/08/2019.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de Agosto de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:CBBC954D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 181/GP-PMT DE 13 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 181/GP-PMT DE 13 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,em exercício no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO,o cumprimento da Lei Federal nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;

CONSIDERANDO,as disposições legais,previstas no artigo 37 da Constituição Federal,e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o servidor contratado, o Senhor LUAN ANDRES ROBERTO ARAÚJO do cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS/CONTRATADO, lotada na da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Retroagindo seus efeitos à partir de 01/08/2019

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de agosto de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:040FBFCE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 182/GP-PMT DE 13 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 182/GP-PMT DE 13 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,em exercício no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO,o cumprimento da Lei Federal nº 101/2000(Responsabilidade Fiscal) quanto àgastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;

CONSIDERANDO,as disposições legais,previstas no artigo 37 da Constituição Federal,e o poderde discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o servidor contratado, o Senhor JUNIOR RODRIGUES CARVALHEIRA do cargo de RECEPCIONISTA/CONTRATADO, lotada na da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Retroagindo seus efeitos à partir de 01/08/2019

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de agosto de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6F78861E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 183/GP-PMT DE 13 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 183/GP-PMT DE 13 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE À RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,em exercício no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO o que dispões a Lei Federal n° 1.125 que dispõe sobre a Constituição do CACS-FUNDEB;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 802/2017, de 24 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO o que consta do Regimento Interno do CACS-FUNDEB;
CONSIDERANDO o Memo. nº 0535/2019 - SEMED, de 12 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1° - RECONDUZIR, para o Biênio 2019/2021, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB, do município de Tabatinga,;
1- Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Roseley de Souza Ramires
Suplente: Damiana Paula da Silva

2- Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos:
Titular: Richard Malafaia Tourinho
Suplente: Dilsoney da Cruz Lucas

3- Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME

Titular: Flaviana Fagundes da Costa
Suplente: Marcos Eduardo Neves

4- Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular: Glaucelane dos Santos Coelho
Suplente: Jesus Mafra Pinto

5- Representantes dos Estudantes

Titular: Douglas Junior Granado Palácio
Suplente: Alberlei Sangama de Assis
Titular: Leonardo dos Santos Daves
Suplente: Cristina Sabino Lima

6- Representantes de Pais:

Titular: Diselda Isuina Malaquias
Suplente: Edson Batalha
Titular: Rubiana Magalhães Aiala
Suplente: Lucimário dos Santos Córdova

7- Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Antônio Jorge Tenazor Pevas
Suplente: Jonéia de Assis Dias

8- Representantes dos Gestores Municipais:

Titular: Rubem Gossel Pereira
Suplente: Dilamar Lima Pinto

9- Representantes dos Professores Municipais:

Titular: Marizelda Leão Santana
Suplente: Valdenizio Leão Santana

Art. 3° - O novo mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, será de 02 (dois) anos.
Art. 4° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na lei que instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de agosto de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7946B72D

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 056/2019-CPL/PMTBT

Na Publicação da **ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃOE HOMOLOGAÇÃO** referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2019-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 23 de Agosto de 2019, Edição nº 2428 e Código Identificador: 33734C24.

Objeto: **"contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM"**.

ONDE SE LÊ: **ORNEY HILARIO 60342560204,** com sede na Rua Mén de Sá, s/n- Bairro Centro – Tabatinga/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 29.358.302/0001-18, **vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 referente ao LOTE I e vencedora do item 10 do LOTE II do termo de referência;** perfazendo o valor bimestral do LOTE I de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) e valor global anual do LOTE I de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), valor global anual do LOTE II de R$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais) desta forma perfaz-se o valor global dos lotes I e II R$ 63.400,00 (Sessenta e três mil e quatrocentos reais);

LEIA-SE: ORNEY HILARIO 60342560204, com sede na Rua Mén de Sá, s/n- Bairro Centro – Tabatinga/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 29.358.302/0001-18, **vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 referente ao LOTE I e vencedora do item 10 do LOTE II do termo de referência;** perfazendo o valor bimestral do LOTE I de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) e valor global anual do LOTE I de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), valor global anual do LOTE II de R$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e

quatrocentos reais) desta forma perfaz-se o valor global dos lotes I e II R$ 77.800,00 (Setenta e sete mil e oitocentos reais);

Tabatinga (AM), 09 de setembro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FB934950

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE ARP PP Nº 056/2019-CPL/PMTBT

Na Publicação da **ERRATA DE AVISO DE EXTRATO DE ARP** referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2019-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 23 de Agosto de 2019, Edição nº 2428 e Código Identificador: 5E319F84.

Objeto: **"contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM"**.

ONDE SE LÊ: **ORNEY HILARIO 60342560204,** com sede na Rua Mén de Sá, s/n- Bairro Centro – Tabatinga/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 29.358.302/0001-18, **vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 referente ao LOTE I e vencedora do item 10 do LOTE II do termo de referência;** perfazendo o valor bimestral do LOTE I de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) e valor global anual do LOTE I de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), valor global anual do LOTE II de R$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais) desta forma perfaz-se o valor global dos lotes I e II R$ 63.400,00 (Sessenta e três mil e quatrocentos reais);

LEIA-SE: ORNEY HILARIO 60342560204, com sede na Rua Mén de Sá, s/n- Bairro Centro – Tabatinga/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 29.358.302/0001-18, **vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 referente ao LOTE I e vencedora do item 10 do LOTE II do termo de referência;** perfazendo o valor bimestral do LOTE I de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) e valor global anual do LOTE I de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), valor global anual do LOTE II de R$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais) desta forma perfaz-se o valor global dos lotes I e II R$ 77.800,00 (Setenta e sete mil e oitocentos reais);

Tabatinga (AM), 09 de setembro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EC8EAD52

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 184/GP-PMT DE 15 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 184/GP-PMT DE 15 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,em exercício no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, ocumprimentodaLeiFederalnº101/2000(Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;

CONSIDERANDO,as disposições legais,previstas no artigo 37 da Constituição Federal,e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a servidora contratada, a Senhora MARIA ZILZA NILO BRÁS do cargo de AG.COM.DE SAÚDE/CELETISTA, lotada na da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Retroagindo seus efeitos à partir de 01/08/2019

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de agosto de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7704AD4A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 185/GP-PMT DE 15 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 185/GP-PMT DE 15 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,em exercício no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, ocumprimentodaLeiFederalnº101/2000(Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;

CONSIDERANDO,as disposições legais,previstas no artigo 37 da Constituição Federal,e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a servidora contratada, a Senhora RAYNARA DE ARAUJO EVANGELISTA do cargo de ENFERMEIRA/CONTRATADA, lotada na da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Retroagindo seus efeitos à partir de 06/08/2019

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de agosto de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8990323E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 186/GP-PMT DE 15 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 186/GP-PMT DE 15 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o cumprimento da Lei Federal nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, no interesse do serviço público, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga a partir do dia 01/08/2019 abaixo listados:

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA
•	EDISON GRANDES CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL II	GABINETE
•	ISABELE DE SOUZA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	OBRA

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Retroagindo seus efeitos à partir de 01/08/2019.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de Agosto de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:570B8116

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 187/GP-PMT DE 15 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 187/GP-PMT DE 15 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA
Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocupar os Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

EDISON GRANDES CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL I
IZABELE DE SOUZA VIEIRA	ASSESSORA ESPECIAL II

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções com poder de gestão administrativa, NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS, subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos 01/08/2019

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de agosto de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F162A173

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 208/GP-PMT DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 208/GP-PMT DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Seção II, Art. 123 da Lei Nº 473/2007, Estatuto do Servidor Público Municipal de Tabatinga;
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2484/2019 – PMT, de 09 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor JOSINEI VASQUES DOS SANTOS – PROFESSOR/EFETIVO, matricula nº 1084604, Lotado na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - Declarar a vacância do cargo, conforme inciso I do Art. 122 da Lei Nº 473/2007.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de setembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Executivo Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:80B85AE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

DO OBJETO
Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material fotográfico para atender a demanda da Prefeitura de Tapauá.

DO PRESTADOR DE SERVIÇO
ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA,
CNPJ nº 04.356.309/0001-70

DO VALOR

Valor Total: **R$ 13.868,15 (Treze mil oitocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos);**

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA
Anexa nos autos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2019.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a Nota Técnica nº 110/2019 prevê que a DISPENSA está em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 e** DETERMINO:

I – PUBLICAR esse despacho no Diário Eletrônico dos Municípios;

II – EMITIR a Nota de Empenho, conforme Dotação Orçamentária apresentada nos autos;

Tapauá (AM), 09 de setembro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito de Tapauá

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:30024523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019 –CPL, tipo menor preço por item.
(Processo 1865/2019-SEMED)

Objeto: Eventual Contratação, pelo menor preço por item, de Empresa Especializada em Locação de Barcos e Lanchas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 23/09/2019 às 08h30.

A presente licitação será realizada no Município de Manaus/Am

O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (92) 3308-9615

Tapauá, 09 de setembro de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:8FDD9F64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019 –CPL, tipo menor preço por item.
(Processo 4054 /2019-SEMPRA)
Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando aquisição de adubos, sementes e defensivos agrícolas para atender a demanda anual da Prefeitura Municipal de Tapauá
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 23/09/2019 às 14:30 **Hr.**

A presente licitação será realizada no Município de Manaus/Am.
O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (92) 3308-9615

Tapauá, 09 de setembro de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:2F58D662

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2019

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº: 075/2019/CPL
Modalidade: **Concorrência Pública – Edital n° 001/2019**
Data de abertura da licitação: **15/08/2019**
Data de abertura da documentação: **15/08/2019**
Horário: **08h30m**

Ementa: Recurso Administrativo apresentando impugnação contra decisão de desclassificação e contra a empresa S I S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

Interessado: C T COMERCIO DE MARMORESN E GRANITOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

DECISÃO
Por todo o aludido constata-se que o Recurso administrativo interposto pela Empresa C T COMÉRCIO DE MÁRMORES GRANITOS E CONSTRUÇÕES EIRELI não merece prosperar razão pela qual nega-lhe o provimento, ratificando a decisão da Comissão e, assim, mantendo-a referida Empresa DESCLASSIFICADA para a próxima fase do certame por descumprimento dos itens 5.6.3.b.2 e 5.6.3.b.3 do instrumento editalício.
Nesse diapasão proceda-se a continuação do Certame em epígrafe com o reinício da audiência no dia 16.09.2019, a partir das 09:00 hrs, para a abertura das Propostas das Empresas classificadas as quais devem ser previamente cientificadas.
É a decisão.

Tefé-AM, 06 de setembro de 2019.

ALVIMAR DA COSTA MONTEIRO JUNIOR
Presidente da Licitação
Dec. 254/2019

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:09A65C71

GABINETE PREFEITO
CANDIDATOS APTOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
003	José Pinheiro dos Santos Júnior
004	Alzineth Ramos Chaves
008	Egnaldo da Cruz Rodrigues
009	Adriana Ferreira da Silva
010	Nazaré Acris Ramos
0012	Tiago Neves
0013	Francildo Souza Carvalho
0016	Maurenice Matos da Costa Araújo
0017	Cirrame Damascena Barão
0018	Ian Torgas de Albuquerque
0019	Daniel Patrick de Almeida Praia
0020	Raquel Carvalho Pontes
0022	Antonia Araújo de Oliveira
0025	Salatiel Martins
0028	Maria de Jesus Ferreira Barreto
0029	Gilmara Soares Moura Gonçalves

SIDONEI DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Para a Função de Conselheiro Tutelar
Resolução nº 001/19 CMDCA/Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:C5E09A94

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 026/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora a empresa:
FERNANDES E TORRES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 18.746.253/0001-74, estabelecida na Rua Francisco José Furtado, nº 7, São Francisco, Cep: 69079-200, Manaus-AM: vencedor de 285 (duzentos e oitenta e cinco) itens do TR sendo o seguinte:
1) 193,00; 2) 530,00; 3) 154,00; 4) 390,00; 5) 125,00; 6) 148,00; 7) 193,00; 8) 530,00; 154,00; 9) 154,00; 10) 390,00; 11) 125,00; 12) 148,00; 13) 202,00; 14) 540,00; 15) 183,00; 16) 432,00; 17) 135,00; 18) 158,00; 19) 212,00; 20) 569,00; 21) 193,00; 22) 441,00; 23)

139,00; 24) 164,00; 25) 212,00; 26) 569,00; 27) 193,00; 28) 441,00; 29) 139,00; 30) 164,00; 31) 231,00; 32) 588,00; 33) 202,00; 34) 448,00; 35) 149,00; 36) 168,00; 37) 231,00; 38) 588,00; 39) 202,00; 40) 448,00; 41) 149,00; 42) 168,00; 43) 270,00; 44) 945,00; 45) 694,00; 46) 477,00; 47) 347,00; 48) 443,00; 49) 250,00; 50) 96,00; 51) 125,00; 52) 115,00; 53) 202,00; 54) 328,00; 55) 144,00; 56) 299,00; 57) 221,00; 58) 410,00; 59) 217,00; 60) 217,00; 61) 217,00; 62) 270,00; 63) 945,00; 64) 694,00; 65) 477,00; 66) 347,00; 67) 443,00; 68) 250,00; 69) 96,00; 70) 125,00; 71) 115,00; 72) 202,00; 73) 328,00; 74) 144,00; 75) 299,00; 76) 221,00; 77) 410,00; 78) 217,00; 79) 217,00; 80) 217,00; 81) 279,00; 82) 1.032,00; 83) 723,00; 84) 487,00; 85) 366,00; 86) 463,00; 87) 270,00 88) 106,00; 89) 135,00; 90) 125,00; 91) 221,00; 92) 347,00; 93) 164,00; 94) 318,00; 95) 241,00; 96) 434,00; 97) 217,00; 98) 217,00; 99) 217,00; 100) 337,00; 101) 1.109,00; 102) 772,00; 103) 511,00; 104) 386,00; 105) 472,00; 106) 279,00; 107) 106,00; 108) 135,00; 109) 144,00; 110) 255,00; 111) 376,00; 112) 164,00; 113) 337,00; 114) 270,00; 115) 434,00; 116) 217,00; 117) 217,00; 118) 217,00; 119) 347,00; 120) 1.206,00; 121) 796,00; 122) 564,00; 123) 564,00; 124) 472,00; 125) 249,00; 126) 135,00; 127) 154,00; 128) 144,00; 129) 255,00; 130) 386,00; 131) 164,00; 132) 337,00; 133) 270,00; 134) 434,00; 135) 217,00; 136) 217,00; 137) 217,00; 138) 366,00; 139) 1.379,00; 140) 796,00; 141) 617,00; 142) 617,00; 143) 472,00; 144) 279,00; 145) 135,00; 146) 154,00; 147) 154,00; 148) 255,00; 149) 400,00; 150) 164,00; 151) 337,00; 152) 270,00; 153) 501,00; 154) 434,00; 155) 217,00; 156) 217,00; 157) 217,00; 158) 579,00; 159) 1.534,00; 160) 844,00; 161) 636,00; 162) 728,00; 163) 472,00; 164) 284,00; 165) 149,00; 166) 173,00; 167) 154,00; 168) 265,00; 169) 463,00; 170) 164,00; 171) 337,00; 172) 284,00; 173) 521,00; 174) 723,00; 175) 217,00; 176) 217,00; 177) 217,00; 178) 579,00; 179) 1.679,00; 180) 868,00; 181) 868,00; 182) 772,00; 183) 472,00; 184) 284,00; 185) 173,00; 186) 212,00; 187) 154,00; 188) 275,00; 189) 463,00; 190) 164,00; 191) 337,00; 192) 289,00; 193) 617,00; 194) 723,00; 195) 217,00; 196) 217,00; 197) 217,00; 198) 656,00; 199) 2.369,00; 200) 868,00; 201) 897,00; 202) 1.013,00; 203) 492,00; 204) 289,00; 205) 173,00; 206) 212,00; 207) 154,00; 208) 272,00; 209) 472,00; 210) 164,00; 211) 366,00; 212) 463,00; 213) 714,00; 214) 723,00; 215) 217,00; 216) 217,00; 217) 217,00; 218) 144,00; 219) 144,00; 220) 173,00; 221) 183,00; 222) 212,00; 223) 241,00; 224) 250,00; 225) 337,00; 226) 337,00; 227) 193,00; 228) 193,00; 229) 231,00; 230) 250,00; 231) 250,00; 232) 328,00; 233) 328,00; 234) 376,00; 235) 376,00; 236) 376,00; 237) 246,00; 238) 173,00; 239) 144,00; 240) 627,00; 241) 115,00; 242) 173,00; 243) 106,00; 244) 173,00; 245) 173,00; 246) 144,00; 247) 627,00; 248) 173,00; 249) 337,00; 250) 154,00; 251) 173,00; 252) 115,00; 253) 250,00; 254) 173,00; 255) 646,00; 256) 289,00; 257) 289,00; 258) 173,00; 259) 588,00; 260) 289,00; 261) 202,00; 262) 173,00; 263) 144,00; 264) 154,00; 265) 135,00; 266) 627,00; 267) 202,00; 268) 135,00; 269) 173,00; 270) 443,00; 271) 270,00; 272) 289,00; 273) 772,00; 274) 617,00; 275) 289,00; 276) 627,00; 277) 617,00; 278) 424,00; 279) 328,00; 280) 772,00; 281) 386,00; 282) 940,00; 283) 3.329,00; 284) 3.377,00; 285) 627,00.

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins/AM, em 03 de setembro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:E581C988

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 011/2019, celebrado em 03/09/2019.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS e a empresa FERNANDES E TORRES LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 18.746.253/0001-74.
3. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na manutenção, limpeza, instalação e reposição de peças de ar condicionado do tipo Split e gaveta.
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.206.593,00 – (um milhão, duzentos e seis mil e quinhentos e noventa e três reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0202; Projeto/Atividade: 504122112004, Elemento: 339039, fonte de Recurso: 100.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: *O prazo da execução do serviço é de 12 (doze) meses, e se* iniciará na data de assinatura da Ordem de Serviço, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 011/2019.
8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela Lei n. 8.666/93, Lei n. 4.320/64 e demais legislação aplicável.

Tonantins/AM, 03 de setembro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:CC1106E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 193/2019

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 193/2019, de 09 de setembro de 2019**.**

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 33/02 E INSTITUI O PROGRAMA UARINI NO FUTURO, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO DE UARINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, para que a Câmara Municipal aprove o presente Projeto de Lei:

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Uarini/Am., Bolsas de Estudos para cursos de nível superior, com o limite de até 300 (trezentas) vagas, podendo ser ampliadas de acordo e imprescindivelmente com o percentual de aumento da arrecadação anual.

§1º. As bolsas serão destinadas apenas aos cursos de 1ª Graduação;

§2º. Será concedida 01 (uma) bolsa de estudos por família beneficiada, por período máximo correspondente a duração do curso;

§3º. A família poderá ser contemplada com uma segunda bolsa, se houver disponibilidade ou desistência;

§4º. Em todos os casos acima citados, deverá ser observado a prioridade a família de menor renda.

Art. 2º - O valor das Bolsas de estudo, criadas pela presente Lei, terá o valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais) podendo atingir até o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, mesmo em período de recesso escolar.

Parágrafo Único:O valor mencionado no*caput*do art. 2º, poderá ser reajustado anualmente após autorização do Poder Legislativo.

Art. 3º - O Município concederá bolsas em nível de primeira graduação, apenas aos estudantes e profissionais que tenham cursado ensino médio em Uarini/Am., no mínimo por 02 (dois) anos.

§1º. Os contemplados com bolsas de estudos depois de formados, prestarão serviços ao Município em atividades especificas de sua formação, por um período correspondente a 50% (cinquenta por cento), do período de duração do curso ou do período em que o aluno foi beneficiado;

§2º. Na impossibilidade de os beneficiários cumprirem com a obrigatoriedade do parágrafo anterior, terão de restituir atualizados os valores recebidos;

§3º. Para cálculo do valor a ser restituído ao erário municipal será utilizado o índice Geral de Preços Médios – IGPM ou qualquer outro adotado pelo governo federal para medir a inflação.

§4º. Ficam vedados de serem beneficiados com a referida bolsa de estudos, os agentes políticos, bem como seus cônjuges e seus descendentes diretos.

Art. 4º - O Executivo Municipal priorizará as áreas de conhecimento, que apresentar maior carência para o município, bem como as áreas em que não possua cursos oferecidos nas instituições locais.

Art. 5º - Para concessão do benefício previsto no art. 1º desta Lei, o candidato deve atender aos seguintes critérios:

I - apresentar comprovante de conclusão de ensino fundamental e médio, com seus respectivos históricos escolares;
II - estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior no Brasil ou no exterior;
III - ter residência fixa no município de Uarini/Am., por no mínimo 3 (três) anos.
IV - apresentar renda*per capita,*compatível com as exigências contidas nas alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 4º, do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único do Governo Federal.

Art. 6º - Os direitos adquiridos na concessão de bolsas autorizadas nesta Lei poderão ser renovados anualmente, desde que o aluno:

I - não abandone os estudos, salvo por doença comprovada mediante atestados médicos;
II - não seja reprovado, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado a forma do inciso anterior;
III - não fixe residência fora do município, em se tratando de benefícios que não sejam naturais de Tefé;
IV - apresente documento de comprovação por período cursado, mediante declaração firmada pela instituição de ensino em que o mesmo esteja matriculado.

Art. 7º - Os valores atribuídos serão repassados aos bolsistas ou aos seus representantes legais, mediante depósito bancário identificado.

Art. 8º - Após preenchimento do total de bolsas criadas por esta Lei somente serão concedidos novos benefícios após a conclusão dos cursos dos bolsistas ou exclusão por descumprimento dos condicionantes compromissados

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., aos nove dias do mês de setembro do ano de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Uarini

KARLA NAISE BATALHA SALES
Secretária de Administração do Município de Uarini

KLAUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
Procurador Geral do Município de Uarini

JAN RICELLE LOPES QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente LEI de nº 193/2019, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 09 de setembro de 2019.**

KARLA NAISE BATALHA SALES
Secretária de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 048/2018/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:7D45B699

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO, os documentos acostados no PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2.547/2019 – SEMOT/PMU, objeto da Tomada de Preço nº 008/2019 – CPL/PMU, o qual teve por finalidade a contratação de empresa para a execução dos serviços de engenharia de recuperação de vias urbanas no município de Urucará, pelo menor preço global.
CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações da Tomada de Preço nº 008/2019 – CPL/PMU, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Urucará.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93; e,
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.
RESOLVE:
I - ADJUDICAR em favor da empresa ***SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP****, inscrita no CNPJ sob o n°* 11.621.353/0001-25, estabelecida *à Rua Barão de Jaceguai, n° 15, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/AM, no valor global* ***R$ 2.497.138,20 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos)****.*
II - HOMOLOGAR a decisão final do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente à Tomada de Preço nº 008/2019 – CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará/AM, 09 de setembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:D99718F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – SRP/CPL/PMU

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização da seguinte licitação:
Objeto: registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na Administração e Fornecimento de Vale Alimentação, a fim de atender as demandas da Prefeitura de Urucará.
Data e horário: 23 de setembro de 2019, às 09h00min.
Local de realização: Rua José Pinto Correa, Quadra B, Especial, Casa 01, Conjunto Shangrilá 4, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido na sede da CPL, sito a Rua Crispim Lobo, 111, Centro, Urucará/AM mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Urucará/AM, 09 de setembro de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:4A1644D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - SRP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Carauari/AM, através do sistema de registro de preço.

Fornecedoras:H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.039.988/0001-41, estabelecida na Rua Sabato Magaldi, Nº 379, Bairro Santo Antonio, Manaus/AM – CEP.: 69.029-440;**MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.815.706/0001-37, estabelecida na Rua Anastácio Cavalcante, nº 459, bairro Centro, Carauari/AM – CEP.: 69.500-000;**JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.488.000/0001-04, estabelecida na Rua Arcanjo Pessoa, nº 54, Centro, Carauari/AM - CEP.: 69.500-000.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas**H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME,** para os itens **03, 05, 09, 10, 22, 23, 24, 37, 54, 56 e 58,** com valor total de **R$ 83.406,80 (oitenta e três mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos); MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME,**para os itens**11, 13, 15, 21, 35, 38, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 57, 59 e 60,**com valor total de**R$ 206.215,00 (duzentos e seis mil duzentos e quinze reais) e JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP,**para os itens**01, 02, 04, 06, 07, 08, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 43 e 51,**com valor total de**R$ 435.732,50 (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos),**conforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
AÇÚCAR CRISTAL - Produto com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% por partícula, admitindo umidade máxima de 0,3% por partícula; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 30 Kg.	1	220	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Fardo	R$ 76,50	12 meses
ÁGUA MINERAL,sem gás, características adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: garrafa pet de 350 ml, Pacotes com 12 Unidades	2	180	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Fardo	R$ 12,00	12 meses
ÁGUA MINERAL,sem gás, características adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: garrafa pet de 2L, Fardo com 06 Unidades	3	320	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Fardo	R$ 24,99	12 meses
ALHO IN NATURA - Esterilizado, higienizado, resfriado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, qualidade firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	4	150	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Kg	R$ 20,00	12 meses
ALMÔNDEGAS, Descrição: Conserva de carne bovina ao molho de tomate; embalagem para fornecimento: Caixa com 24 latas de 420 g.	5	130	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Caixa	R$ 110,00	12 meses
ARROZ, AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1, - longo fino, grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 Kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 30 Kg.	6	300	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Fardo	R$ 97,50	12 meses
AZEITE DE OLIVA, extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleíco) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e	7	320	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	R$ 26,50	12 meses

prazo de validade.						
BATATA PORTUGUESA, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	8	620	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg	R$ 5,00	12 meses
BISCOITO DOCE, Produto a base de leite, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, acurca e outras substancias permitida;acondicionado em embalagem filme bop, hermeneuticamente fechado. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 20 pacotes de 500 gramas.	9	150	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Caixa	R$ 85,00	12 meses
BOLACHA SALGADA, Produto composto de Farinha de Trigo, Gordura Vegetal Hidrogenada, Agua, Sal e Outras substancia permitida Acondicionado em embalagem Filme Bopp, Hermeneuticamente Fechado, Pacote pesando 400 gramas. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Condições de consumo de acordo com a NTA-48 (DEC.12486/78. Caixa com 20 pacotes de 400 gm	10	170	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Caixa	R$ 79,00	12 meses
CAFÉ, em pó, torrado e moído, com aroma e sabor residual bom e tipico, cor castranho claro a medio, qualidade global superior; acondicionado em embalagem a vacuo individual contendo 500 g com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega., Fardo com 20 unidades	11	180	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Fardo	R$ 110,00	12 meses
CALDO DE CARNE, Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne bovina, aromatizantes e corantes, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem: Pacote com 1kg	12	130	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pacotes	R$ 12,00	12 meses
CARNE BOVINA MOÍDA, Tipo de carne PATINHO, Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses, manipulada sob rígidas condições de higiene, procedente de quarto traseiro em peça congelada, aparada e moída.	13	1.900	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Kg	R$ 11,00	12 meses
CARNE BOVINA, Peça Macia, Tipo Pá ou Acem, Resfriada, contendo no máxima 10% (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	14	5.100	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg	R$ 18,00	12 meses
CARNE EM CONSERVA - Produto carneo industrializado, obtido exclusivamente de carne bovina, curado, cozido, embalado, hermeneuticamente, submetido a esterilização comercial e esfriado rapidamente. O produto poderá ser obtido sem adição de agentes de cura atendendo as exigências comerciais e legislação especificas desde que não comprometa a segurança alimentar do Produto final. Tipo para corte; acondicionado em lata com 320 a 350gm. Com no mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 24 unidades.	15	150	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Caixa	R$ 120,00	12 meses
CEBOLA IN NATURA, Produto In Natura, de primeira branca, cabeca grauda, firmes vircosas, no ponto de maturacao, sem ferimento ou defeitos, de colheitas recentes, com as caracteristicas Organolepticas (cor, aspecto, Sabor e Cheiro) Mantida; livres de fertilizante, sujidades, parasitas, larvas e material terroso. Acondicionada de forma adequada em embalagem apropriada. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da datada entrega.	16	500	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg	R$ 5,00	12 meses
CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	17	520	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg	R$ 5,00	12 meses
CHARQUE DIANTEIRA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	18	700	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg	R$ 25,00	12 meses
COCO RALADO, Ingredientes Básicos: em flocos, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 48 Unidades com 50g.	19	95	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	R$ 87,50	12 meses
CREME DE LEITE, Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Caixa com 24 unidades	20	90	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	R$ 98,00	12 meses
ERVILHA EM CONSERVA – ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade Fornecedora: Caixa com 24 unidades de 200g	21	80	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Caixa	R$ 43,00	12 meses
EXTRATO DE TOMATE, produto resultante da Concentracao da polpa de tomate por processo tecnologico, preparados com frutos maduros, selecionadas, sem peles, sem sementes e sem corantes artificiais; isento de sujidades e fermentacao, acondicionado em embalagem de papelao com 130g, com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades.	22	85	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Caixa	R$ 40,00	12 meses
FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, Grupo, Seca Subgrupo; Grossa, Tipo 1; Classe amarela; Isenta	23	90	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Fardo	R$ 85,00	12 meses

de materia terrosa e Parasitos, sem umidades, fermentacao ou ranco; Produto proprio para consumo humano, acondicionada em saco plastico, transparente atoxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 kG. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 20 Kg.						
FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, Grupo, Seca Subgrupo; Grossa, Tipo 1; Classe branca; Isenta de materia terrosa e Parasitos, sem umidades, fermentacao ou ranco; Produto proprio para consumo humano, acondicionada em saco plastico, transparente atoxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 kG. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 25 Kg.	24	90	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Fardo	R$ 95,00	12 meses
FARINHA DE TRIGO, com fermento, Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco,fino ede fácilescoamento,não devendo estar empedrado e isento desujidades. Embalagem intacta de 1kg, naembalagem deverá constar data dafabricação data de validade e número do lote do produto. Fardo 10x1kg. Validademínimade 6mesesna datadaentrega.	25	220	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Fardo	R$ 35,00	12 meses
FARINHA LÁCTEA, produto novo, constituidos de graos inteiros e saos, com de umidade maxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e especies; acondicionado em sache, atoxico, hermeneuticamente fechado, contendo 230 gr. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 12 pacotes.	26	120	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	R$ 78,00	12 meses
FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, produto novo, constituidos de graos inteiros e saos, com de umidade maxima de 15%,isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e especies; acondicionado em saco plastico, transparente, atoxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 Kg. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 30 Kg	27	120	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Fardo	R$ 150,00	12 meses
FEIJOADA EM LATA, composta de feijão, água, bacon, lingüiça tipo calabresa, lombo, costela defumada de suíno, cebola, sal, amido e pimenta branca.produto industrializado, com 430g. Caixa com 24 unidades	28	100	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	R$ 97,00	12 meses
FRANGO, Produto In Natura, obitido atraves do processo tecnologico adequado e padroes Rigoroso de qualidade. O produto vem acompanhado dos miudos; (pés, cabeça, pescoco, fígado e moela, congelado com adicao de agua de no maximo 6% (seis por cento), aspecto proprio, nao amolecida e nem pegajosa, cor propria e sem manchas esverdeada, cheiro e sabor proprio, com ausencia de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISP. Caixa com 18 Kg	29	650	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	R$ 125,00	12 meses
GOIABADA PASTOSA, produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis da goiaba, com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação. Unidade Fornecedora: Caixa com 24 unidades acondicionada em embalagem de 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	30	80	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	R$ 45,00	12 meses
KETCHUP, Unidade de Fornecimento: Caixa com 36 Sachês de 200g.	31	75	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	R$ 63,00	12 meses
LEITE CONDENSADO, Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Caixa com 27 unidades	32	230	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	R$ 120,00	12 meses
LEITE DE CÔCO, Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade Fornecedora: Caixa com 24 unidades com 200ml.	33	150	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	R$ 45,00	12 meses
LEITE EM PÓ, produto com teor de materia gorda minimo de 26%; integral; enrequicido com calcio e vitaminas; envasado em pacotes aluminizado, hermeneuticamente fechado, contendo 400 gm. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 25 pacotes de 400 gramas.	34	150	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Fardo	R$ 198,00	12 meses
LEITE LIQUIDO INTEGRAL; tipo longa vida composto de leite de vaca estabilizante citrato de sódio embalagem tetra pack; Unidade de Fornecimento: Pack com 12 caixas de 01 litro.	35	1.180	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Pack	R$ 60,00	12 meses
LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno	36	220	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Kg	R$ 18,00	12 meses
MACARRÃO, Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum. Informações Adicionais: contém glúten. Unidade de Fornecimento: Fardo com 20 Pacote de 500 g.	37	65	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Fardo	R$ 42,00	12 meses
MACARRÃO, Tipo: parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum. Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Fardo com 10 pacotes de 500 g.	38	130	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Fardo	R$ 35,00	12 meses
MAIONESE, Apresentação: pastosa, Sabor: natural, Unidade de Fornecimento: Caixa com 36 Sachês de	39	75	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	R$ 42,00	12 meses

200g.						
ÓLEO DE SOJA, produto obtido de especie vegetal, isento de ranco e substancia estranha, acondicionado em frasco de plastico, atoxico, hermeneuticamente lacrado, com 900 ml. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 20 unidades.	40	100	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	R$ 90,00	12 meses
OVOS DE GALINHAS BRANCOS, Tipo A, cor branco, com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 12 cartelas.	41	100	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	R$ 125,00	12 meses
PÃO FRANCÊS, 45g,de boaqualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitadospães mal assados, queimados, amassados,achatados e "embatumados aspecto massapesada" e de características organolépticasanormais.	42	32.000	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidades	R$ 0,35	12 meses
PIMENTA DO REINO E COMINHO, Aspecto: pimenta do reino moída. Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1Kg	43	80	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	kg	R$ 10,00	12 meses
POLPA DE FRUTA (ABACAXI) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	44	115	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Kg	R$ 13,00	12 meses
POLPA DE FRUTA (ACEROLA) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	45	115	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	kG	R$ 15,00	12 meses
POLPA DE FRUTA (GOIABA) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	46	115	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Kg	R$ 13,00	12 meses
PRESUNTO, Apresentação: sem capa de gordura, cozido, fatiado, Composição: pernil suíno, condimentos e estabilizantes, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 KG, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	47	350	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Kg	R$ 24,00	12 meses
QUEIJO PRATO, Apresentação: fatiado, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 KG, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	48	280	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Kg	R$ 32,00	12 meses
REFRIGERANTE, Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros, Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, corante caramelo IV e aromatizante - não contém glúten. Unidade Fornecedora: Farco com 9 unidades	49	150	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Fardo	R$ 32,00	12 meses
REFRESCO EM PÓ, para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substancias permitidas a sua composição**,** sabores diversos, caixa com 15 pacotes de 25 gramas	50	440	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Caixa	R$ 9,00	12 meses
REPOLHO: tipo: extra, grupo: verde, caracterizas adicionais produtos próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	51	165	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg	R$ 5,00	12 meses
SAL, refinado iodado, produto resultado de 96,95% de Cloreto de Sodio e Sias de Iodo, acondicionado em saco plastico, transparente, atoxico, hermeneuticamente lacrado, contendo 1.000 gm. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 30 Kg	52	110	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Fardo	R$ 23,00	12 meses
SALSICHA, a granel, obitido atraves do processo tecnologico adequado e padroes Rigoroso de qualidade, aspecto proprio, nao amolecida e nem pegajosa, cor propria e sem manchas esverdeada, cheiro e sabor proprio, com ausencia de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISP.	53	600	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Kg	R$ 7,50	12 meses
SALSICHA EM CONSERVA, 180g, Caixa com 24 Unidades	54	70	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Caixa	R$ 60,00	12 meses
SARDINHA EM CONSERVA, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Unidade Fornecedora: Caixa com 50 unidades de 125g	55	80	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Caixa	R$ 145,00	12 meses
SELETA DE LEGUMES: ingredientes básicos ervilha, batata, cenoura, agua, açúcar e sal, características adicionais produto próprio para consumo humano. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 latas com 300g.	56	75	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Caixa	R$ 45,00	12 meses
SOPÃO, Sabor: Carne, unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades de 200g	57	100	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Caixa	R$ 135,00	12 meses
TEMPERO COMPLETO de 200g, Composto por; sal, cebola, pimenta jalapena, polpa de alho, pimenta cheiro vermelha, pimenta do reino preta, cebolinha, salsa, manjeiricao, realcador de sabor Glutamato Monossodio, aromatizante e conservador Metabissulfito de sodio e sem glutem. Caixa com 24 unidades	58	75	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Caixa	R$ 67,00	12 meses
TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	59	440	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Kg	R$ 9,00	12 meses
VINAGRE, de vinho tinto ou maçã, realcador de sabor, aromatizante e conservador Metabissulfito de sodio e sem glutem, Acondicionado em garrafa de 500 ml. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo	60	120	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Caixa	R$ 15,00	12 meses

de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades de 500 ml.						

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 021/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 021/2019 - SRP.

Carauari/AM, 30 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:092C5F12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - SRP

Objeto: Aquisição de material de construção para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preço.

Fornecedora:C. G. COELHO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.052.424/0001-07, estabelecida na Avenida São Jorge, nº 572, bairro São Jorge, cidade de Manaus/AM – CEP.: 69.033-000; **EMERSON BRITO LOBO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.664.116/0001-41, estabelecida na Avenida Theofilo de Oliveira, nº 106, bairro de Fátima, cidade de Carauari /AM – CEP.: 69.500-000 e **JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.765.365/0001-09, estabelecida na Rua São Raimundo, 522, bairro Flamengo, cidade de Carauari /AM – CEP.: 69.500-000

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas**C. G. COELHO EIRELI - ME,** para os itens**10, 30, 32, 89, 142, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227 e 244,**com valor global de**R$ 512.008,35 (quinhentos e doze mil oito reais e trinta e cinco centavos); EMERSON BRITO LÔBO – ME,** para os itens**03, 06, 08, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 22, 27, 29, 31, 33, 36, 39, 40, 41, 42, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 72, 74, 76, 77, 83, 92, 102, 103, 104, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 228, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 241, 242, 243 e 245,**com valor global de**R$ 523.634,00 (quinhentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e quatro reais)**e**JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME,** para os itens**01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 34, 35, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 57, 60, 62, 64, 69, 70, 71, 73, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 122, 123, 132, 229, 239 e 240,**com valor global de**R$ 424.733,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta e três reais):**

PRODUTO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO DE EXECUÇÃO DO ITEM
ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO TIPO "U" 1 Pol.	1	UN	500	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 1,50	12 Meses
ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO TIPO "U" 1/2 Pol.	2	UN	500	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 1,00	12 Meses
ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO TIPO "U" 2 Pol.	3	UN	500	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 2,50	12 Meses
ACESSÓRIOS P/ BANHEIRO KIT C/ 05 PÇS	4	KIT	80	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 35,00	12 Meses
ANCINHO C/ CABO.	5	UN	300	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 19,50	12 Meses
ARALDITE EMBALAGEM C/ 23G	6	UN	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 25,00	12 Meses
ARAME LISO 1.000M	7	ROLO	15	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 480,00	12 Meses
ARAME RECOZIDO BWG16(1,62MM)	8	KG	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 19,00	12 Meses
ARAME RECOZIDO BWG18(1,25MM)	9	KG	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 12,00	12 Meses
ARGAMASSA AC-I EMBALAGEM C/ 15 KG	10	SC	800	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 25,17	12 Meses
ARGAMASSA AC-II EMBALAGEM C/ 20 KG	11	SC	800	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 13,00	12 Meses
ARGAMASSA AC-III EMBALAGEM C/ 20 KG	12	SC	800	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 22,00	12 Meses
ARMAÇÃO BIFÁSICA	13	UN	35	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 16,00	12 Meses
ARMAÇÃO MONOFÁSICA	14	UN	35	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 14,00	12 Meses
ARMAÇÃO TRIFÁSICA	15	UN	80	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 28,00	12 Meses
ARRUELA DE ALUMÍNIO P/ COBERTURA	16	KG	80	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 48,00	12 Meses
ARRUELA DE BORRACHA P/ COBERTURA	17	KG	80	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 26,00	12 Meses
ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	18	UN	55	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 24,00	12 Meses
BALDE P/ PEDREIRO TP REFORÇADO 10L	19	UN	100	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 15,00	12 Meses
BASCULANTE P/ VENTILAÇÃO TAM: L400 X A400MM	20	UN	50	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 49,55	12 Meses
BOCA DE LOBO C/ CABO DE MADEIRA	21	UN	50	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 35,00	12 Meses

BOCAL ELÉTRICO RESINA PLÁSTICA C/ FIO	22	UN	200	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 3,50	12 Meses
BOCAL ELÉTRICO TP LOUÇA	23	UN	200	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 5,00	12 Meses
BOCAL TP PAFLON DUPLO COR BRANCO	24	UN	100	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 12,00	12 Meses
BOCAL TP PAFLON SIMPLES COR BRANCO	25	UN	200	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 8,00	12 Meses
BOTA SETE LÉGUAS CANO MEDIO	26	PAR	200	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 38,00	12 Meses
BOTINA SEGURANÇA	27	PAR	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 65,00	12 Meses
BROXA RETANGULAR C/ CABO TAM: 8 X 18CM	28	UN	50	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 8,00	12 Meses
CAIXA ARMADA P/ AR CONDICIONADO 10.000 BTU's TP JANELA	29	UN	80	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 85,00	12 Meses
CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 L	30	UN	80	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 678,33	12 Meses
CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000 L	31	UN	25	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 1.200,00	12 Meses
CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 L	32	UN	150	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 441,67	12 Meses
CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 L	33	UN	12	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 3.250,00	12 Meses
CAIXA DE DESCARGA COMPLETA 6 P/ 9 L	34	UN	50	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 38,00	12 Meses
CAIXA METÁLICA BIFÁSICA	35	UN	22	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 58,00	12 Meses
CAIXA METÁLICA MONOFÁSICA	36	UN	22	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 30,00	12 Meses
CAIXA METÁLICA TRIFÁSICA	37	UN	22	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 58,00	12 Meses
CAL COM FIXADOR SACO C/ 5 KG	38	SC	500	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 10,00	12 Meses
CALHA FLUORESCENTE 20 X 2	39	UN	200	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 40,00	12 Meses
CALHA FLUORESCENTE 40 X 2	40	UN	250	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 48,00	12 Meses
CANALETA PVC LARGA 5CM X 3M	41	M	200	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 25,00	12 Meses
CANTONEIRA METÁLICA TAM: 1" X 3/16" X 6M	42	UN	200	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 85,00	12 Meses
CANTONEIRA P/ PRATELEIRA TAM: 8 X 10	43	UN	100	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 10,00	12 Meses
CAPOTE P/ TELHA TP ONDINA	44	UN	100	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 23,00	12 Meses
CARRO DE MÃO COMUM S/ CÂMARA	45	UN	200	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 110,00	12 Meses
CERÂMICA P/ PISO ANTI-DERRAPANTE TAM: 450 X 450MM	46	M²	800	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 26,00	12 Meses
CERÂMICA P/ PISO TAM: 450 X 450MM	47	M²	800	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 26,00	12 Meses
CIMENTO 42,5 KG	48	SC	6000	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 36,00	12 Meses
COLA ADESIVA P/ TUBO PVC 75G	49	UN	45	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 8,00	12 Meses
COLA BRANCA PVA, EXTRA ADESIVA, EMBALAGEM 500G.	50	UN	40	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 13,50	12 Meses
COLHER DE PEDREIRO 9 Pol.	51	UN	50	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 20,00	12 Meses
COMPENSADO 1,22 X 2,44 X 12MM	52	UN	120	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 140,00	12 Meses
COMPENSADO 1,22 X 2,44 X 6MM	53	UN	200	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 95,00	12 Meses
CONJUNTO AUSTOP P/ AR COND	55	UN	80	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 23,00	12 Meses
CORANTE EM PÓ PACOTE C/ 250G COR VERDE	56	PCT	30	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 9,00	12 Meses
CORANTE EM PÓ PACOTE C/ 250G COR VERMELHO	57	PCT	30	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 9,00	12 Meses
CORANTE LIQUIDO FRASCO C/ 50ML AMARELO	58	FRAS	30	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 4,00	12 Meses
CORANTE LIQUIDO FRASCO C/ 50ML AZUL	59	FRAS	30	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 4,00	12 Meses
CORDA TRANÇADA 8MM VERDE/BRANCO	60	M	500	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 3,00	12 Meses
DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	61	UN	50	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 15,00	12 Meses
DOBRADIÇA C/ PARAFUSO TAM: 4 Pol.	62	UN	120	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 8,00	12 Meses
DOBRADIÇA C/ PARAFUSOS EMBALAGEM C/ 03 UN TAM: 3.1/2".	63	CART.	120	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 12,00	12 Meses
DUREPOXI EMBALAGEM C/ 100G	64	UN	100	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 8,00	12 Meses
ELETRODO DE SOLDA E-6013 DN 2,5MM	65	KG	50	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 15,00	12 Meses
ELETRODO DE SOLDA E-6013 DN 3,25MM	66	KG	50	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 15,00	12 Meses
ENXADA MÉDIA C/ CABO MADEIRA	67	UN	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 34,00	12 Meses
ENXADECO LARGO C/ CABO MADEIRA	68	UN	50	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 38,00	12 Meses
ESCOVA DE AÇO MANUAL	69	UN	50	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 5,00	12 Meses
ESTRIBO AÇO 4,2MM(17 X 17CM)	70	UN	1500	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 0,50	12 Meses
EXTENSÃO ELÉTRICA 5M	71	UN	24	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 19,00	12 Meses
FECHADURA DE SOBREPOR TAM: 80MM	72	UN	50	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 10,00	12 Meses
FECHADURA P/ PORTA AMBIENTE EXTERNO	73	UN	50	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 36,00	12 Meses
FECHADURA P/ PORTA BANHEIRO	74	UN	30	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 30,00	12 Meses
FECHADURA P/ PORTA AMBIENTE INTERNO	75	UN	80	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 36,00	12 Meses
FERRO DE COVA LARGO C/ CABO MADEIRA	76	UN	55	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 35,00	12 Meses
FERROLHO CHATO C/ PARAFUSOS 3.1/2 Pol.	77	UN	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 10,00	12 Meses
FERROLHO CHATO C/ PARAFUSOS 4 Pol.	78	UN	100	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 6,00	12 Meses
FERROLHO REDONDO C/ PARAFUSOS 3.1/2 Pol.	79	UN	100	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 5,00	12 Meses
FERROLHO REDONDO C/ PARAFUSOS 4 Pol.	80	UN	100	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 6,00	12 Meses
FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA DN 3,0MM QUADRADO	81	M	300	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 1,50	12 Meses
FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA DN 3,0MM REDONDO	82	M	300	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 1,00	12 Meses
FITA AUTOADERENTE ALUMINIZADA TAM: 15CM X 10M	83	ROLO	35	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 92,00	12 Meses
FITA CREPE ADESIVA P/ PINTURA TP ESTREITA	84	ROLO	35	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 7,00	12 Meses
FITA ISOLANTE 10M	85	UN	30	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO -	R$ 6,00	12 Meses

				ME		
FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10M	86	UN	20	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 18,00	12 Meses
FITA VEDA ROSCA 50M	87	UN	55	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 8,50	12 Meses
FITA ZEBRADA	88	ROLO	35	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 23,00	12 Meses
FORRO PVC BRANCO	89	UN	2000	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 28,17	12 Meses
LIXA P/ FERRO GRÃO 100	90	UN	500	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 2,50	12 Meses
LIXA P/ FERRO GRÃO 120	91	UN	500	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 2,50	12 Meses
LIXA P/ FERRO GRÃO 1200	92	UN	500	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 8,00	12 Meses
LIXA P/ FERRO GRÃO 150	93	UN	500	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 2,50	12 Meses
LIXA P/ FERRO GRÃO 280	94	UN	500	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 2,50	12 Meses
LIXA P/ FERRO GRÃO 360	95	UN	500	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 2,50	12 Meses
LIXA P/ FERRO GRÃO 600	96	UN	500	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 2,50	12 Meses
LIXA P/ FERRO GRÃO 80	97	UN	500	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 2,50	12 Meses
LIXA P/ MADEIRA GRÃO 100	98	UN	500	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 2,00	12 Meses
LIXA P/ MADEIRA GRÃO 120	99	UN	500	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 2,00	12 Meses
LIXA P/ MADEIRA GRÃO 180	100	UN	500	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 2,00	12 Meses
LIXA P/ MADEIRA GRÃO 80	101	UN	500	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 2,00	12 Meses
LONA CARRETEIRO AMARELA C/ ILHÓS 6 X 8 M	102	UN	30	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 410,00	12 Meses
LONA POLIETILENO AZUL C/ ILHÓS 6 X 4 M	103	UN	30	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 180,00	12 Meses
LONA PRETA(ENCERADO) 6 X 100M.	104	ROLO	30	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 600,00	12 Meses
LUVA(EPI) DE MALHA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM. ÚNICO	105	PAR	100	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 5,00	12 Meses
LUVA(EPI) DE RASPA CANO CURTO	106	PAR	100	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 17,00	12 Meses
MANGUEIRA CRISTAL 3/4 Pol.	107	M	100	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 3,00	12 Meses
MANGUEIRA DE JARDIM DE 20M	108	UN	25	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 30,00	12 Meses
MARTELO GRANDE C/ CABO MADEIRA	109	UN	50	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 30,00	12 Meses
MASCARA P/ POEIRA DESCARTÁVEL COM FILTRO.	110	UN	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 4,50	12 Meses
MASSA ACRÍLICA 18L	111	UN	50	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 115,00	12 Meses
PÁ C/ CABO DE MADEIRA	112	UN	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 35,00	12 Meses
PARAFUSO COM BUCHA S10	113	UN	2000	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 2,00	12 Meses
PARAFUSO COM BUCHA S12	114	UN	2000	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 2,13	12 Meses
PARAFUSO COM BUCHA S8	115	UN	2000	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 1,98	12 Meses
PENEIRA P/ AREIA	116	UN	50	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 20,00	12 Meses
PERFIL METÁLICO TP "U" 50MM X 3M	117	UN	200	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 60,00	12 Meses
PERFIL PVC TP "F"	118	UN	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 22,00	12 Meses
PERFIL PVC TP "H"	119	UN	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 23,00	12 Meses
PERFIL PVC TP "U"	120	UN	200	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 22,00	12 Meses
PICARETA C/ CABO MADEIRA	121	UN	60	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 60,50	12 Meses
PREGO 1 Pol.	122	KG	70	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 19,00	12 Meses
PREGO 1.1/2 Pol.	123	KG	70	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 15,00	12 Meses
PREGO 2 Pol.	124	KG	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 13,00	12 Meses
PREGO 2.1/2 Pol.	125	KG	300	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 13,00	12 Meses
PREGO 3 Pol.	126	KG	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 13,00	12 Meses
PREGO 3.1/2 Pol.	127	KG	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 13,00	12 Meses
PREGO 4 Pol.	128	KG	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 13,00	12 Meses
PREGO 5 Pol.	129	KG	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 13,00	12 Meses
PREGO TELHEIRO TAM: 18 X 27	130	KG	60	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 27,67	12 Meses
PREGO TELHEIRO TAM: 18 X 30	131	KG	60	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 32,00	12 Meses
REGADOR; MATERIAL PLÁSTICO; CAPACIDADE 10L	132	UN	50	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 45,00	12 Meses
REGISTRO METAL TP ESFERA 1.1/2 Pol.	133	UN	120	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 130,00	12 Meses
REGISTRO PVC ROSCA 2 Pol.	134	UN	120	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 70,00	12 Meses
REGISTRO PVC ROSCA 3/4 Pol.	135	UN	65	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 16,00	12 Meses
REGISTRO PVC SOLD. 25MM	136	UN	65	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 7,00	12 Meses
REJUNTE EMBALAGEM C/ 1 KG	137	KG	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 7,00	12 Meses
ROLDANA (ISOLADOR ELÉTRICO)	138	UN	198	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 6,00	12 Meses
ROLO DE LÃ 15CM	139	UN	60	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 13,00	12 Meses
ROLO DE LÃ 9CM	140	UN	60	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 9,00	12 Meses
ROLO P/ PINTURA TP ESPONJA 23CM	141	UN	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 13,00	12 Meses
SELADOR ACRÍLICO 18L	142	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 141,00	12 Meses
SERROTE PROFICIONAL 24 Pol.	143	UN	25	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 60,00	12 Meses
START(RELÉ) 40W	144	UN	25	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 1,00	12 Meses
TELHA DE ALUMÍNIO TAM: 0,60 X 2,44M	145	UN	2000	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 32,00	12 Meses
TELHA GALVANIZADO 10,00M	146	M	350	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 37,00	12 Meses
TELHA GALVANIZADO 12,00M	147	M	350	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 37,00	12 Meses
TELHA GALVANIZADO 6,00M	148	M	350	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 37,00	12 Meses
TELHA GALVANIZADO 8,00M	149	M	350	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 37,00	12 Meses
TELHA TP ONDINA NÃO AMIANTO TAM: 0,60 X 2,44M	150	UN	290	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 22,00	12 Meses
TERÇADO 22 Pol.	151	UN	50	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 50,00	12 Meses
TESOURA PODADORA MANUAL; LÂMINA 12 Pol.	152	UN	50	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 30,00	12 Meses
TEXTURA ACRÍLICA 18L	153	UN	60	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 243,00	12 Meses
TINTA ACRÍLICA 18L COR AMARELO SUAVE	154	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 125,00	12 Meses
TINTA ACRÍLICA 18L COR AZUL CAPRICHOSO	155	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 125,00	12 Meses

TINTA ACRÍLICA 18L COR AZUL CÉU	156	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 125,00	12 Meses
TINTA ACRÍLICA 18L COR BRANCO	157	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 125,00	12 Meses
TINTA ACRÍLICA 18L COR MARFIM	158	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 125,00	12 Meses
TINTA ACRÍLICA 18L COR VERDE AMAZONAS	159	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 125,00	12 Meses
TINTA ACRÍLICA 18L COR VERDE CANA	160	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 125,00	12 Meses
TINTA ACRÍLICA 18L COR VERDE LIMÃO	161	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 125,00	12 Meses
TINTA ACRÍLICA 18L COR VERM GARANTIDO	162	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 125,00	12 Meses
TINTA ACRÍLICA 3,6L COR AMARELO SUAVE	163	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 64,00	12 Meses
TINTA ACRÍLICA 3,6L COR AZUL CAPRICHOSO	164	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 78,67	12 Meses
TINTA ACRÍLICA 3,6L COR AZUL CÉU	165	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 60,33	12 Meses
TINTA ACRÍLICA 3,6L COR BRANCO	166	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 67,67	12 Meses
TINTA ACRÍLICA 3,6L COR MARFIM	167	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 69,13	12 Meses
TINTA ACRÍLICA 3,6L COR VERDE AMAZONAS	168	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 77,20	12 Meses
TINTA ACRÍLICA 3,6L COR VERDE CANA	169	UN	35	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 75,00	12 Meses
TINTA ACRÍLICA 3,6L COR VERDE LIMÃO	170	UN	35	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 75,00	12 Meses
TINTA ACRÍLICA 3,6L COR VERM GARANTIDO	171	UN	35	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 78,67	12 Meses
TINTA ACRÍLICA REND MAIS 18L COR BRANCO GELO	172	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 155,13	12 Meses
TINTA ACRÍLICA REND MAIS 18L COR BRANCO NEVE	173	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 155,13	12 Meses
TINTA ACRÍLICA REND MAIS 18L COR MARFIM	174	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 155,13	12 Meses
TINTA ACRÍLICA REND MAIS 3,6L COR BRANCO GELO	175	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 48,80	12 Meses
TINTA ACRÍLICA REND MAIS 3,6L COR BRANCO NEVE	176	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 47,33	12 Meses
TINTA ACRÍLICA REND MAIS 3,6L COR MARFIM	177	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 49,53	12 Meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR AMARELO CROMO	178	UN	35	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 252,50	12 Meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR AMARELO SUAVE	179	UN	35	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 252,50	12 Meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR AZUL CAPRICHOSO	180	UN	35	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 252,50	12 Meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR AZUL CÉU	181	UN	35	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 252,50	12 Meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR AZUL ORQUÍDEA	182	UN	35	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 252,50	12 Meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR BRANCO	183	UN	35	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 252,50	12 Meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR MARFIM	184	UN	35	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 252,50	12 Meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR VERDE AMAZONAS	185	UN	35	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 252,50	12 Meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR VERDE CANA	186	UN	35	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 252,50	12 Meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR VERDE LIMÃO	187	UN	35	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 252,50	12 Meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR VERM GARANTIDO	188	UN	35	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 252,50	12 Meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR VIOLETA CLARO	189	UN	35	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 252,50	12 Meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR VITÓRIA REGIA	190	UN	35	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 150,00	12 Meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L COR AMARELO CROMO	191	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 93,20	12 Meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L COR AMARELO SUAVE	192	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 87,33	12 Meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L COR AZUL CAPRICHOSO	193	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 87,33	12 Meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L COR AZUL CÉU	194	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 83,67	12 Meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L COR AZUL ORQUÍDEA	195	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 83,67	12 Meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L COR BRANCO	196	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 88,07	12 Meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L COR MARFIN	197	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 87,33	12 Meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L COR VERDE AMAZONAS	198	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 94,67	12 Meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L COR VERDE CANA	199	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 91,00	12 Meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L COR VERDE LIMÃO	200	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 76,33	12 Meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L COR VERM GARANTIDO	201	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 91,00	12 Meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L COR VIOLETA CLARO	202	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 92,47	12 Meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L COR VITÓRIA REGIA	203	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 85,87	12 Meses
TINTA ESMALTE 3,6L COR ALUMÍNIO	204	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 104,79	12 Meses
TINTA ESMALTE 3,6L COR AMARELO	205	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 84,73	12 Meses
TINTA ESMALTE 3,6L COR AZUL FRANÇA	206	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 84,73	12 Meses
TINTA ESMALTE 3,6L COR BRANCO	207	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 84,73	12 Meses
TINTA ESMALTE 3,6L COR COLORADO	208	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 84,73	12 Meses
TINTA ESMALTE 3,6L COR GELO	209	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 84,73	12 Meses
TINTA ESMALTE 3,6L COR LARANJA	210	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 84,73	12 Meses
TINTA ESMALTE 3,6L COR MARROM CONHAQUE	211	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 84,73	12 Meses
TINTA ESMALTE 3,6L COR PRETO	212	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 84,73	12 Meses
TINTA ESMALTE 3,6L COR TABACO	213	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 84,73	12 Meses
TINTA ESMALTE 3,6L COR VERDE COLONIAL	214	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 91,33	12 Meses
TINTA ESMALTE 3,6L COR VERDE FOLHA	215	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 84,73	12 Meses
TINTA ESMALTE 3,6L COR VERMELHO	216	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 84,73	12 Meses
TINTA ÓLEO, SPRAY, EMBALAGEM 400ml, COR VERDE FOLHA	217	UN	25	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 19,33	12 Meses
TINTA ÓLEO, SPRAY, EMBALAGEM 400ml, COR VERMELHO	218	UN	25	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 19,33	12 Meses
TINTA ÓLEO, SPRAY, EMBALAGEM 400ml, COR AMARELO OURO	219	UN	25	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 19,33	12 Meses
TINTA ÓLEO, SPRAY, EMBALAGEM 400ml, COR BRANCO	220	UN	25	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 19,33	12 Meses
TINTA P/ PISO 18L COR AMARELO DEMARCAÇÃO	221	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 172,50	12 Meses
TINTA P/ PISO 18L COR AZUL	222	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 172,50	12 Meses
TINTA P/ PISO 18L COR BRANCO	223	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 172,50	12 Meses
TINTA P/ PISO 18L COR CINZA	224	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 172,50	12 Meses
TINTA P/ PISO 18L COR CONCRETO	225	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 172,50	12 Meses
TINTA P/ PISO 18L COR VERDE	226	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 172,50	12 Meses
TINTA P/ PISO 18L COR VERMELHO	227	UN	30	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 172,50	12 Meses
TOMADA 2P + T	228	UN	200	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 8,00	12 Meses
TORNEIRA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	229	UN	100	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 15,00	12 Meses
TRENA 5 Metros	230	UN	35	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 16,00	12 Meses
TRENA 50 Metros	231	UN	35	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 160,00	12 Meses
TRENA 8 Metros	232	UN	35	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 24,00	12 Meses
TRINCHA 3 Pol.	233	UN	55	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 8,50	12 Meses
TRINCHA 4 Pol.	234	UN	55	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 10,00	12 Meses
TUBO PVC C/ ROSCA 1 Pol.	235	UN	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 27,50	12 Meses
TUBO PVC C/ ROSCA 1/2 Pol.	236	UN	250	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 15,00	12 Meses
TUBO PVC C/ ROSCA 3/4 Pol.	237	UN	200	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 25,00	12 Meses
TUBO PVC SOLD. 100MM	238	UN	300	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 118,33	12 Meses
TUBO PVC SOLD. 150MM	239	UN	80	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 115,00	12 Meses
TUBO PVC SOLD. 200MM	240	UN	80	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	R$ 210,00	12 Meses
VERGALHÃO Ø 3/16 Pol X 12M	241	UN	110	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 11,13	12 Meses

VERGALHÃO Ø 3/8 Pol X 12M	242	UN	110	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 48,00	12 Meses
VERGALHÃO Ø 5/16 Pol X 12M	243	UN	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 32,00	12 Meses
VERNIZ ACRÍLICO 3,6L	244	UN	60	C. G. COELHO EIRELI - ME	R$ 100,83	12 Meses
MACHADO	245	UN	60	EMERSON BRITO LÔBO – ME	R$ 80,00	12 Meses

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 042/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 042/2019 - SRP.

Carauari/AM, 30 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:C3E4F18F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

PUBLICAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE IPIXUNA/AM

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei Municipal nº 0172, de 06 de Maio de 2015:

RESOLVE:

Tornar pública o resultado do Gabarito referente a prova realizada no dia 08 de Setembro de 2019 as 08 horas da Manhã na Universidade do Estado do Amazonas – UEA Ipixuna. Estabelece as normas para a realização do processo eleitoral de escolha do Conselheiro Tutelar do Município de Ipixuna para o quadriênio 2020/2024.

GABARITO

1	C
2	C
3	C
4	C
5	B
6	A
7	C
8	C
9	D
10	B
11	D
12	C
13	D
14	C
15	C
16	D
17	C
18	D
19	C
20	C
21	C
22	B
23	B
24	B
25	D
26	C
27	B
28	B
29	A
30	C
31	ANULADA
32	D
33	B
34	C
35	C
36	B
37	D
38	D

39	A
40	D
41	A
42	D
43	A
44	A
45	B
46	D
47	A
48	C
49	C
50	A
51	ANULADA
52	A
53	ANULADA
54	ANULADA
55	ANULADA
56	D
57	C
58	A
59	B
60	D

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:98B472F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PP 011-2019-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/03885-00-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para a Registro de Preços para eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na Aquisição de material de limpeza, higiene e correlatos, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM e Autarquia;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 32.649.525/0001-49,nos itens "01, 02, 03, 08, 29, 53 e 54", A N DE AZEVEDO-ME CNPJ: 33.169.795/0001-15, nos itens "04, 05, 06, 12, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 32, 35, 37, 40, 42, 44, 45, 47, 48, 50, 52, 55, 57, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 75, 76 e 78", e ALEXANDRE C. DE SOUZA-ME CNPJ: 30.578.627/0001-95, nos itens " 07, 09, 11, 13, 14, 16, 19, 21, 24, 26, 31, 33, 34, 36, 38, 39, 41, 43, 46, 49, 51, 56, 58, 60, 64, 67, 68, 73, 74, 77, 79, 80, 81 e 82" abaixo discriminados:**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
01	1211	CX	ÁGUA SANITÁRIA: com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, cx c/ 12 unidades de 1000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	BRINORT	R$ 35,57	M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
02	1000	GALÃO	ACIDULANTE: neutralizante de resíduos alcalinos de cloro, biodegradável em pó utilizando no enxague dos processos de lavagem das roupas, a base de componentes químicos específicos para neutralização simultâneos de resíduos anti cloro e anti alcalinos com ph de solução 1%. GALÃO 50LT	GLOBOSAM	R$ 29,35	M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
03	1000	BOMBONAS	ÁGUA SANITÁRIA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESTABILIZANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO 2,0% E 2,5 % (P/P) DE CLORO ATIVO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE PANOS DE LIMPEZA. EMBALAGEM DE 50 LITROS.	BRINORT	R$ 77,00	M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
04	1559	CX	ALCOOL EM GEL PARA AS MÃO: Aplicação: gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágua, Embalagem: com bico dosador, dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades de 1000ml.	NOBRE	R$ 75,30	A N DE AZEVEDO
05	2096	CX	ALCOOL EM GEL: Aplicação: limpeza geral em superfícies fixas e inanimadas, como piso, paredes, bancadas similares, Concentração: mínima de 70%, Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades de 1000ml.	NOBRE	R$ 73,60	A N DE AZEVEDO
06	1028	CX	ALCOOL ETILICO: Tipo: hidratado 500 ml, Teor Alcoólico: 92,8° INPM, Apresentação: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades.	NOBRE	R$ 45,20	A N DE AZEVEDO
07	4000	BOMBONAS	AMACIANTE: Aplicação: amaciar e perfumar roupas, Características Adicionais: concentrado líquido, biodegradável. Unidade de Fornecimento: Bombonas 50 LITROS	CONFORT	R$ 41,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
08	1022	CX	AMACIANTE: Aplicação: amaciar e perfumar roupas, Características Adicionais: concentrado líquido, biodegradável. Unidade de Fornecimento: caixa com 06 unidades de 2000 ML.	BRINORT	R$ 34,70	M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
09	1048	UNID.	BALDE: MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAMETÁLICA, APLICAÇÃO USO GERAL, Capacidade: 50 litros, Características Adicionais: sem tampa.	PLASNEW	R$ 33,90	ALEXANDRE C. DE SOUZA
10	2069	UNID.	BALDE: MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAMETÁLICA, APLICAÇÃO USO GERAL, Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: sem tampa.	JAGUAR	R$ 20,50	A N DE AZEVEDO
11	3078	UNID.	BALDE: MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAMETÁLICA, APLICAÇÃO USO GERAL, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: sem tampa.	PLASNEW	R$ 9,90	ALEXANDRE C. DE SOUZA
12	1580	CX	AROMATIZADOR DE AMBIENTES: Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerossol, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades de 360 ml.	FLORAL	R$ 109,50	A N DE AZEVEDO
13	3020	Unid.	BARRAGEM: 20 ml	ZOETIS	R$ 10,95	ALEXANDRE C. DE SOUZA

14	3023	CX	CERA LIQUIDA INCOLOR: Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: incolor, Informações Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, Capacidade: frasco de 750ml, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades.	UEBA	R$ 93,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
15	100	CX	CERA LIQUIDA VERMELHA: Cera Vermelha, Aspect Físico: líquido, Cor: vermelha; Capacidade: frasco de 750ml, Unidade de Fornecimento: caixa de 12 unidades	CV	R$ 100,40	A N DE AZEVEDO
16	1010	UNID.	CESTO DE LIXO: plástico com tampa capacidade 200 litros	PLASVALE	R$ 86,95	ALEXANDRE C. DE SOUZA
17	1113	UNID.	CESTO DE LIXO: plástico com tampa capacidade 100 litros	JAGUAR	R$ 84,90	A N DE AZEVEDO
18	1614	UNID.	CESTO DE LIXO: plástico com tampa capacidade 15 litros	JAGUAR	R$ 25,80	A N DE AZEVEDO
19	1.544	UNID.	CESTO DE LIXO: plástico com tampa capacidade 20 litros	PLASVALE	R$ 36,88	ALEXANDRE C. DE SOUZA
20	3.039	UNID.	CESTO DE LIXO: plástico telado 10 litro	JAGUAR	R$ 11,90	A N DE AZEVEDO
21	1534	UNID.	CESTO DE LIXO: plástico telado 15 litro	PLASVALE	R$ 13,90	ALEXANDRE C. DE SOUZA
22	2015	UNID.	CISCADOR: em metal com cabo de madeira de 1,20m	TRAMONTINA	R$ 24,80	A N DE AZEVEDO
23	2.129	PCT.	COLHER DESCARTAVEL: PCT 17 cm, C/50 unidades	COPOBRAS	R$ 2,80	A N DE AZEVEDO
24	3.300	CX	COPO DESCARTAVEL: capacidade 300 ml pacote c/2000 unidade	FC	R$ 117,95	ALEXANDRE C. DE SOUZA
25	1.540	UNID.	CREOLINA DE 500ML	CV	R$ 25,90	A N DE AZEVEDO
26	4541	Unid.	DESODORIZADOR SANITÁRIO: COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAI SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	DESODEX	R$ 1,28	ALEXANDRE C. DE SOUZA
27	1385	CX	DESINFETANTE: 1000 ml cx c/ 12 unid / Desinfetante líquido a base de pinho, para uso geral, ação bacteriana e germicida. Embalagem plástica com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação.	BRINORT	R$ 91,50	A N DE AZEVEDO
28	2000	BOMBONAS	DESINFETANTE: Aplicação: Higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de eucalipto, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: Bombona com 50 litros.	BRINORT	R$ 117,85	A N DE AZEVEDO
29	2356	CX	DETERGENTE: Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Capacidade: frasco de 500ml, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades, Fragrância: lavanda, Informações Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	GLOBOSAM	R$ 40,70	M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
30	1587	UNID.	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO: Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza sanitária, Medidas Cabo: 38cm com variação de 5%.	JAGUAR	R$ 7,90	A N DE AZEVEDO
31	727	UNID.	ESCOVÃO DE AÇO: Escova Limpeza, Material Cerdas: em aço, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: oval, tamanho grande.	LIMPAMANIA	R$ 8,90	ALEXANDRE C. DE SOUZA
32	2577	UNID.	ESCOVA DE LAVAR ROUPA: limpeza em geral, Características Adicionais: oval, tamanho média.	JAGUAR	R$ 4,40	A N DE AZEVEDO
33	2044	UNID.	ESPANADOR: Material: cedas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto	WIGO	R$ 10,98	ALEXANDRE C. DE SOUZA
34	6307	Unid.	ESPONJA LIMPEZA: Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm	WISH	R$ 0,98	ALEXANDRE C. DE SOUZA
35	509	CARTELA	ESQUEIRO: C/ 12 unidades cores variadas	BIC	R$ 35,85	A N DE AZEVEDO
36	8000	PCT.	FACA DESCARTAVEL: BRANCO 20,8 cm C/50 unidades	STRAWPLAST	R$ 5,45	ALEXANDRE C. DE SOUZA
37	4374	PCT	FLANELA: Flanela, Aplicação: limpeza, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58cm, Largura: 40cm, Características Adicionais: com bainha, Unidade de Fornecimento: pacote com 12 unidades.	FINOFIO	R$ 27,17	A N DE AZEVEDO
38	6059	Rolo	FILME DE PVC: Composição: 100% PVC, Dimensões: 28cm x 30m, Aplicação: embrulhar, proteger e armazenar alimentos, Unidade de Fornecimento: rolo de 30 metros.	WIDA	R$ 5,88	ALEXANDRE C. DE SOUZA
39	916	PCT	FOSFORO: C/20 unidade	PARANA	R$ 4,90	ALEXANDRE C. DE SOUZA
40	8000	PCT	GARFO DESCARTAVEL: BRANCO 20,8 cm C/50 unidades	COPOBRAS	R$ 4,85	A N DE AZEVEDO
41	623	CX.	GUARDANAPO DE PAPEL: c/ 50 unid / Especificação técnica: guardanapo – confeccionado em papel absorvente em folha simples; medindo 33 x 30 centímetrosComplemento: na embalagem deverá constar data da fabricação e da validade.	SCALA	R$ 70,10	ALEXANDRE C. DE SOUZA
42	2056	CX.	INSETICIDA AEROSOL: Aplicação: contra mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas, Composição: água, antioxidante, emulsicantes, solvente alifático e propelentes, Capacidade: lata de 300ml com 12 unidades	BAYGON	R$ 138,50	A N DE AZEVEDO
43	2052	UNID.	LIMPA ALUMINIO: frasco de 1000ml	BRINORT	R$ 4,30	ALEXANDRE C. DE SOUZA
44	5108	Unid.	LIMPA VIDRO: Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1000ml.	CV	R$ 6,30	A N DE AZEVEDO
45	846	CX	LUSTRA MÓVEIS: Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizante, espessante, termoativo, formadeído, solvente, alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: frasco de 100ml, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades.	KING	R$ 93,45	A N DE AZEVEDO
46	8103	Par	LUVA BORRACHA: Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	VOLK	R$ 6,99	ALEXANDRE C. DE SOUZA
47	15086	Par	LUVA BORRACHA: Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: preta, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	MUCAMBO	R$ 6,99	A N DE AZEVEDO
48	8016	Par	LUVA BORRACHA: Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	MUCAMBO	R$ 7,23	A N DE AZEVEDO
49	20000	CX	Marmitex de Isopor: 1100ml C/ 100 Unidades	COPOBRAS	R$ 24,95	ALEXANDRE C. DE SOUZA
50	500	UNID.	Mop:Para de Limpeza hospitalar	LIMPEL	R$ 47,45	A N DE AZEVEDO
51	250	PCT	NAFTALINA: bolas 1 KG	RUBI	R$ 27,98	ALEXANDRE C. DE SOUZA
52	510	CX	ÓLEO DE PEROBA: 100 ML C/24	KING	R$ 138,95	A N DE AZEVEDO
53	10457	FARDO	PAPEL HIGÊNICO: Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade, picotada e gofrada, Dimensões: 10cm x 30m, Unidade de Fornecimento: fardo com 48 rolos.	KING	R$ 56,95	M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
54	10261	PCT	PAPEL TOALHA: 2 ROLO C/ 12 UNID. / folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado o produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.	KING	R$ 56,77	M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
55	1125	UNID.	PÁ PARA LIXO: Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento: 15cm, Tamanho: pequena.	JAGUAR	R$ 11,95	A N DE AZEVEDO
56	3080	PCT	PALHA DE AÇO: C/ 8 UNIDADES	ASSOLAN	R$ 1,89	ALEXANDRE C. DE SOUZA
57	5025	UNID.	PAPEL ALUMINIO: 30 CM COM 100 METROS	ROCHA	R$ 4,77	A N DE AZEVEDO
58	4232	PCT.	PRATO DESCARTAVEL: BRANCO 20,8 cm C/10 unidades	STRAWPLAST	R$ 3,49	ALEXANDRE C. DE SOUZA
59	2000	PCT.	Refil de MOP: Úmido de algodão com 04 unidades.	LIMPEL	R$ 34,95	A N DE AZEVEDO
60	2677	UNID.	RODO: para Limpeza Material Cepo: madeira com 02 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40cm, Material Cabo: madeira, Comprimento: 1,20m, Características Adicionais: cabo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento, com cabo perfeitamente reto.	LIMPAMANIA	R$ 11,95	ALEXANDRE C. DE SOUZA
61	2702	PCT	SABÃO COMUM: Composição: sabão de neutro, Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 barras de 200 gramas.	GUARANI	R$ 12,45	A N DE AZEVEDO
62	5362	CX	SABÃO EM PÓ: Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Embalagem: 500g, Unidade de Fornecimento: fardo com 20 pacotes.	GUARANI	R$ 89,80	A N DE AZEVEDO
63	3703	UNID.	SABONETE: - Aspecto Físico: Sólido, Aplicação: higienização, Peso: 90g	PALMOLIVE	R$ 2,45	A N DE AZEVEDO
64	1055	UNID.	SABONETE LIQUIDO: Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza das mãos, Características Adicionais: perfumado, Unidade de Fornecimento: frasco de 5LT.	PREMISSE	R$ 21,94	ALEXANDRE C. DE SOUZA
65	20000	UNID.	SACO LIXO: Material: plástico, Tamanho/Capacidade: 100 L, Cor: branco leitoso, Aplicação: específico para	CAPRICHO	R$ 5,45	A N DE AZEVEDO

			armazenamento de resíduo hospitalar, Impressão externa do símbolo "risco biológico" ou "infectante". O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT vigentes.			
66	22203	PCT	SACO LIXO: Material: plástico, Capacidade: 200L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades.	CAPRICHO	R$ 5,45	A N DE AZEVEDO
67	21113	PCT	SACO LIXO: Material: plástico, Capacidade: 100L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades.	EMBALARMAIS	R$ 2,92	ALEXANDRE C. DE SOUZA
68	19.260	PCT.	SACO LIXO: Material: plástico, Capacidade: 15L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	CAPRICHO	R$ 2,39	ALEXANDRE C. DE SOUZA
69	17.040	PCT.	SACO LIXO: Material: plástico, Capacidade: 30L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	CAPRICHO	R$ 2,38	A N DE AZEVEDO
70	16.805	PCT.	SACO LIXO: Material: plástico, Capacidade: 50L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades.	CAPRICHO	R$ 2,38	A N DE AZEVEDO
71	1000	PCT.	SACO PARA DINDIN: pacote c/500 unidade	QUEIROZ	R$ 10,90	A N DE AZEVEDO
72	800	PCT.	SACO PARA PIPOCA: pacote c/1000 unidade	QUEIROZ	R$ 16,98	A N DE AZEVEDO
73	8010	PCT.	SACO PLÁSTICO: 02 kg pct. c/100 unidade	POLI	R$ 5,19	ALEXANDRE C. DE SOUZA
74	8005	PCT.	SACO PLÁSTICO: 05 kg pct. c/100 unidade	POLI	R$ 5,49	ALEXANDRE C. DE SOUZA
75	8000	PCT.	SACO PLÁSTICO: 1/2 kg pct. c/100 unidade	CAPRICHO	R$ 3,98	A N DE AZEVEDO
76	2777	UNID.	PANO DE COPA: Material: 100 % algodão, felpudo, Dimensões: 0,50 x 0,70 m, Cor: branca	FINOFIO	R$ 6,55	A N DE AZEVEDO
77	21069	UNID.	PANO DE CHÃO: Pano Limpeza Chão, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60cm (mínimo), Largura: 40cm (mínimo).	MARTINS	R$ 4,49	ALEXANDRE C. DE SOUZA
78	2123	CX	SODA CAUSTICA: Aspecto físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: embalagem com 300g, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades	LEBRE	R$ 68,95	A N DE AZEVEDO
79	5021	PCT	TOUCA DESCARTAVEL: com 100 unidades.	VABENE	R$ 25,98	ALEXANDRE C. DE SOUZA
80	5107	UNID.	VASSOURA DE CIPÓ: Material Cepo: madeira, Material Cerdas: cipó, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	REGIONAL	R$ 5,39	ALEXANDRE C. DE SOUZA
81	5183	UNID.	VASSOURA DE PIAÇABA: Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	REGIONAL	R$ 11,89	ALEXANDRE C. DE SOUZA
82	5349	UNID.	VASSOURA DE PLÁSTICO: Material Cerdas: polietileno, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	LIMPAMANIA	R$ 11,89	ALEXANDRE C. DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 09 de Setembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:74113F93

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006-2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019-PMM
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 011/2019-CPL

No dia 09 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Contratação de pessoa jurídica especializada na Aquisição de material de limpeza, higiene e correlatos, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM e Autarquia; Resultante do **Pregão Presencial nº 011/2019/CPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2019/03885-00-PMM, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município, conforme **Decreto Municipal n.º** 515, de 14 de fevereiro de 2013.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras: **M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 32.649.525/0001-49,nos itens "01, 02, 03, 08, 29, 53 e 54", A N DE AZEVEDO-ME CNPJ: 33.169.795/0001-15, nos itens "04, 05, 06, 12, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 32, 35, 37, 40, 42, 44, 45, 47, 48, 50, 52, 55, 57, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 75, 76 e 78", e ALEXANDRE C. DE SOUZA-ME CNPJ: 30.578.627/0001-95, nos itens " 07, 09, 11, 13, 14, 16, 19, 21, 24, 26, 31, 33, 34, 36, 38, 39, 41, 43, 46, 49, 51, 56, 58, 60, 64, 67, 68, 73, 74, 77, 79, 80, 81 e 82" abaixo discriminados:**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
01	1211	CX	ÁGUA SANITÁRIA: com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, cx c/ 12 unidades de 1000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	BRINORT	R$ 35,57	M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
02	1000	GALÃO	ACIDULANTE: neutralizante de resíduos alcalinos de cloro, biodegradável em pó utilizando no enxague dos processos de lavagem das roupas, a base de componentes químicos específicos para neutralização simultâneos de resíduos anti cloro e anti alcalinos com ph de solução 1%. GALÃO 50LT	GLOBOSAM	R$ 29,35	M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
03	1000	BOMBONAS	ÁGUA SANITÁRIA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESTABILIZANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO 2,0% E 2,5 % (P/P) DE CLORO ATIVO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE PANOS DE LIMPEZA. EMBALAGEM DE 50 LITROS.	BRINORT	R$ 77,00	M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
04	1559	CX	ALCOOL EM GEL PARA AS MÃO: Aplicação: gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágua, Embalagem: com bico dosador,	NOBRE	R$ 75,30	A N DE AZEVEDO

			dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades de 1000ml.			
05	2096	CX	ALCOOL EM GEL: Aplicação: limpeza geral em superfícies fixas e inanimadas, como piso, paredes, bancadas similares, Concentração: mínima de 70%, Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades de 1000ml.	NOBRE	R$ 73,60	A N DE AZEVEDO
06	1028	CX	ALCOOL ETILICO: Tipo: hidratado 500 ml, Teor Alcoólico: 92,8° INPM, Apresentação: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades.	NOBRE	R$ 45,20	A N DE AZEVEDO
07	4000	BOMBONAS	AMACIANTE: Aplicação: amaciar e perfumar roupas, Características Adicionais: concentrado líquido, biodegradável. Unidade de Fornecimento: Bombonas 50 LITROS	CONFORT	R$ 41,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
08	1022	CX	AMACIANTE: Aplicação: amaciar e perfumar roupas, Características Adicionais: concentrado líquido, biodegradável. Unidade de Fornecimento: caixa com 06 unidades de 2000 ML.	BRINORT	R$ 34,70	M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
09	1048	UNID.	BALDE: MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAMETÁLICA, APLICAÇÃO USO GERAL, Capacidade: 50 litros, Características Adicionais: sem tampa.	PLASNEW	R$ 33,90	ALEXANDRE C. DE SOUZA
10	2069	UNID.	BALDE: MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAMETÁLICA, APLICAÇÃO USO GERAL, Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: sem tampa.	JAGUAR	R$ 20,50	A N DE AZEVEDO
11	3078	UNID.	BALDE: MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAMETÁLICA, APLICAÇÃO USO GERAL, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: sem tampa.	PLASNEW	R$ 9,90	ALEXANDRE C. DE SOUZA
12	1580	CX	AROMATIZADOR DE AMBIENTES: Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerossol, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades de 360 ml.	FLORAL	R$ 109,50	A N DE AZEVEDO
13	3020	Unid.	BARRAGEM: 20 ml	ZOETIS	R$ 10,95	ALEXANDRE C. DE SOUZA
14	3023	CX	CERA LIQUIDA INCOLOR: Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: incolor, Informações Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, Capacidade: frasco de 750ml, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades.	UEBA	R$ 93,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
15	100	CX	CERA LIQUIDA VERMELHA: Cera Vermelha, Aspect Físico: líquido, Cor: vermelha; Capacidade: frasco de 750ml, Unidade de Fornecimento: caixa de 12 unidades	CV	R$ 100,40	A N DE AZEVEDO
16	1010	UNID.	CESTO DE LIXO: plástico com tampa capacidade 200 litros	PLASVALE	R$ 86,95	ALEXANDRE C. DE SOUZA
17	1113	UNID.	CESTO DE LIXO: plástico com tampa capacidade 100 litros	JAGUAR	R$ 84,90	A N DE AZEVEDO
18	1614	UNID.	CESTO DE LIXO: plástico com tampa capacidade 15 litros	JAGUAR	R$ 25,80	A N DE AZEVEDO
19	1.544	UNID.	CESTO DE LIXO: plástico com tampa capacidade 20 litros	PLASVALE	R$ 36,88	ALEXANDRE C. DE SOUZA
20	3.039	UNID.	CESTO DE LIXO: plástico telado 10 litro	JAGUAR	R$ 11,90	A N DE AZEVEDO
21	1534	UNID.	CESTO DE LIXO: plástico telado 15 litro	PLASVALE	R$ 13,90	ALEXANDRE C. DE SOUZA
22	2015	UNID.	CISCADOR: em metal com cabo de madeira de 1,20m	TRAMONTINA	R$ 24,80	A N DE AZEVEDO
23	2.129	PCT.	COLHER DESCARTAVEL: PCT 17 cm, C/50 unidades	COPOBRAS	R$ 2,80	A N DE AZEVEDO
24	3.300	CX	COPO DESCARTAVEL: capacidade 300 ml pacote c/2000 unidade	FC	R$ 117,95	ALEXANDRE C. DE SOUZA
25	1.540	UNID.	CREOLINA DE 500ML	CV	R$ 25,90	A N DE AZEVEDO
26	4541	Unid.	DESODORIZADOR SANITÁRIO: COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAI SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	DESODEX	R$ 1,28	ALEXANDRE C. DE SOUZA
27	1385	CX	DESINFETANTE: 1000 ml cx c/ 12 unid / Desinfetante líquido a base de pinho, para uso geral, ação bacteriana e germicida. Embalagem plástica com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação.	BRINORT	R$ 91,50	A N DE AZEVEDO
28	2000	BOMBONAS	DESINFETANTE: Aplicação: Higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de eucalipto, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: Bombona com 50 litros.	BRINORT	R$ 117,85	A N DE AZEVEDO
29	2356	CX	DETERGENTE: Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Capacidade: frasco de 500ml, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades, Fragrância: lavanda, Informações Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	GLOBOSAM	R$ 40,70	M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

30	1587	UNID.	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO: Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza sanitária, Medidas Cabo: 38cm com variação de 5%.	JAGUAR	R$ 7,90	A N DE AZEVEDO
31	727	UNID.	ESCOVÃO DE AÇO: Escova Limpeza, Material Cerdas: em aço, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: oval, tamanho grande.	LIMPAMANIA	R$ 8,90	ALEXANDRE C. DE SOUZA
32	2577	UNID.	ESCOVA DE LAVAR ROUPA: limpeza em geral, Características Adicionais: oval, tamanho média.	JAGUAR	R$ 4,40	A N DE AZEVEDO
33	2044	UNID.	ESPANADOR: Material: cedas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto	WIGO	R$ 10,98	ALEXANDRE C. DE SOUZA
34	6307	Unid.	ESPONJA LIMPEZA: Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm	WISH	R$ 0,98	ALEXANDRE C. DE SOUZA
35	509	CARTELA	ESQUEIRO: C/ 12 unidades cores variadas	BIC	R$ 35,85	A N DE AZEVEDO
36	8000	PCT.	FACA DESCARTAVEL: BRANCO 20,8 cm C/50 unidades	STRAWPLAST	R$ 5,45	ALEXANDRE C. DE SOUZA
37	4374	PCT	FLANELA: Flanela, Aplicação: limpeza, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58cm, Largura: 40cm, Características Adicionais: com bainha, Unidade de Fornecimento: pacote com 12 unidades.	FINOFIO	R$ 27,17	A N DE AZEVEDO
38	6059	Rolo	FILME DE PVC: Composição: 100% PVC, Dimensões: 28cm x 30m, Aplicação: embrulhar, proteger e armazenar alimentos, Unidade de Fornecimento: rolo de 30 metros.	WIDA	R$ 5,88	ALEXANDRE C. DE SOUZA
39	916	PCT	FOSFORO: C/20 unidade	PARANA	R$ 4,90	ALEXANDRE C. DE SOUZA
40	8000	PCT	GARFO DESCARTAVEL: BRANCO 20,8 cm C/50 unidades	COPOBRAS	R$ 4,85	A N DE AZEVEDO
41	623	CX.	GUARDANAPO DE PAPEL: c/ 50 unid / Especificação técnica: guardanapo – confeccionado em papel absorvente em folha simples; medindo 33 x 30 centímetrosComplemento: na embalagem deverá constar data da fabricação e da validade.	SCALA	R$ 70,10	ALEXANDRE C. DE SOUZA
42	2056	CX.	INSETICIDA AEROSOL: Aplicação: contra mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas, Composição: água, antioxidante, emulsicantes, solvente alifático e propelentes, Capacidade: lata de 300ml com 12 unidades	BAYGON	R$ 138,50	A N DE AZEVEDO
43	2052	UNID.	LIMPA ALUMINIO: frasco de 1000ml	BRINORT	R$ 4,30	ALEXANDRE C. DE SOUZA
44	5108	Unid.	LIMPA VIDRO: Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1000ml.	CV	R$ 6,30	A N DE AZEVEDO
45	846	CX	LUSTRA MÓVEIS: Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizante, espessante, termoativo, formadeído, solvente, alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: frasco de 100ml, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades.	KING	R$ 93,45	A N DE AZEVEDO
46	8103	Par	LUVA BORRACHA: Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	VOLK	R$ 6,99	ALEXANDRE C. DE SOUZA
47	15086	Par	LUVA BORRACHA: Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: preta, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	MUCAMBO	R$ 6,99	A N DE AZEVEDO
48	8016	Par	LUVA BORRACHA: Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	MUCAMBO	R$ 7,23	A N DE AZEVEDO
49	20000	CX	Marmitex de Isopor: 1100ml C/ 100 Unidades	COPOBRAS	R$ 24,95	ALEXANDRE C. DE SOUZA
50	500	UNID.	Mop:Para de Limpeza hospitalar	LIMPEL	R$ 47,45	A N DE AZEVEDO
51	250	PCT	NAFTALINA: bolas 1 KG	RUBI	R$ 27,98	ALEXANDRE C. DE SOUZA
52	510	CX	ÓLEO DE PEROBA: 100 ML C/24	KING	R$ 138,95	A N DE AZEVEDO
53	10457	FARDO	PAPEL HIGÊNICO: Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade, picotada e gofrada, Dimensões: 10cm x 30m, Unidade de Fornecimento: fardo com 48 rolos.	KING	R$ 56,95	M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
54	10261	PCT	PAPEL TOALHA: 2 ROLO C/ 12 UNID. / folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado o produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.	KING	R$ 56,77	M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
55	1125	UNID.	PÁ PARA LIXO: Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento: 15cm, Tamanho: pequena.	JAGUAR	R$ 11,95	A N DE AZEVEDO
56	3080	PCT	PALHA DE AÇO: C/ 8 UNIDADES	ASSOLAN	R$ 1,89	ALEXANDRE C. DE SOUZA
57	5025	UNID.	PAPEL ALUMINIO: 30 CM COM 100 METROS	ROCHA	R$ 4,77	A N DE AZEVEDO

58	4232	PCT.	PRATO DESCARTAVEL: BRANCO 20,8 cm C/10 unidades	STRAWPLAST	R$ 3,49	ALEXANDRE C. DE SOUZA
59	2000	PCT.	Refil de MOP: Úmido de algodão com 04 unidades.	LIMPEL	R$ 34,95	A N DE AZEVEDO
60	2677	UNID.	RODO: para Limpeza Material Cepo: madeira com 02 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40cm, Material Cabo: madeira, Comprimento: 1,20m, Características Adicionais: cabo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento, com cabo perfeitamente reto.	LIMPAMANIA	R$ 11,95	ALEXANDRE C. DE SOUZA
61	2702	PCT	SABÃO COMUM: Composição: sabão de neutro, Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 barras de 200 gramas.	GUARANI	R$ 12,45	A N DE AZEVEDO
62	5362	CX	SABÃO EM PÓ: Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Embalagem: 500g, Unidade de Fornecimento: fardo com 20 pacotes.	GUARANI	R$ 89,80	A N DE AZEVEDO
63	3703	UNID.	SABONETE: - Aspecto Físico: Sólido, Aplicação: higienização, Peso: 90g	PALMOLIVE	R$ 2,45	A N DE AZEVEDO
64	1055	UNID.	SABONETE LIQUIDO: Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza das mãos, Características Adicionais: perfumado, Unidade de Fornecimento: frasco de 5LT.	PREMISSE	R$ 21,94	ALEXANDRE C. DE SOUZA
65	20000	UNID.	SACO LIXO: Material: plástico, Tamanho/Capacidade: 100 L, Cor: branco leitoso, Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar, Impressão externa do símbolo "risco biológico" ou "infectante". O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT vigentes.	CAPRICHO	R$ 5,45	A N DE AZEVEDO
66	22203	PCT	SACO LIXO: Material: plástico, Capacidade: 200L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades.	CAPRICHO	R$ 5,45	A N DE AZEVEDO
67	21113	PCT	SACO LIXO: Material: plástico, Capacidade: 100L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades.	EMBALARMAIS	R$ 2,92	ALEXANDRE C. DE SOUZA
68	19.260	PCT.	SACO LIXO: Material: plástico, Capacidade: 15L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	CAPRICHO	R$ 2,39	ALEXANDRE C. DE SOUZA
69	17.040	PCT.	SACO LIXO: Material: plástico, Capacidade: 30L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	CAPRICHO	R$ 2,38	A N DE AZEVEDO
70	16.805	PCT.	SACO LIXO: Material: plástico, Capacidade: 50L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades.	CAPRICHO	R$ 2,38	A N DE AZEVEDO
71	1000	PCT.	SACO PARA DINDIN: pacote c/500 unidade	QUEIROZ	R$ 10,90	A N DE AZEVEDO
72	800	PCT.	SACO PARA PIPOCA: pacote c/1000 unidade	QUEIROZ	R$ 16,98	A N DE AZEVEDO
73	8010	PCT.	SACO PLÁSTICO: 02 kg pct. c/100 unidade	POLI	R$ 5,19	ALEXANDRE C. DE SOUZA
74	8005	PCT.	SACO PLÁSTICO: 05 kg pct. c/100 unidade	POLI	R$ 5,49	ALEXANDRE C. DE SOUZA
75	8000	PCT.	SACO PLÁSTICO: 1/2 kg pct. c/100 unidade	CAPRICHO	R$ 3,98	A N DE AZEVEDO
76	2777	UNID.	PANO DE COPA: Material: 100 % algodão, felpudo, Dimensões: 0,50 x 0,70 m, Cor: branca	FINOFIO	R$ 6,55	A N DE AZEVEDO
77	21069	UNID.	PANO DE CHÃO: Pano Limpeza Chão, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60cm (mínimo), Largura: 40cm (mínimo).	MARTINS	R$ 4,49	ALEXANDRE C. DE SOUZA
78	2123	CX	SODA CAUSTICA: Aspecto físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: embalagem com 300g, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades	LEBRE	R$ 68,95	A N DE AZEVEDO
79	5021	PCT	TOUCA DESCARTAVEL: com 100 unidades.	VABENE	R$ 25,98	ALEXANDRE C. DE SOUZA
80	5107	UNID.	VASSOURA DE CIPÓ: Material Cepo: madeira, Material Cerdas: cipó, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	REGIONAL	R$ 5,39	ALEXANDRE C. DE SOUZA
81	5183	UNID.	VASSOURA DE PIAÇABA: Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	REGIONAL	R$ 11,89	ALEXANDRE C. DE SOUZA
82	5349	UNID.	VASSOURA DE PLÁSTICO: Material Cerdas: polietileno, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	LIMPAMANIA	R$ 11,89	ALEXANDRE C. DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,em 09 de setembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Alexandre C. De Souza – ME
ALEXANDRE COSTA DE SOUZA
Administrador

A N De Azevedo-ME
ADRIANO NOGUEIRA DE AZEVEDO
Administrador

M C P Serviços De Limpeza EIRELI
MARCELO CABRAL PALHETA
Administrador

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:E869DEFE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP Nº 020/2019 - CPL/PMNON

MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2019 – CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretária Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o n°. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade n°. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o PREGÃO PRESENCIAL, n°. 020/2019 - PMNON, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) **M CONCEIÇÃO ESPERENÇA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **30.993.432/0001-01**, sediada à Rua Jonathas Pedrosa nº 1236, Bairro Praça 14, CEP.: 69.020-110 – Manaus/AM, fone: (092)98446-3010, e-mail: mcesperancamanaus@gmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAL GRÁFICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE (AM)**. Especificado (s) no (s) item (ns) 01 a 100 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial SRP n°. 020/2019 - CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS DETENTORAS:

M CONCEIÇÃO ESPERENÇA – EPP – CNPJ: 30.993.432/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID MEDIDA	V. UNIT	EMPRESA VENCEDORA
1	AMS ASSITENCIA MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE – ACS CONTINUAÇÃO	800	BL	13,00	**SAFIRA**
2	AMS ASSITENCIA MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE – ACS INSCRIÇÃO	400	BL	13,40	**SAFIRA**
3	APURAÇÃO DE DENÚNCIA SANITÁRIA	3	BL	12,75	**SAFIRA**
4	ATESTADO MÉDICO	400	BL	8,90	**SAFIRA**
5	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA	4	BL	12,90	**SAFIRA**
6	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIAL DO LIRA	10	BL	12,90	**SAFIRA**
7	BOLETIM DE INTERNAÇÃO E ALTA - Hospital	7.200	BL	12,90	**SAFIRA**
8	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG 01 - Resumo de Imóvel	80	BL	11,90	**SAFIRA**
9	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG 02 - Resumo de Imóvel	5	BL	12,90	**SAFIRA**
10	CADERNETA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	1.500	BL	12,90	**SAFIRA**
11	CADERNETA DE VACINA ADULTO	4.000	BL	12,90	**SAFIRA**
12	CAMPANHA JULHO AMARELO	80	BL	12,90	**SAFIRA**
13	CARTÃO DA GESTANTE	1.500	BL	12,90	**SAFIRA**
14	CARTÃO DE ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO	5	BL	12,90	**SAFIRA**
15	CARTÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL	1.000	BL	12,90	**SAFIRA**
16	CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS - LIRAa (Supervisores)	5	BL	12,90	**SAFIRA**
17	CONTROLE DE TEMPO CTA	80	BL	12,90	**SAFIRA**
18	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	100	BL	12,90	**SAFIRA**
19	DEVOLUTIVA FONOAUDIOLÓGICA	60	BL	12,90	**SAFIRA**
20	ENCAMINHAMENTO Hospital	3.600	BL	12,90	**SAFIRA**
21	ENCAMINHAMENTO INTERNO - NASF	2	BL	12,90	**SAFIRA**
22	ENCAMINHAMENTO PSE	80	BL	12,90	**SAFIRA**
23	ESCALA OPTOMÉTRICA	46	UNID	12,90	**SAFIRA**
24	FICHA CLÍNICA Odontológica	320	BL	12,90	**SAFIRA**
25	FICHA DE ACOMPANHAMENTO BOLSA FAMÍLIA	200	BL	12,90	**SAFIRA**
26	FICHA DE ACOMPANHAMENTO das visitas - ACS	300	BL	12,90	**SAFIRA**
27	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PRÉ-NATAL	1.500	BL	12,90	**SAFIRA**
28	FICHA DE AGENDAMENTO de Enfermagem	100	BL	12,90	**SAFIRA**
29	FICHA DE AGENDAMENTO Médico	100	BL	12,90	**SAFIRA**
30	FICHA DE AGENDAMENTO Odontológico	100	BL	12,90	**SAFIRA**
31	FICHA DE ATENDIMENTO Básico Diário - Hospital	2.000	BL	12,90	**SAFIRA**
32	FICHA DE ATENDIMENTO Individual / E-sus	200	BL	12,90	**SAFIRA**
33	FICHA DE ATENDIMENTO Odontológico E-sus	200	BL	12,90	**SAFIRA**

34	FICHA DE ATIVIDADE Coletiva / E-sus	200	BL	12,90	**SAFIRA**
35	FICHA DE AVALIAÇÃO CLÍNICA PSE	440	BL	12,90	**SAFIRA**
36	FICHA DE AVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA	80	BL	12,90	**SAFIRA**
37	FICHA DE AVALIAÇÃO PSE	200	BL	12,90	**SAFIRA**
38	FICHA DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO PSE	40	BL	12,90	**SAFIRA**
39	Ficha de Encaminhamento / Referência	240	BL	12,90	**SAFIRA**
40	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PSE	300	BL	12,90	**SAFIRA**
41	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO	5	BL	12,90	**SAFIRA**
42	FICHA DE INFORMAÇÃO ACS – FICHA D	80	BL	12,90	**SAFIRA**
43	FICHA DE INFORMAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS - DNV	80	BL	12,90	**SAFIRA**
44	FICHA DE INFORMAÇÃO DE ÓBTO- D.O	80	BL	12,90	**SAFIRA**
45	FICHA DE LIBERAÇÃO DE SEPULTURA E GUIA DE SEPULTAMENTO	4	BL	12,90	**SAFIRA**
46	FICHA de Procedimentos / E-sus	200	BL	12,90	**SAFIRA**
47	FICHA de Puericultura - Consulta Médica/Enfermagem	200	BL	12,90	**SAFIRA**
48	FICHA DE RESULTADOS PSE	30	BL	12,90	**SAFIRA**
49	FICHA DE VALIAÇÃO	160	BL	12,90	**SAFIRA**
50	FICHA DE VISITA - ACS	400	BL	12,90	**SAFIRA**
51	FICHA DE VISITA Domiciliar e Territorial – ACS / E-sus	300	BL	12,90	**SAFIRA**
52	FICHA DE VISTA DOMICILIAR - Nasf	60	BL	12,90	**SAFIRA**
53	FOLHETO EXPLICATIVO	100	BL	12,90	**SAFIRA**
54	FORMULARIO DE DENÚNCIA SANITÁRIA	4	BL	12,90	**SAFIRA**
55	FORMULÁRIO Requisição Exame Citopatologico	120	12	12,90	**SAFIRA**
56	LAUDO CAMPANHA SIFILES	80	BL	12,90	**SAFIRA**
57	LAUDO HIV	100	BL	12,90	**SAFIRA**
58	LAUDO para solicitação de Autorização e Internação Hospitalar	30.000	BL	10,90	**SAFIRA**
59	LAUDO de resultados dos testes	160	BL	12,90	**SAFIRA**
60	LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE DO AEDES AEGYPTI - LIRAa - Supervisão dos trabalhos	5	BL	12,90	**SAFIRA**
61	MAPA de Atendimento Ambulatorial	200	BL	12,90	**SAFIRA**
62	MAPA de Atendimento Ambulatorial Odontológico	200	BL	12,90	**SAFIRA**
63	MAPA de Atendimento Básico Diário	120	BL	12,90	**SAFIRA**
64	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR ADOLESCENTE, ADULTOS E IDOSOS.	500	BL	12,90	**SAFIRA**
65	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR DE 6 A 23 MESES	200	BL	12,90	**SAFIRA**
66	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR MENORES DE 6 MESES	20	BL	12,90	**SAFIRA**
67	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A	100	BL	12,90	**SAFIRA**
68	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B1	100	BL	12,90	**SAFIRA**
69	PRECIÇÃO MÉDICA - Hospital	9.000	BL	10,40	**SAFIRA**
70	PROJETO TERAPEUTICO INDIVIDUAL - ABORDAGEM FAMILIAR	2	BL	12,90	**SAFIRA**
71	PROJETO TERAPEUTICO INDIVIDUAL - DESFECHO DO CASO	2	BL	12,90	**SAFIRA**
72	PROJETO TERAPEUTICO INDIVIDUAL - ENCERRAMENTO DO CASO CLÍNICO	2	BL	12,90	**SAFIRA**
73	PROJETO TERAPEUTICO INDIVIDUAL - IDENTIFICAÇÃO	2	BL	12,90	**SAFIRA**
74	PROJETO TERAPEUTICO INDIVIDUAL - PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	2	BL	12,90	**SAFIRA**
75	PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR - ABORDAGEM FAMILIAR	2	BL	12,90	**SAFIRA**
76	PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR - ENCERRAMENTO CLÍNICO	2	BL	12,90	**SAFIRA**
77	PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR - EVOLUÇÃO DO PACIENTE	2	BL	12,90	**SAFIRA**
78	PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR - IDENTIFICAÇÃO	02	BL	12,90	**SAFIRA**
79	PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR - PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	02	BL	11,65	**SAFIRA**
80	PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR - PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	02	BL	12,90	**SAFIRA**
81	RECEITUÁRIO	30.000	BL	8,40	**SAFIRA**
82	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	500	BL	12,90	**SAFIRA**
83	Receituário de Controle de hipertenso e diabético	400	BL	12,90	**SAFIRA**
84	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PNCD	40	BL	11,65	**SAFIRA**
85	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE TIPO I	05	BL	11,65	**SAFIRA**
86	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE TIPO II	05	BL	12,15	**SAFIRA**
87	RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO GTI	05	BL	12,15	**SAFIRA**
88	Relatório de Remoção	200	BL	12,15	**SAFIRA**
89	RELATÓRIO SEMENSTRAL	05	BL	12,15	**SAFIRA**
90	REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS e Materiais Diversos - Hospital	2.000	BL	12,40	**SAFIRA**
91	RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO - LIRAA - Formulário para Digitação	05	BL	12,40	**SAFIRA**
92	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - SISPNCD	10	BL	12,40	**SAFIRA**
93	SÍFILIS ADQUIRIDA	160	BL	12,40	**SAFIRA**
94	SOLICITAÇÃO DE EXAME – Hospital	10.000	BL	12,40	**SAFIRA**
95	SOLICITAÇÃO DE EXAME – Laboratório e Raio X	7.400	BL	12,40	**SAFIRA**
96	TERMO DE APREENSÃO SANITÁRIA	4	BL	12,40	**SAFIRA**
97	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	4	BL	12,40	**SAFIRA**
98	TERMO DE REFERÊNCIA	80	BL	12,25	**SAFIRA**
99	TERMO DE REFERÊNCIA - Hospital	3.600	BL	12,25	**SAFIRA**
100	TERMO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CATATUMBA E JAZIGO	2	BL	12,50	**SAFIRA**

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 16 de Agosto de 2019.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

M CONCEIÇÃO ESPERENÇA – EPP
CNPJ: 30.993.432/0001-01

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:A30DFEEB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019/SRP – CPL

No dia 03 de setembro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 022/2019,** para contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) RM NAVECA, inscrito no CNPJ sob o nº **05.613.884.0001.73**, conforme quadro a seguir:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
2	**7200**	AMPOLA	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML	*R$ 1,14*	R$ 8.208,00
3	**1200**	AMPOLA	EPINEFRINA 1MG/ML	*R$ 8,30*	R$ 9.960,00
4	**60000**	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA 10ML	*R$ 0,43*	R$ 25.800,00
6	**2400**	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML	*R$ 1,90*	R$ 4.560,00
7	**1200**	AMPOLA	AMIODARONA 50MG/ML	*R$ 2,90*	R$ 3.480,00
8	**2400**	AMPOLA	AMPICILINA SÓDICA 1G	*R$ 8,60*	R$ 20.640,00
9	**2400**	AMPOLA	AMPICILINA SÓDICA 500MG	*R$ 7,00*	R$ 16.800,00
11	**1200**	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML	*R$ 0,80*	R$ 960,00
12	**12000**	FRASCO/AMPOLA	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	*R$ 15,90*	R$ 190.800,00
13	**4800**	FRASCO/AMPOLA	BENZILPENICILINA 600.000UI	*R$ 11,70*	R$ 56.160,00
14	**600**	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	*R$ 1,90*	R$ 1.140,00
15	**6000**	AMPOLA	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	*R$ 2,20*	R$ 13.200,00
16	**1200**	FRASCO/AMPOLA	CEFALOTINA SÓDICA 1G	*R$ 8,50*	R$ 10.200,00
17	**600**	FRASCO/AMPOLA	CEFEPIMA 1G	*R$ 12,30*	R$ 7.380,00
18	**600**	FRASCO/AMPOLA	CEFTADIZMA 1G	*R$ 19,00*	R$ 11.400,00
19	**18000**	FRASCO/AMPOLA	CEFTRIAXONA 1G	*R$ 17,00*	R$ 306.000,00
20	**1200**	AMPOLA	CEFAZOLINA 1G	*R$ 19,70*	R$ 23.640,00
21	**3600**	FRASCO/AMPOLA	CIPROFLOXACINA 2MG/ML	*R$ 29,90*	R$ 107.640,00
22	**3600**	FRASCO/AMPOLA	CLARITROMICINA 500MG	*R$ 110,00*	R$ 396.000,00
23	**2400**	AMPOLA	CLINDAMICINA 600MG/ML 4ML	*R$ 7,90*	R$ 18.960,00
24	**2400**	FRASCO	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	*R$ 0,65*	R$ 1.560,00
25	**2400**	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 10%10ML	*R$ 0,70*	R$ 1.680,00
26	**24000**	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	*R$ 4,50*	R$ 108.000,00
27	**36000**	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	*R$ 5,50*	R$ 198.000,00
28	**1200**	FRASCO/AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	*R$ 2,90*	R$ 3.480,00
31	**7200**	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML 2ML	*R$ 3,50*	R$ 25.200,00
32	**9600**	AMPOLA	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML 2ML	*R$ 1,40*	R$ 13.440,00
33	**12000**	AMPOLA	COMPLEXO B	*R$ 0,90*	R$ 10.800,00
34	**18000**	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML	*R$ 1,40*	R$ 25.200,00
35	**18000**	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	*R$ 0,90*	R$ 16.200,00
36	**4800**	AMPOLA	FITOMETADIONA 10MG/ML	*R$ 1,70*	R$ 8.160,00
37	**600**	FRASCO	FLUCONAZOL 2MG/ML	*R$ 9,00*	R$ 5.400,00
38	**18000**	AMPOLA	FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG/L	*R$ 2,05*	R$ 36.900,00
39	**4800**	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/2ML	*R$ 1,40*	R$ 6.720,00
40	**1200**	AMPOLA PLASTICA	GLICOSE 50% 10ML	*R$ 0,49*	R$ 588,00
41	**600**	BOLSA	GLICOSE 5% 10ML	*R$ 0,45*	R$ 270,00
42	**1200**	BOLSA	GLICOSE 5% 500ML	*R$ 5,90*	R$ 7.080,00
43	**120**	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA 5.000UI	*R$ 27,00*	R$ 3.240,00
44	**1200**	AMPOLA	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	*R$ 2,30*	R$ 2.760,00
45	**7200**	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML	*R$ 0,60*	R$ 4.320,00
46	**2400**	FRASCO	METRONIDAZOL 0,5% (500MG)	*R$ 6,50*	R$ 15.600,00
48	**1200**	AMPOLA	OCITOCINA 5UI/ML	*R$ 1,70*	R$ 2.040,00
49	**3600**	FRASCO/AMPOLA	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG	*R$ 12,70*	R$ 45.720,00
50	**1200**	AMPOLA	OXACILINA SÓDICA 500MG	*R$ 5,50*	R$ 6.600,00
51	**18000**	FRASCO	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO INJETÁVEL 500ML	*R$ 6,00*	R$ 108.000,00
52	**120**	AMPOLA	SABULTAMOL INJETÁVEL 0,5MG/ML 1ML	*R$ 2,90*	R$ 348,00
53	**600**	FRASCO	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%	*R$ 17,70*	R$ 10.620,00
54	**12000**	FRASCO/AMPOLA	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100MG	*R$ 6,30*	R$ 75.600,00
55	**12000**	FRASCO/AMPOLA	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG	*R$ 9,50*	R$ 114.000,00
56	**600**	AMPOLA	SULFATO DE AMICACINA 500MG/2ML	*R$ 2,70*	R$ 1.620,00
57	**3600**	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	*R$ 1,70*	R$ 6.120,00
58	**3600**	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML	*R$ 2,40*	R$ 8.640,00
59	**600**	AMPOLA PLASTICA	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% -10ML	*R$ 2,10*	R$ 1.260,00
60	**600**	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 50ML	*R$ 3,15*	R$ 1.890,00
61	**6000**	AMPOLA	TENOXICAM 20MG	*R$ 7,90*	R$ 47.400,00

62	**240000**	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	*R$ 0,05*	R$ 12.000,00
63	**90000**	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG	*R$ 0,45*	R$ 40.500,00
64	**7200**	FRASCO	ACIDO ASCÓRBICO 200MG/ML	*R$ 2,20*	R$ 15.840,00
65	**7200**	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5MG	*R$ 0,12*	R$ 864,00
66	**7200**	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG/ML	*R$ 1,90*	R$ 13.680,00
67	**48000**	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG	*R$ 0,55*	R$ 26.400,00
68	**7200**	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG	*R$ 0,15*	R$ 1.080,00
69	**12000**	FRASCO	AMBROXOL XPE ADULTO	*R$ 2,40*	R$ 28.800,00
70	**12000**	FRASCO	AMBROXOL XPE PEDIÁTRICO	*R$ 2,45*	R$ 29.400,00
71	**7200**	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG	*R$ 0,17*	R$ 1.224,00
72	**7200**	COMPRIMIDO	AMIODARONA 200MG	*R$ 0,35*	R$ 2.520,00
73	**24000**	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/ML	*R$ 8,90*	R$ 213.600,00
74	**120000**	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG	*R$ 0,25*	R$ 30.000,00
75	**9600**	FRASCO	AMPICILINA 250MG/5ML	*R$ 6,90*	R$ 66.240,00
76	**102000**	COMPRIMIDO	AMPICILINA 500MG	*R$ 0,65*	R$ 66.300,00
77	**144000**	COMPRIMIDO	ANLODIPINO 5MG	*R$ 0,15*	R$ 21.600,00
78	**120000**	COMPRIMIDO	ANLODIPINO 10MG	*R$ 0,19*	R$ 22.800,00
79	**72000**	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG	*R$ 0,15*	R$ 10.800,00
80	**14000**	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG	*R$ 0,19*	R$ 2.660,00
81	**120000**	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG	*R$ 1,15*	R$ 138.000,00
82	**9600**	FRASCO	AZITROMICINA SUSPENSÃO	*R$ 11,90*	R$ 114.240,00
83	**1200**	FRASCO	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML	*R$ 2,90*	R$ 3.480,00
84	**1200**	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	*R$ 6,00*	R$ 7.200,00
85	**216000**	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG	*R$ 0,05*	R$ 10.800,00
86	**12000**	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/ML	*R$ 13,90*	R$ 166.800,00
87	**144000**	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG	*R$ 0,85*	R$ 122.400,00
88	**24000**	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG	*R$ 0,35*	R$ 8.400,00
89	**72000**	COMPRIMIDO	CINARIZINA 25MG	*R$ 0,29*	R$ 20.880,00
90	**168000**	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500MG	*R$ 0,35*	R$ 58.800,00
91	**7200**	SUSPENSÃO	COMPLEXO B	*R$ 4,20*	R$ 30.240,00
92	**3600**	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG	*R$ 0,35*	R$ 1.260,00
93	**36000**	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG	*R$ 0,19*	R$ 6.840,00
94	**2400**	FRASCO	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,10% 5ML	*R$ 9,60*	R$ 23.040,00
95	**7200**	FRASCO	DEXAMETASONA XAROPE	*R$ 2,90*	R$ 20.880,00
96	**36000**	COMPRIMIDO	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	*R$ 0,15*	R$ 5.400,00
97	**9600**	FRASCO	DEXCLOFENIRAMINA XAROPE 2MG/5ML 120ML	*R$ 2,90*	R$ 27.840,00
98	**96000**	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	*R$ 0,10*	R$ 9.600,00
99	**120000**	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG	*R$ 0,25*	R$ 30.000,00
100	**12000**	FRASCO	DIMETICONA 75MG/ML	*R$ 1,90*	R$ 22.800,00
101	**120000**	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG	*R$ 0,18*	R$ 21.600,00
102	**12000**	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML	*R$ 1,90*	R$ 22.800,00
103	**144000**	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 10MG	*R$ 0,19*	R$ 27.360,00
104	**192000**	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 20MG	*R$ 0,22*	R$ 42.240,00
105	**60000**	COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA 10MG	*R$ 0,75*	R$ 45.000,00
106	**7200**	FRASCO	ESCOPOLAMINA 10MG/ML	*R$ 10,90*	R$ 78.480,00
107	**12000**	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG	*R$ 0,70*	R$ 8.400,00
108	**24000**	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG	*R$ 0,90*	R$ 21.600,00
109	**144000**	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG	*R$ 0,12*	R$ 17.280,00
110	**240000**	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG	*R$ 0,07*	R$ 16.800,00
112	**240000**	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	*R$ 0,08*	R$ 19.200,00
113	**7200**	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP 6% 240ML	*R$ 3,50*	R$ 25.200,00
114	**120000**	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG	*R$ 0,25*	R$ 30.000,00
115	**120000**	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG	*R$ 0,39*	R$ 46.800,00
116	**6000**	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML	*R$ 2,90*	R$ 17.400,00
119	**12000**	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG	*R$ 0,45*	R$ 5.400,00
120	**3600**	FRASCO	LORATADINA XAROPE	*R$ 5,50*	R$ 19.800,00
121	**240000**	COMPRIMIDO	LOSARTANA 50MG	*R$ 0,10*	R$ 24.000,00
122	**14400**	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG	*R$ 0,15*	R$ 2.160,00
123	**3600**	FRASCO	MEBENDAZOL 100MG/5ML 30ML	*R$ 2,40*	R$ 8.640,00
124	**168000**	COMPRIMIDO	METFORMINA 500MG	*R$ 0,15*	R$ 25.200,00
125	**288000**	COMPRIMIDO	METFORMINA 850MG	*R$ 0,15*	R$ 43.200,00
126	**72000**	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG	*R$ 0,60*	R$ 43.200,00
127	**72000**	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG	*R$ 0,85*	R$ 61.200,00
128	**48000**	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA 10MG	*R$ 0,17*	R$ 8.160,00
129	**4800**	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GOTAS	*R$ 1,70*	R$ 8.160,00
130	**72000**	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG	*R$ 0,22*	R$ 15.840,00
131	**12000**	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 500MG	*R$ 0,39*	R$ 4.680,00
132	**6000**	FRASCO	METRONIDAZOL 40MG/ML 100ML	*R$ 11,50*	R$ 69.000,00
133	**144000**	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20MG	*R$ 0,15*	R$ 21.600,00
134	**2400**	FRASCO	NISTATINA SUSP 100.000UI/ML	*R$ 5,95*	R$ 14.280,00
135	**3600**	FRASCO	OLEO MINERAL 100ML	*R$ 3,50*	R$ 12.600,00
136	**72000**	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL 20MG	*R$ 0,19*	R$ 13.680,00
137	**120000**	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG	*R$ 0,17*	R$ 20.400,00
138	**12000**	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	*R$ 1,40*	R$ 16.800,00
139	**2400**	FRASCO	PERMETRINA 5% 60ML	*R$ 6,90*	R$ 16.560,00
140	**36000**	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG	*R$ 0,30*	R$ 10.800,00
141	**36000**	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG	*R$ 0,15*	R$ 5.400,00
142	**48000**	COMPRIMIDO	PROMETAZINA 25MG	*R$ 0,33*	R$ 15.840,00
143	**216000**	COMPRIMIDO	PROPANALOL 40MG	*R$ 0,07*	R$ 15.120,00
144	**120000**	COMPRIMIDO	RANITINA 150MG	*R$ 0,25*	R$ 30.000,00
145	**4800**	FRASCO	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 120ML	*R$ 3,15*	R$ 15.120,00
146	**12000**	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1G	*R$ 1,30*	R$ 15.600,00
147	**240000**	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG	*R$ 0,25*	R$ 60.000,00
148	**72000**	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40MG	*R$ 0,30*	R$ 21.600,00
149	**7200**	ENVELOPE	SORO ORAL 27,9G	*R$ 0,85*	R$ 6.120,00
150	**9600**	FRASCO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA SUSPENSÃO	*R$ 2,20*	R$ 21.120,00
151	**120000**	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80MG	*R$ 0,19*	R$ 22.800,00
152	**72000**	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG	*R$ 0,09*	R$ 6.480,00
153	**7200**	FRASCO	SULFATO FERROSO GOTAS	*R$ 3,20*	R$ 23.040,00

193	**3600**	CREME	ACICLOVIR CREME 10g	*R$ 3,90*	R$ 14.040,00
194	**9600**	BISNAGA	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 28g	*R$ 2,90*	R$ 27.840,00
195	**1200**	BISNAGA	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30% 30ML	*R$ 19,90*	R$ 23.880,00
196	**9600**	BISNAGA	DEXAMETASONA 1,0 MG/G 10g	*R$ 1,95*	R$ 18.720,00
197	**1200**	BISNAGA	LIDOCAÍNA GEL 2% 30g	*R$ 4,20*	R$ 5.040,00
198	**6000**	BISNAGA + APLICADOR	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100MG/G	*R$ 7,20*	R$ 43.200,00
199	**6000**	BISNAGA	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 28g	*R$ 3,90*	R$ 23.400,00
200	**6000**	BISNAGA + APLICADOR	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G 28g	*R$ 11,90*	R$ 71.400,00
201	**6000**	BISNAGA + APLICADOR	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G 60g	*R$ 5,50*	R$ 33.000,00
202	**360**	POMADA	SULFADIAZINA DE PRATA	*R$ 49,00*	R$ 17.640,00
203	**9600**	POMADA	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G	*R$ 2,40*	R$ 23.040,00
TOTAL					**R$ 5.057.552,00**

EMPRESA VENCEDORA: 2) ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, inscrito no CNPJ sob o nº **07.555.491.0001.86**, conforme quadro a seguir:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
1	**1200**	AMPOLA	ACETILCISTEÍNA 30MG/ML	*R$ 37,00*	R$ 44.400,00
5	**1200**	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 500ML	*R$ 9,80*	R$ 11.760,00
10	**600**	AMPOLA	ATRACÚRIO 10MG/ML 2,5ML	*R$ 47,00*	R$ 28.200,00
29	**2400**	FRASCO/AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	*R$ 13,04*	R$ 31.296,00
30	**600**	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 2MG/ML	*R$ 6,18*	R$ 3.708,00
47	**120**	AMPOLA	NITROGLICERINA5MG/ML 5ML	*R$ 43,78*	R$ 5.253,60
111	**96000**	COMPRIMIDO	GLIMEPERIDA 4MG	*R$ 2,27*	R$ 217.920,00
117	**3600**	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA 10MG	*R$ 0,80*	R$ 2.880,00
118	**3600**	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA 5MG	*R$ 0,47*	R$ 1.692,00
154	**7200**	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	*R$ 2,15*	R$ 15.480,00
155	**600**	FRASCO	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML	*R$ 28,80*	R$ 17.280,00
156	**1200**	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG	*R$ 0,18*	R$ 216,00
157	**1200**	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG	*R$ 0,14*	R$ 168,00
158	**24000**	COMPRIMIDO	AMITRIPTLINA 25MG	*R$ 0,30*	R$ 7.200,00
159	**7200**	COMPRIMIDO	BIPERIDENO 2MG	*R$ 0,67*	R$ 4.824,00
160	**2400**	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG	*R$ 0,32*	R$ 768,00
161	**2400**	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG	*R$ 0,79*	R$ 1.896,00
162	**36000**	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG	*R$ 0,77*	R$ 27.720,00
163	**600**	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	*R$ 14,12*	R$ 8.472,00
164	**4800**	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG	*R$ 0,69*	R$ 3.312,00
165	**19200**	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	*R$ 1,15*	R$ 22.080,00
166	**960**	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG	*R$ 9,30*	R$ 8.928,00
167	**24000**	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG	*R$ 0,30*	R$ 7.200,00
168	**1200**	COMPRIMIDO	CLOPROMAZINA 100MG	*R$ 0,77*	R$ 924,00
169	**1200**	COMPRIMIDO	CLOPRAMAZINA 25MG	*R$ 0,52*	R$ 624,00
170	**7200**	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG	*R$ 0,89*	R$ 6.408,00
171	**9600**	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG	*R$ 1,18*	R$ 11.328,00
172	**1440**	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML	*R$ 3,50*	R$ 5.040,00
173	**7200**	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG	*R$ 0,29*	R$ 2.088,00
174	**1200**	AMPOLA	FENITOÍNA 50MG/ML	*R$ 6,50*	R$ 7.800,00
175	**16800**	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG	*R$ 0,44*	R$ 7.392,00
176	**1200**	AMPOLA	FENOBARBITAL 200MG/ML	*R$ 5,14*	R$ 6.168,00
177	**600**	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML	*R$ 5,50*	R$ 3.300,00
178	**14400**	COMPRIMIDO	FLUOXETINA 20MG	*R$ 0,89*	R$ 12.816,00
179	**960**	AMPOLA	HALDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML	*R$ 27,30*	R$ 26.208,00
180	**2400**	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1MG	*R$ 0,47*	R$ 1.128,00
181	**2400**	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG	*R$ 0,89*	R$ 2.136,00
182	**1200**	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML	*R$ 4,43*	R$ 5.316,00
183	**2400**	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 100MG	*R$ 1,74*	R$ 4.176,00
184	**3600**	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 25MG	*R$ 0,81*	R$ 2.916,00
185	**480**	FRASCO	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS	*R$ 21,20*	R$ 10.176,00
186	**600**	AMPOLA	MIZADOLAM 5MG/ML	*R$ 7,04*	R$ 4.224,00
187	**1200**	AMPOLA	MORFINA 0,2 MG/ML	*R$ 14,58*	R$ 17.496,00
188	**600**	AMPOLA	MORFINA 10MG/ML	*R$ 10,00*	R$ 6.000,00
189	**600**	AMPOLA	PETIDINA 50MG/ML	*R$ 10,36*	R$ 6.216,00
190	**12000**	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG	*R$ 0,76*	R$ 9.120,00
191	**24000**	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG	*R$ 0,61*	R$ 14.640,00
192	**1200**	FRASCO	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML 30ML	*R$ 75,96*	R$ 91.152,00
TOTAL					**R$ 737.445,60**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 03 de setembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:4F38DDAC